



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.693

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2018

68 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEIS

LEI Nº 5.222, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Denomina de 'Edilson Grubert' a ponte sobre o Córrego Santa Tereza, localizada na Rodovia MS-382, Município de Guia Lopes da Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Edilson Grubert* a ponte sobre o Córrego Santa Tereza, localizada na Rodovia MS-382, Município de Guia Lopes da Laguna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.223, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.588, de 14 de novembro de 2014, que determina a devolução integral e em espécie do troco diretamente ao consumidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.588, de 14 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Os estabelecimentos comerciais deverão fixar cartaz informando aos consumidores acerca dos direitos previstos nos artigos 1º ao 4º desta Lei.

Parágrafo único. O cartaz deverá ter a dimensão mínima de 297x420 mm, ser fixado em local de fácil visualização pelos consumidores, onde ocorrem os pagamentos ou os recebimentos em dinheiro, e terá em sua redação a íntegra dos artigos 1º ao 4º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.224, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Turismo do Estado do Mato Grosso do Sul, a Política Pública Estadual para o Turismo e o Plano Estadual de Turismo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre o Sistema Estadual de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (SET-MS), a Política Estadual de Turismo e o Plano

Estadual de Turismo, define as atribuições do Governo no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DO SISTEMA, DA POLÍTICA E DO PLANO ESTADUAL DE TURISMO

Seção I Do Sistema Estadual de Turismo

Art. 2º O Sistema Estadual de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (SET-MS) tem por diretriz o fomento e o apoio ao desenvolvimento do turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma democrática e integrada entre os atores previstos nesta Lei e em consonância com a Política Estadual de Turismo e o Plano Estadual de Turismo.

Subseção I Da Organização e da Composição

Art. 3º O SET-MS terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado da Administração Direta, a qual a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul esteja vinculada;

II - Fundação de Turismo de Mato do Grosso do Sul (FUNDTUR);

III - Conselho Estadual de Turismo;

IV - Instâncias de Governança Regional;

V - Municípios constantes no Mapa Turístico do Estado; e

VI - Conselhos Municipais de Turismo.

§ 1º As formas de atuação e a composição dos órgãos e das entidades que compõem o Sistema Estadual de Turismo, prioritariamente, o Conselho Estadual de Turismo, que servirá de espaço para as discussões técnicas e deliberações relacionadas ao desenvolvimento do turismo estadual e regional, constarão do regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante proposta da FUNDTUR, observando-se a autonomia municipal.

§ 2º O Conselho Estadual de Turismo terá caráter consultivo e propositivo, com a missão de, nos termos desta Lei, apoiar e articular o planejamento do turismo do Estado.

Subseção II Dos Objetivos

Art. 4º O SET-MS tem como objetivos:

I - dar cumprimento às metas, às diretrizes e aos objetivos delineados no Plano Estadual de Turismo;

II - estimular e coordenar a integração entre o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor voltados ao planejamento e à execução da atividade turística em âmbito estadual, sob regime de cooperação e com foco na descentralização dessa atividade;

III - promover estudos, discussões técnicas e outras ações visando à melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - definir as atividades e os segmentos econômicos e profissionais turísticos prioritários, em consonância com o Plano Estadual de Turismo;

V - promover e organizar, sistematicamente, os levantamentos necessários ao inventário e à demanda da oferta turística estadual, com vistas a estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e a execução do Plano Estadual de Turismo;

VI - promover e fomentar estudos voltados à quantificação, à qualificação e à regulamentação das ocupações e das atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;

VII - apoiar e articular, perante os órgãos competentes o planejamento e a execução de obras de infraestrutura ligadas, direta ou indiretamente, ao segmento de turismo estadual e regional;

VIII - promover e apoiar o intercâmbio de informações com entidades municipais, regionais e nacionais, direta ou indiretamente vinculadas ao turismo, com objetivo de subsidiar o planejamento estratégico do turismo no Estado e nas regiões de interesse turístico;

IX - propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de interesse turístico.

Seção II
Da Política Estadual de Turismo

Subseção Única
Dos Objetivos

Art. 5º A Política Estadual de Turismo tem por objetivos:

I - reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo a inclusão social por intermédio do crescimento da oferta de trabalho e da melhor distribuição de renda advinda das atividades econômicas do turismo;

II - elaborar medidas que ampliem o fluxo turístico interno, a permanência e o gasto médio dos turistas no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - estimular a criação, o fomento, a consolidação e a difusão dos produtos e dos destinos turísticos sul-mato-grossenses, visando a atrair turistas nacionais e estrangeiros, diversificando e incentivando os fluxos entre as regiões de todo o Estado, especialmente as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social;

IV - incentivar e apoiar programas estratégicos de captação e de apoio à realização de feiras e de exposições de negócios, nacionais e internacionais, viagens de incentivo, congressos e eventos dessa natureza;

V - criar e incentivar ações, medidas e a implementação de empreendimentos destinados às atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo com capacidade de retenção e de prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Estado;

VI - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e de práticas compatíveis com a conservação do meio ambiente natural e a sustentabilidade advinda da atividade turística no Estado;

VII - preservar a identidade cultural das comunidades indígenas, quilombolas e de quaisquer populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística, buscando inseri-las na cadeia produtiva do turismo, respeitados os aspectos legais e culturais dessas comunidades;

VIII - realizar ações de conscientização, prevenção e de combate às atividades turísticas relacionadas ao abuso de natureza sexual e a quaisquer outras que afetem a dignidade humana;

IX - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos, especialmente os programas de regionalização e de segmentação turística, conforme orientações do Ministério do Turismo, e, de forma complementar, os definidos em leis estaduais e em regulamento da FUNDTUR;

X - implementar o inventário e o observatório do patrimônio turístico estadual, criando medidas de atualização permanente e de participação de instituições de ensino nos estudos e nas pesquisas em geral;

XI - estimular, apoiar a criação e aumentar a diversificação de linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos estaduais, especialmente para o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual;

XII - promover e incentivar a integração e a cooperação do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e em serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XIII - promover e apoiar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XIV - apoiar e promover medidas e ações de valorização, bem assim a instituição e o apoio das instâncias de governança estadual e regional, em consonância com as políticas públicas federais para o setor.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis	01
Veto do Governador.....	06
Decreto	06
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	37
Boletim de Pessoal.....	40
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	60
Municípios.....	61
Publicações a Pedido.....	64

Seção III
Do Plano Estadual de Turismo

Art. 6º O Plano Estadual de Turismo será elaborado pela FUNDTUR, com a participação da iniciativa privada, do terceiro setor, da sociedade civil organizada e de instituições de ensino afins ao turismo, por intermédio do Conselho Estadual de Turismo, com o intuito de fomentar o setor turístico, especialmente:

I - divulgar a imagem do produto turístico estadual nos mercados nacional e internacional;

II - promover o incentivo à política de crédito e de benefícios fiscais para a atividade turística mercantil, considerados os prestadores de serviços turísticos de que trata a Lei Federal nº 11.771, de 2008, e outros a serem regulamentados pela FUNDTUR, nos termos desta Lei;

III - fomentar o ingresso e a permanência do turista no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - incentivar e criar políticas públicas para idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e com mobilizada reduzida, por meio de programas de descontos, subsídios e facilidades diversas de acesso a atrativos públicos e atividades turísticas em geral, observadas as legislações específicas sobre a matéria;

V - criar programas de proteção ao meio ambiente, à biodiversidade e ao patrimônio cultural de interesse turístico no Estado de Mato Grosso Sul, observadas as peculiaridades e as singularidades do bioma do Estado;

VI - conceder apoio institucional ao setor produtivo do turismo na promoção nacional e internacional do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - promover a formação e o incentivo da sociedade sobre a cadeia produtiva e social do turismo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As diretrizes, metas e objetivos do Plano Estadual de Turismo serão discutidos e deliberados, sempre que necessário, observado o disposto no caput deste artigo e mediante o apoio técnico e institucional do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 7º A FUNDTUR, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta e do terceiro setor, publicará, anualmente, relatórios, estatísticas e balanços, consolidando e divulgando dados e informações sobre a movimentação turística receptiva e emissiva e os efeitos econômicos e sociais advindos da atividade turística, direta e indiretamente.

Parágrafo único. Para os fins de cumprimento deste artigo, a FUNDTUR criará o Observatório de Turismo do Estado, com vistas a apoiar estudos e pesquisas necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei e ao desenvolvimento do turismo estadual.

Seção IV
Das Ações, Planos e dos Programas

Art. 8º O Conselho Estadual de Turismo constituirá uma Comissão Permanente de Planejamento e Organização para o Desenvolvimento do Turismo, com a finalidade de compatibilizar e de harmonizar a execução da Política Estadual de Turismo e a consecução das metas do Plano Estadual de Turismo com as demais políticas públicas estaduais e federais, de modo que os planos, programas e os projetos das diversas áreas da Administração Pública Estadual venham a corroborar com o incentivo à:

I - política de crédito e de financiamento ao setor produtivo do turismo estadual;

II - adoção de instrumentos tributários de fomento à atividade turística, tanto no consumo como na produção, associada a outras atividades relacionadas ao turismo;

III - aferição da receita turística no balanço financeiro do Estado;

IV - formação, capacitação, qualificação, treinamento e à reciclagem de mão de obra para o setor turístico e para a colocação do profissional no mercado de trabalho;

V - organização e ao planejamento de calendário fixo, anualmente revisado, visando à participação do Estado, por intermédio da FUNDTUR, em feiras, eventos, exposições de negócios, congressos e simpósios diversos, nacionais e internacionais, mediante apoio logístico, técnico e financeiro do Poder Público e da iniciativa privada;

VI - ampliação e à regularização de empresas ligadas à cadeia produtiva do turismo, em atenção ao tratamento diferenciado e simplificado assegurado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais;

VII - criação de parâmetros técnicos e ao desenvolvimento de estudos relativos às atividades consideradas de risco na utilização de serviços e de equipamentos turísticos peculiares do Estado;

VIII - formação de parcerias em geral com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, visando ao aproveitamento e ao ordenamento do patrimônio natural e cultural para fins turísticos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Planejamento e Organização para o Desenvolvimento do Turismo terá sua composição, forma de atuação e atribuições definidas em regulamento do Conselho Estadual de Turismo.

Art. 9º A FUNDTUR buscará perante os órgãos e as entidades estaduais apoio técnico e financeiro para as iniciativas, planos e projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica relacionada à cadeia produtiva do turismo, com vistas a minimizar os efeitos da sazonalidade turística, caracterizada pelas altas e pelas baixas temporadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Seção V
Do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas

Art. 10. Constituem fontes de recursos para o desenvolvimento das Políticas Públicas Estaduais para o Turismo de que trata esta Lei:

I - os recursos do orçamento geral do Estado voltados a essas políticas e os da FUNDTUR;

II - as linhas de crédito de bancos e de instituições internacionais, federais e estaduais;

III - os financiamentos advindos das agências de fomento ao desenvolvimento estadual e ao regional;

IV - os investimentos públicos e privados no setor turístico estadual.

CAPÍTULO III DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Art. 11. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, os constantes no art. 21 da Lei Federal nº 11.771, de 2008, e suas alterações, sem prejuízo de outras atividades econômicas e profissionais a serem regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, considerando a relevância e as especificidades do turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAIS

Art. 12. A FUNDTUR observará as políticas públicas federais relacionadas a programas que envolvam as Instâncias de Governança Regional, e, de forma complementar e subsidiária, estabelecerá critérios e regras para repasse de recursos, qualificação, classificação e quaisquer medidas correlatas necessárias à formalização e ao apoio às ações das respectivas Instâncias.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, Instâncias de Governança Regional são organizações, com ou sem personalidade jurídica, com objetivo de fomentar a cooperação e o apoio, por mútua colaboração, entre os partícipes, quais sejam, o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com vistas à proposição, à análise e ao monitoramento de políticas públicas, planos e projetos voltados ao turismo e ao seu desenvolvimento socioeconômico.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Seção I Dos Direitos

Art. 13. São direitos dos prestadores de serviços turísticos e dos municípios constantes no Mapa Turístico de Regionalização do Ministério do Turismo e nesta Lei:

I - o acesso aos programas de apoio institucional de âmbito estadual, à participação em feiras, congressos e em eventos, aos financiamentos ou a outros benefícios constantes da legislação de fomento ao turismo estadual;

II - a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais em campanhas ou eventos promocionais da FUNDTUR;

III - a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e de selos de qualidade que vierem a ser criados e regulamentados, em promoção ou em divulgação oficial para as quais a FUNDTUR e quaisquer órgãos ou entidades estaduais participem.

Parágrafo único. Fica resguardado à FUNDTUR o direito à promoção e ao fomento de programas estaduais e regionais dos destinos turísticos não contemplados no Mapa Turístico de Regionalização do Ministério do Turismo.

Seção II Dos Deveres

Art. 14. São deveres dos prestadores de serviços turísticos e dos municípios constante no Mapa Turístico de Regionalização do Ministério do Turismo e nesta Lei:

I - mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e de promoção, o número de cadastro, os símbolos, as expressões e as demais formas de identificação determinadas pela FUNDTUR, e de forma subsidiária, pelo Ministério do Turismo, se houver apoio institucional direto do Governo Federal;

II - apresentar, na forma e no prazo estabelecidos pela FUNDTUR, respeitadas as normas federais sobre a matéria, as informações e os documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e de seus serviços, bem como o perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos, com vistas, exclusivamente, à inventariação turística realizada pelo Estado;

III - manter, em suas instalações, livro de reclamações e, em local visível, cópia do certificado de cadastro; e

IV - manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES E DO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO

Seção I Das Penalidades e Infrações

Art. 15. A não observância do disposto nesta Lei sujeitará os prestadores de serviços turísticos, observado o devido processo legal, por intermédio da garantia do contraditório e da ampla defesa, às penalidades previstas nos arts. 36 a 40 e 43 da Lei Federal nº 11.771, de 2008, respeitada as normas e os procedimentos federais sobre a matéria.

Seção II Da Fiscalização

Art. 16. A FUNDTUR, por intermédio dos órgãos de fiscalização competentes do Estado, exercerá apoio à fiscalização do cumprimento desta Lei e da Lei Federal nº 11.771, de 2008, no que esta última for aplicável em âmbito estadual, por toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, com ou sem finalidade lucrativa, que exerça a atividade de prestação de serviços turístico.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Para os fins desta Lei e, em consonância com as políticas públicas estaduais, considera-se turismo sustentável a atividade que satisfaz as necessidades dos turistas e as necessidades socioeconômicas das regiões receptoras,

enquanto a integridade cultural e os ambientes naturais e a diversidade biológica são mantidas para o futuro.

Art. 18. A FUNDTUR poderá delegar competências, realizar parcerias e descentralizar as atividades previstas nesta Lei, a órgãos ou a entidades da Administração Pública Estadual e das Administrações Públicas Municipais, respeitadas as normas constitucionais e as disposições de leis específicas sobre o objeto a ser delegado ou descentralizado e a forma de materialização dessas parcerias e delegações.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.225, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano Estadual de Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O Plano Estadual de Juventude tem por objetivos desenvolver:

I - ações destinadas a promover uma política estadual de juventude, voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, econômicos, desportivos e familiares;

II - ações destinadas a promover a articulação da sociedade para, em conjunto com a Administração Pública Estadual, elaborar políticas públicas para a juventude;

III - projetos destinados a criar espaços de diálogo e convivência plural para as diferentes representações juvenis;

IV - projetos destinados a incentivar a observância dos direitos da juventude nas mais diversas áreas, tais como, educação, ciência e tecnologia, cultura, comunicação, desporto, lazer, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, terra, agricultura familiar, entre outras;

V - estudos destinados a incentivar a formulação de ações que possibilitem promover o direito do jovem ao território e à mobilidade, por meio de políticas públicas de moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade;

VI - estudos destinados a incentivar a formulação de ações que possibilitem criar diretrizes e metas para que o jovem possa colaborar na proposição de políticas públicas.

Art. 2º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação do Plano Estadual de Juventude, o desenvolvimento de:

I - projetos destinados a promover o acesso à educação para todos, fortalecendo o atendimento dos ensinos básico e superior e construindo currículos que considerem as realidades regionais;

II - estudos destinados a implementar políticas públicas para a inserção do jovem no mercado de trabalho, por meio da qualificação profissional;

III - projetos destinados a incentivar a criação de conselhos municipais de juventude;

IV - projetos destinados a promover a execução de políticas públicas, por meio de extensões territoriais do órgão gestor de políticas públicas de juventude no Estado de Mato Grosso do Sul;

V - projetos destinados a estimular o empreendedorismo social, econômico e científico juvenil;

VI - projetos destinados a possibilitar a criação de áreas de lazer, esporte e cultura;

VII - projetos destinados a possibilitar investimentos em políticas públicas para o fortalecimento da estrutura familiar.

Art. 3º A implementação do Plano Estadual de Juventude tem por prioridade de desenvolver:

I - ações com o objetivo de proporcionar educação para todos, a fim de erradicar o analfabetismo e de corrigir defasagem entre idade e ano escolar dos jovens, no âmbito do Estado;

II - estudos destinados a possibilitar a criação de políticas públicas de qualificação para a inserção dos jovens no mercado de trabalho;

III - projetos destinados a proporcionar a criação de espaço e de condições para os jovens empreendedores;

IV - estudos destinados a possibilitar a criação de programa de qualificação para elaboração e gestão de projetos e captação de recursos;

V - estudos destinados a possibilitar a criação de programas de qualificação profissional, voltados aos jovens;

VI - estudos destinados a promover políticas que incentivem a geração de emprego e renda para os jovens;

VII - estudos destinados a ampliar a oferta de educação profissionalizante no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - projetos destinados a apoiar as entidades juvenis (grêmios, associações, movimentos sociais, entidades esportivas, entre outras) e promover a sua autonomia;

IX - projetos destinados a incentivar a criação de fóruns regionais de juventude, que possibilitem a construção de políticas próximas da realidade;

X - projetos destinados a apoiar a criação dos conselhos municipais de juventude nos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

XI - ações destinadas a possibilitar a promoção da cidadania ativa, a inclusão social e o espírito de solidariedade entre os jovens.

Art. 4º A diretriz específica de Incentivo à Educação possui a ação programática de desenvolver:

I - estudos e projetos destinados a promover a criação de políticas que visem a erradicar o analfabetismo juvenil;

II - projetos destinados a possibilitar a ampliação da oferta de vagas nos cursos profissionalizantes;

III - estudos e projetos destinados a possibilitar a ampliação da oferta de vagas do Programa Vale Universidade;

IV - projetos destinados a possibilitar a implementação de ações de orientação vocacional e de informações sobre as profissões para o ensino médio da rede pública;

V - estudos e projetos destinados a possibilitar a ampliação da oferta de vagas de extensão universitária em cursos noturnos;

VI - estudos destinados a possibilitar a implementação de políticas de assistência e de saúde para atendimento dos alunos da escola pública;

VII - estudos destinados a possibilitar a articulação das ações de educação profissional como formação complementar à educação formal;

VIII - estudos destinados a possibilitar a reformulação e o fortalecimento dos cursos técnicos existentes, para atender às demandas profissionais regionais;

IX - projetos destinados a preparar os trabalhadores em educação para lidar com as diversidades de sujeitos e agrupamentos sociais;

X - projetos destinados a estimular a criação de grêmios estudantis nas escolas públicas;

XI - estudos destinados a incentivar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de educação;

XII - projetos destinados a incentivar a criação de polos de incubadoras de empresas de base tecnológica e de empresas-juniões, nas instituições de ensino superior e de educação profissional.

Art. 5º A diretriz específica Trabalho, Emprego e Renda possui a ação programa de desenvolver projetos destinados a:

I - facilitar o acesso à qualificação profissional da juventude que se encontra no sistema prisional ou sob medida socioeducativa, com o objetivo de promover a inserção no mercado de trabalho, após o cumprimento da pena;

II - incentivar o cooperativismo entre os jovens;

III - incentivar a criação de programas de formação em associativismo e em cooperativismo;

IV - facilitar o acesso dos jovens da zona rural a programas de formação profissional;

V - facilitar o acesso dos jovens, na situação de primeiro emprego, às ações de qualificação social e profissional;

VI - possibilitar a ampliação do alcance dos programas do Governo do Estado voltados à juventude, atingindo todos os municípios;

VII - possibilitar facilidade de acesso ao microcrédito, mediante projeto ou plano de negócios;

VIII - possibilitar a qualificação contínua, de modo que o jovem se integre ao mercado de trabalho e, progressivamente, cresça profissionalmente;

IX - incentivar eventos sobre aprendizagem e formação profissional;

X - incentivar a participação das empresas nas ações de qualificação social e profissional, privilegiando a geração de oportunidades de trabalho para os jovens;

XI - incentivar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas nas áreas de trabalho, emprego e renda.

Art. 6º A diretriz específica de Promoção da Saúde possui a ação programática de desenvolver projetos destinados:

I - à criação de espaços específicos para atendimento dos jovens nas unidades de saúde, com atendimento em horários compatíveis com o trabalho e a escola;

II - a incentivar a parceria família-escola para a prevenção da maioria dos agravos à saúde dos jovens;

III - a fortalecer programas de saúde reprodutiva, visando à prevenção da gravidez precoce;

IV - a fortalecer o desenvolvimento de ações de enfrentamento das questões sociais que fomentam o uso de álcool e substâncias psicoativas;

V - a promover a criação de mecanismos de apoio à família e de inserção social dos usuários de drogas;

VI - a promover a adoção de medidas contra o consumo de drogas lícitas e ilícitas, visando à proteção juvenil;

VII - a promover a criação de atendimento de serviço público de informação por telefone sobre saúde, sexualidade e dependência química;

VIII - a promover a criação de programas de prevenção e de apoio a jovens vítimas de abuso, violência e exploração sexual;

IX - a promover a criação a proporcionar apoio aos centros permanentes especializados em tratamento para dependentes químicos e pessoas vivendo com HIV/AIDS;

X - a incentivar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de saúde.

Art. 7º A diretriz específica Vida Segura possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - facilitar o acesso informações sobre os direitos e deveres dos jovens, bem como os mecanismos de acesso à justiça;

II - estimular ações de prevenção da violência, promoção da cidadania e controle social, reforçando a prática do policiamento comunitário;

III - promover a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Juventude;

IV - incentivar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de segurança pública.

Art. 8º A diretriz específica Desporto, Lazer e Preservação do Meio Ambiente possui a ação programática de desenvolver projetos destinados:

I - a possibilitar a utilização das quadras poliesportivas das escolas pela comunidade nos fins de semana;

II - à elaboração de programas para esportes não convencionais nas escolas, tais como, patins e skate;

III - a promover o fomento de aquisição de equipamentos comunitários para a prática de atividades físicas;

IV - a promover a criação de áreas de lazer nas praças públicas;

V - a promover o esporte na escola rural, nas comunidades quilombolas e para os povos indígenas, estimulando a criação de infraestrutura esportiva e respeitando cada cultura;

VI - a apoiar as iniciativas e os programas de qualidade de vida para jovens, ecologicamente equilibrado e socialmente sadio;

VII - a incentivar a geração de projetos de Agenda 21 Jovem;

VIII - à criação de programas de educação ambiental para os jovens;

IX - à realização de ações voltadas à execução de políticas públicas na área do desporto e lazer para os povos indígenas;

X - a estimular a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área do desporto, do lazer e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

XI - à realização de ações integradas, visando a proporcionar o acesso dos jovens, em suas múltiplas manifestações, às políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 9º A diretriz específica de Política e Participação possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - possibilitar a disponibilização de espaços gratuitos nos meios de comunicação estatais, para divulgar as políticas públicas e os direitos dos jovens;

II - promover a elaboração de ações que possibilitem desenvolver uma cultura de paz, para superar preconceitos e ou discriminação, a fim de se viver em harmonia;

III - estimular a participação juvenil nos espaços de discussão e deliberações comunitárias e públicas (PPA, LDO, LOAS, Orçamento Participativo, Plano Diretor);

IV - promover a criação de Conselhos Municipais de Juventude, como órgãos consultivos e ou deliberativos;

V - estimular a formação continuada dos membros/conselheiros que atuam nos conselhos estadual e municipais de Juventude;

VI - articular políticas públicas de juventude entre os entes governamentais, não governamentais e a sociedade em geral;

VII - incentivar a participação juvenil na elaboração e acompanhamento das políticas públicas em nível estadual;

VIII - estimular a promoção de seminários, fóruns e debates sobre a diversidade juvenil;

IX - apoiar a criação de programa da casa própria para jovens casais, com ou sem filhos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 10. A diretriz específica de Organização Juvenil possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - promover a conscientização do jovem, por meio da informação sobre políticas públicas de juventude (PPJ), utilizando a escola como fonte de formação de protagonistas juvenis;

II - promover e a estimular atividades culturais, esportivas e de lazer nos espaços escolares nos finais de semanas;

III - incentivar a realização da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, com intervalo máximo de 4 anos;

IV - estimular a criação de fóruns regionais de juventude, visando à comunicação mais eficiente entre os municípios no âmbito estadual;

V - incentivar a participação juvenil nos diversos espaços de discussão de políticas públicas de juventude.

Art. 11. A diretriz específica de Produção Cultural possui a ação programática de desenvolver:

I - ações destinadas a fomentar projetos culturais para a juventude;

II - projetos destinados a estimular os projetos culturais de produção juvenil;

III - ações destinadas a incentivar projetos culturais, com formação de plateia e criação de espaços públicos, para produção cultural dos jovens;

IV - projetos destinados a apoiar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de cultura.

Art. 12. A diretriz específica de Tecnologia e Comunicação possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - possibilitar a inclusão digital, proporcionando o acesso juvenil à informação, comunicação, liberdade de expressão, educação e qualificação profissional;

II - disponibilizar acessibilidade na comunicação por intermédio de língua de sinais brasileiras (libras), sistema braile, letras ampliadas, meio digital e outros elementos necessários;

III - fomentar a aplicação de tecnologias assistivas para atendimento dos jovens com deficiência;

IV - apoiar as iniciativas de inclusão digital dos jovens que moram na zona rural, comunidades quilombolas e indígenas;

V - apoiar a participação juvenil no desenvolvimento de políticas públicas na área de ciência, tecnologia, informação, empreendedorismo e inovação.

Art. 13. A diretriz específica para Jovem Afrodescendente possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - promover o direito à diversidade, mediante programas e ações que combatam a discriminação, o racismo e o preconceito;

II - incentivar eventos musicais, socioculturais e desportivos afrodescendente;

III - oferecer cursos profissionalizantes, nas áreas de saúde e meio ambiente, para o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas;

IV - fomentar a qualificação de gestores, servidores públicos estaduais, associações e entidades da sociedade civil, para operar as políticas públicas de juventude na área da promoção da igualdade racial e de gênero;

V - facilitar o acesso às ações de qualificação profissional, desenvolvimento humano, participação política, combate à violência e de reforço à cidadania e identidade dos jovens afrodescendentes;

VI - propiciar a participação dos jovens afrodescendentes na elaboração das políticas públicas.

Art. 14. A diretriz específica Jovem Indígena possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - promover o direito dos jovens indígenas à educação e à preservação de sua cultura, oportunizando a oferta da educação escolar indígena nas aldeias;

II - propiciar ao cumprimento das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena;

III - criar meios de apoio ao estudante indígena de todos os níveis de ensino;

IV - incentivar e a facilitar a oferta de cursos profissionalizantes que permitam o desenvolvimento sustentável dos jovens nas comunidades indígenas;

V - propiciar a realização eventos para formação dos jovens indígenas em políticas públicas;

VI - promover ações afirmativas que possibilitem a permanência de jovens índios que ingressaram nas universidades por meio de cotas;

VII - propiciar a participação dos jovens indígenas na elaboração das políticas públicas, por meio do diálogo com as lideranças locais.

Art. 15. A diretriz específica Jovem Rural possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - propiciar investimentos em programas de qualificação e de formação profissional de jovens na área rural;

II - possibilitar a ampliação do acesso a terra e aos territórios ao jovem rural, independente do estado civil;

III - possibilitar a melhoria da infraestrutura e da tecnologia nas escolas rurais;

IV - proporcionar o acesso a cursos de ensino a distância aos jovens do campo;

V - proporcionar a formação técnica para os jovens rurais;

VI - proporcionar apoio, por meio de políticas públicas, aos jovens rurais em situação de vulnerabilidade;

VII - propiciar a participação do jovem rural na elaboração das políticas públicas.

Art. 16. A diretriz específica Jovem com Deficiência possui a ação programática de desenvolver projetos destinados a:

I - conscientizar a população quanto à importância do cumprimento das leis de apoio às pessoas com deficiência;

II - oferecer cursos de educação profissional para os jovens com deficiência;

III - instituir programas de geração de emprego e renda para jovens com deficiência;

IV - fomentar a implantação de assistência médica especializada para jovens com deficiência, visando à promoção do desenvolvimento de suas capacidades e à melhora da sua qualidade de vida;

V - instituir programas de apoio à família dos jovens com deficiência;

VI - propiciar a participação do jovem com deficiência na elaboração das políticas públicas;

VII - estimular ações que promovam o acesso do jovem com deficiência a atividades culturais e desportivas.

Art. 17. A diretriz específica Jovem LGBT possui a ação programática de desenvolver:

I - projetos destinados a propiciar a participação do jovem LGBT na elaboração das políticas públicas;

II - projetos destinados a prover apoio psicossocial e médico ao jovem LGBT, respeitando a sua identidade de gênero e a sua orientação sexual;

III - projetos destinados a promover ações destinadas a desenvolver na sociedade uma cultura de respeito às diferentes formas de orientação sexual, identidade de gênero e o seu direito à livre expressão;

IV - ações destinadas a combater práticas de violência contra os jovens LGBT: tais como, violência de gênero, de identidade de gênero, moral, sexual, física, racial, patrimonial, doméstica, de orientação sexual e psicológica;

V - projetos destinados a propiciar a aos jovens LGBT em situação de vulnerabilidade e de exclusão social, qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;

VI - ações destinadas a desenvolver o respeito aos jovens LGBT, nas instituições de ensino, respeitando sua orientação sexual e identidade de gênero de forma a combater o bullying homofóbico e transfóbico;

VII - mecanismos para criar políticas públicas de prevenção e de combate a toda forma de exploração sexual contra os jovens LGBT.

Art. 18. A diretriz específica Jovem Mulher possui a ação programática de desenvolver ações destinadas a:

I - proporcionar apoio médico, psicológico, social e econômico às jovens em situação de gravidez precoce;

II - combater a discriminação e a violência contra a mulher;

III - promover a aplicação das ações e dos programas previstos nos planos nacionais de políticas para as mulheres, no que for adequado à política de juventude;

IV - divulgar a Lei Maria da Penha às jovens mulheres;

V - promover cursos profissionalizantes voltados às jovens mulheres para a produção de bens e serviços;

VI - promover os direitos sexuais e direitos reprodutivos das jovens mulheres, de modo a evitar mortes maternas, e garantir o acesso a métodos contraceptivos;

VII - combater todas as práticas de violência contra as jovens mulheres;

VIII - incentivar a participação das jovens mulheres na elaboração das políticas públicas de juventude.

Art. 19. A diretriz específica Jovem em Condições de Exclusão possui a ação programática de desenvolver:

I - ações destinadas a promover políticas públicas para a juventude, que proporcionem a inclusão social dos jovens em condições de exclusão e os egressos do sistema socioeducativo e do sistema prisional;

II - projetos destinados a possibilitar a mediação nas relações com a sociedade civil e as políticas setoriais, durante e após cumprimento de medidas socioeducativas ou penas;

III - estudos a fim de criar mecanismos destinados a reformular as ações e os programas para adolescentes e jovens que sofram medida socioeducativa ou que cumpram pena no sistema prisional, de forma a estabelecer medidas de caráter socioeducativos que favoreçam a sua ressocialização;

IV - projetos destinados a incentivar a participação dos jovens em conflito com a lei e os egressos do sistema prisional nas ações de qualificação social e profissional, objetivando sua ressocialização, inserção no mercado de trabalho e encaminhamento a outras formas alternativas de geração de trabalho e renda.

Art. 20. Caberá à Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude, com apoio do Conselho Estadual de Juventude e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Juventude, acompanhar e monitorar a consolidação das estratégias e dos objetivos dos Planos de Ações Bienais.

Art. 21. O Plano Estadual da Juventude terá vigência pelo prazo de 10 anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 43/2018

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul para as pessoas que foram doadoras ou receptoras de rim.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul para as pessoas que foram doadoras ou receptoras de rim*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Felipe Orro, autor do Projeto de Lei, dispor sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul para as pessoas que foram doadoras ou receptoras de rim.

Em que pese a louvável intenção do parlamentar proponente, a proposta legislativa deve ser vetada, em razão da impossibilidade de conceder benefício fiscal (isenção em taxa de concurso público) em ano eleitoral, conforme prescreve o artigo 73, §º 10, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

De forma clara, a Lei nº 9.504/97 prevê que, no ano das Eleições, **fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública**, ressalvados os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Conforme entendimento do Ministro Marco Aurélio, quando de sua relatoria na Consulta nº 153169/TSE, no TSE, *“a interpretação teleológica do preceito revela a impossibilidade de a máquina administrativa ser manipulada com vistas a conquistar simpatizantes a certa candidatura”*.

Registra-se, portanto, que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, totalmente, por contrariar o artigo 73, §º 10, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO

DECRETO “O” Nº 044/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 044/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	TEG F	NSIN O	SUPLEMENTAÇÃO CANCELAMENTO
	CFD N		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
31101.06.181.0044.2721	F		
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.		3 4 112	543.200,00 0,00
31101.06.181.2011.1232	F		
Reaparelhamento da SEJUSP			

	3	3	112	0,00	543.200,00
SUBTOTAL			112	543.200,00	543.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0059.6061	F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV		3	3 100	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência		3	9 100	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	5.000.000,00
TOTAL			100	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL			112	543.200,00	543.200,00
TOTAL GERAL				5.543.200,00	5.543.200,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0025/2017/CGE, que integra o Contrato Corporativo n. 007/2016/SAD N° Cadastral 8075

Processo:

53/000.007/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Controladoria-Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

Objeto: Da vigência

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 025/2017. O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2018 à 20 de junho de 2019.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

19/06/2018

Assinam:

Carlos Alberto de Assis, Márcia Regina Pereira Rodrigues e Carlos Eduardo Girão de Arruda.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.953, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Indica a entidade de assistência social para destinação da renda proveniente das vendas beneficiadas por isenção do ICMS a que se refere o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Para efeito do que dispõe o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010, fica indicada a entidade assistencial AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer de Mato Grosso do Sul, CNPJ 02.502.223/0001-82, como destinatária da renda proveniente das vendas dos sanduíches Big Mac, com isenção do ICMS, que ocorrerem no dia 25 de agosto de 2018, dia do evento “McDia Feliz”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de julho de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 035/2018

PROCESSO:

11/005.521/2018

PARTES:

1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE SONORA – CNPJ: 24.651.234/0001-67.

OBJETO:

O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE 18 de maio de 2018.

ASSINATURA: ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ. ENELTON RAMOS DA SILVA, Município. DALMI ALVES, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, indicado pelo Prefeito.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "D", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Julho 2018.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Coordenador da CAAT Responsável pelo Expediente da
Superintendência de Administração Tributária
Assinado através de login e senha - 14.841 de 26/09/2017

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049/2018 09 DE JULHO/2018

ALCINOPOLIS	
1 GUILHERME GERALDE SONEGO	28.668.987-1
AMAMBAI	
2 MARIA AP OLIVEIRA BAMBIL 90543211134	28.376.683-2
3 ROGERIO ROMERO MIRANDA	28.757.867-4
4 SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	28.772.537-5
5 W C R MACHADO EIRELI	28.278.092-0
ANASTACIO	
6 JOSE DA SILVA MENDONCA	28.793.266-4
ANAURILANDIA	
7 JULIANA CRISTINA M GARCIA BRESCANSIN	28.686.639-0
APARECIDA DO TABOADO	
8 JOAO KLEBER DE SOUZA GUIMARAES - ME	28.311.985-3
BODOQUENA	
9 JOSCELENE M. SAMPAIO CRISTALDO - ME	28.371.852-8
CAARAO	
10 ARLANDO CERQUEIRA	28.546.230-0
11 ESPOLIO DE SYLVIO MENDES AMADO	28.546.203-2
12 ESPOLIO DE SYLVIO MENDES AMADO	28.546.228-8
CAMPO GRANDE	
13 3J TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	28.417.178-6
14 ABC SERVICOS COM OXIGENIO LTDA - ME	28.351.031-5
15 CASA DO LED LTDA ME	28.364.412-5
16 ENIO JOAO MEIRELES DE BARROS - ME	28.318.235-0
17 G. M. OTACIO & CIA LTDA ME	28.387.851-7
18 GRANI-PISO RIBEIRO E AQUINO LTDA ME	28.345.901-8
19 JRR DROGARIA LTDA - ME	28.374.766-8
20 JRR DROGARIA LTDA - ME	28.360.281-3
21 MARACELI GARCETE VICENTE - ME	28.424.621-2
22 MVZ IMP E EXPORTACAO LTDA ME	28.418.345-8
23 NELSON JOSE RUFINO	28.785.507-4
24 OTICA PAVANELLI EIRELI ME	28.386.557-1
25 RICARDO RIBEIRO BORGES	28.741.769-7
CORUMBA	
26 ALECSANDRO F F SANTOS 31213544858 ME	28.395.518-0
27 E N F OLIVEIRA EIRELI	28.416.587-5
28 WANDIR DE ARRUDA	28.720.857-5
COXIM	
29 FERREIRA & LEMES LTDA ME	28.225.008-5
DOURADOS	
30 AKAHOSHI & AKAHOSHI LTDA - ME	28.397.404-4
31 ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA - EPP	28.278.444-6
32 VISUALWARE COM ARTIGOS PAPELARIA LTDA	28.418.604-0
INOCENCIA	
33 MARCELINO PAULA CAMARGO	28.711.351-5

34 ROSANA APARECIDA DADONA BARREIROS ME	28.331.199-1
JARAGUARI	
35 TERRAFORTE TERRAPL CONSTRUcoes EIRELI	28.339.501-0
JARDIM	
36 COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	28.394.129-4
MARACAJU	
37 MARCIO GIANLUPPI	28.760.587-6
MIRANDA	
38 COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	28.408.857-9
NIOAQUE	
39 GLEUCIMARA ARAUJO GRECO PIVETTA	28.789.529-7
NOVA ALVORADA DO SUL	
40 A S HIDRAULICA & MANUT AGRICOLA EIRELI	28.414.509-2
NOVA ANDRADINA	
41 EDESUL TRANSPORTES EIRELI ME	28.396.478-2
PARANAIBA	
42 CONPAV STA FE CONSTR PAVIMENTACAO LTDA	28.384.200-8
PONTA PORÁ	
43 AGRO MAQUINAS PORA LTDA - EPP	28.310.036-2
PORTO MURTINHO	
44 HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	28.792.368-1
RIBAS DO RIO PARDO	
45 EMERSON CANDUCO KLESSE	28.773.811-6
46 FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	28.714.086-5
RIO BRILHANTE	
47 ANDRE L CHAVES ME	28.424.424-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
48 ANDRE LUIS ALCARAS EIRELI - ME	28.398.829-0
SIDROLANDIA	
49 DENIVAL FREIRE SANTOS - ME	28.351.480-9
50 J A CONFECÇÕES LTDA EPP	28.319.852-4
51 MARCIO GIANLUPPI	28.686.783-4
52 NEUSA PEREIRA DA SILVA	28.796.097-8
SONORA	
53 T L M DA SILVA JUNIOR EIRELI - ME	28.403.817-2
TRES LAGOAS	
54 CONTAINER LANCH & PETISCARIA LTDA ME	28.426.527-6
55 LOG 3 EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	28.408.664-9
56 RICARDO APARECIDO DO NASCIMENTO ME	28.350.588-5
VICENTINA	
57 EDSON LUIS SANTOS SILVA	28.748.128-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049/2018 09 DE JULHO/2018

BATAGUASSU	
1 VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA 07539876867	28.399.939-0
CAMPO GRANDE	
2 ALVES & GOMES LTDA	28.340.913-4
3 AMELIA FUMIYO SHINZATO	28.324.936-6
4 BLEINE CONCEICAO BACH	28.411.907-5
5 CLINK E MAXWEL COMERCIO LTDA	28.341.578-9
6 DROGARIA V.R LTDA	28.384.910-0
7 FIRULA'S CAFE LTDA	28.349.561-8
8 JOAONECIR FRANCO 91557410100	28.412.653-5
9 MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI - ME	28.407.361-0
10 RA BAR E RESTAURANTE LTDA	28.343.739-1
11 ROSA & ALMEIDA LTDA	28.337.251-6
12 SUL BAHIA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	28.293.815-0
13 SYRLENE DE MOURA SALVIANO	28.412.170-3
14 VITRA COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.363.328-0
COXIM	
15 ALINE BORGES VILHALVA 03787416161	28.393.654-1
16 RUBISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	28.396.610-6
DOURADOS	
17 F M CARVALHO & CARVALHO LTDA	28.341.293-3
18 JG FRUTAS EIRELI ME	28.420.781-0
19 NEIDE BAREIRO MEDEIROS 77705505134	28.382.701-7
PARANAIBA	
20 MOVEIS ROMERA LTDA	28.380.871-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049/2018 09 DE JULHO/2018

ANAURILANDIA	
1 USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.765.487-7
2 USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.765.490-7
CASSILANDIA	
3 MARIO PAULO PINTO	28.314.614-1
CORUMBA	
4 BONUTT INDUSTRIA COM DE CARNES EIRELI	28.373.250-4

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049/2018 09 DE JULHO/2018

CAMPO GRANDE	
1 MGS CAMPO GRANDE COM BIJUTERIAS LTDA EPP	28.426.743-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 91/2018 – PROCESSO N. 11/002079/2017 (ALIM n. 34268-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 136/2017 – RECORRENTE: Braz Peli Comércio de Couros Ltda. – I.E. 28.343.993-9 – Campo Grande -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL – DESISTÊNCIA DO LITÍGIO. NÃO CONHECIMENTO.

A submissão da matéria objeto do lançamento à apreciação judicial implica a desistência do litígio no âmbito administrativo, impondo o não conhecimento do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 136/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul,

de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2018, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 92/2018 – PROCESSO N. 11/021499/2017 (ALIM n. 36228-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 140/2017 – RECORRENTE: Braz Peli Comércio de Couros Ltda. – I.E. 28.343.993-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – PERÍCIA – DESNECESSIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO – CONFIGURAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO TRIBUTO – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

Indefere-se pedido de perícia ou diligência quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos que estejam ou deveriam estar na posse do sujeito passivo.

Demonstrado que, na apuração do imposto, relativamente ao período verificado, foram utilizados créditos indevidos, relativos a entradas de mercadorias acompanhadas de notas fiscais inidôneas, assim caracterizadas por não possuírem visto de passagem pelos postos fiscais de divisa interestadual, por serem emitidas por empresas que não exercem atividade mercantil no endereço cadastrado na unidade federada onde se localizam e pela inexistência de prova de registros documentais e recolhimentos de imposto nas suas escritas fiscais, legítima é a exigência do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser pago, sem prejuízo dos acréscimos e da multa devidos, bem como do dever de estorno do crédito indevido apropriado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2018, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 93/2018 – PROCESSO N. 11/021496/2017 (ALIM n. 36352-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 141/2017 – RECORRENTE: Braz Peli Comércio de Couros Ltda. – I.E. 28.343.993-9 – Campo Grande -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – PERÍCIA – DESNECESSIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO – CONFIGURAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO TRIBUTO – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

Indefere-se pedido de perícia ou diligência quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos que estejam ou deveriam estar na posse do sujeito passivo.

Demonstrado que, na apuração do imposto, relativamente ao período verificado, foram utilizados créditos indevidos, relativos a entradas de mercadorias acompanhadas de notas fiscais inidôneas, assim caracterizadas por não possuírem visto de passagem pelos postos fiscais de divisa interestadual, por serem emitidas por empresas que não exercem atividade mercantil no endereço cadastrado na unidade federada onde se localizam e pela inexistência de prova de registros documentais e recolhimentos de imposto nas suas escritas fiscais, legítima é a exigência do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser pago, sem prejuízo dos acréscimos e da multa devidos, bem como do dever de estorno do crédito indevido apropriado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 141/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/6/2018, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 94/2018 – PROCESSO N. 11/042358/2012 (ALIM n. 24333-E/2012) – REEXAME NECESSÁRIO N. 36/2015 – RECORRIDA: Caccia & Caccia Ltda. – I.E. 28.354.005-2 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADA: Michele Cristine Belizário Calderan (OAB/MS 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA REALIZADAS POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – EMISSÃO REGULAR DE DOCUMENTOS FISCAIS – APLICAÇÃO DO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 2006 – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO ESTABELECIDO – CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DAS RECEITAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS – APLICABILIDADE DA MULTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO REFERIDO REGIME – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

As operações de saída realizadas por optante do Simples Nacional, mediante a emissão regular de documentos fiscais, sujeitam-se à incidência do imposto na forma prevista na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Em relação a essas operações, não havendo pagamento do imposto no prazo estabelecido em virtude de o contribuinte tê-las considerado indevidamente como não tributáveis, a multa aplicável é a prevista na legislação relativa ao respectivo regime simplificado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 36/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/6/2018, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 95/2018 – PROCESSO N. 11/011574/2017 (ALIM n. 34737-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 113/2017 – RECORRENTE: Chembro Química Ltda. – I.E. 28.351.374-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Bruna Mendes Cano (OAB/SP 377.981) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não deve ser conhecido, consoante disposto no art. 81, I, b (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/6/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 34/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 12 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2015
Processo n. 11/044932/2014 – ALIM n. 856-M de 25/11/2014
Sujeito Passivo: Raizen Combustíveis S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.236.266-5 - Advogados: Rodrigo Beck Pereira, Marcos André Vinhas Catão e outros
Autuante: Robinson Bogue Mendes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 71/2017
Processo n. 11/051155/2016 – ALIM n. 34136-E de 28/11/2016
Sujeito Passivo: Catarina Camargo Guimarães – Corumbá-MS. – IE: 28.009.186-9
Autuante: Dorivam Garcia Mendes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Reexame Necessário n. 22/2017
Processo n. 11/005247/2017 – ALIM n. 1530-M de 1/2/2017
Sujeito Passivo: Veipeças Comércio Importação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.267.757-7

Autuante: Carlos Rogério Kades de Oliveira
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Mútua n. 97/SED/2016

Processo: 29/011977/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS e, de outro lado, a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero Mantenedora da Faculdade de Mato Grosso do Sul - FACSUL de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF N.06.099.229/0050-90, denominada FACSUL.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, Na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original n. 97/SED/2016, prorrogando sua vigência para 30/06/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **30/06/2020**

Assinatura: 04/07/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação –SED/MS

IVAN LUIS REATTE - CPF/MF n. 511.942.361-20

Diretor Faculdade de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS -FACSUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2017/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 8355

Processo: 29/010.501/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Concrecasa Construções Ltda. - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 010/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 02/07/2018 a 27/01/2019. Fica suprimido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 81.659,08 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 08,14%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.002.705,89 (hum milhão, dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), para R\$ R\$ 921.046,81 (novecentos e vinte e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Houve o acréscimo de R\$ 82.472,19 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), representando um percentual de 8,95% do preço com os decréscimos, totalizando assim, o valor de R\$1.003.519,00 (um milhão, três mil, quinhentos e dezenove reais). Fica acrescido ao valor o montante de R\$ 813,11(oitocentos e treze reais e onze centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 57, §1º, incisos IV e no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/06/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Extrato do Contrato Nº 0019/2018/GL/COINF/SED Nº Cadastral 10472

Processo: 29/020.470/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Super Construções LTDA-EPP

Objeto: Serviços de construção de escola Padrão FNDE - duas salas de aula na Aldeia Indígena Córrego de Ouro, localizada no município de Porto Murtinho/MS - Termo de Compromisso PAR n. 120137.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905134 - ESCOLAS - Notas de Empenhos n. 2018NE003469 e 2018NE003470.

Valor: R\$ 347.575,51 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**. 05/07/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Extrato do Contrato Nº 0071/2018/SED Nº Cadastral 10272

Processo: 29/044.726/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente, com o objetivo de atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/SUPAI/SED/MS.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260046 - Convênio n. 850109/2017 - Censo Escolar, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: 180 dias, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 03/07/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Danielle Herradon Castro de Souza

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0790/2012/SED

Nº Cadastral 881

Processo: 29/011.826/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Inspecção Imaculada Auxiliadora

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo e o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta – Taxas e IPTU, do Contrato de Locação de Imóvel n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de **20 de Junho de 2018 a 19 de Junho de 2019**.

Data da Assinatura: 19/06/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Lúcia Barreto

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0791/2012/SED

Nº Cadastral 655

Processo: 29/019.310/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Província Santa Teresa do Menino Jesus

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo e o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta – Taxas e IPTU, do Contrato de Locação de Imóvel n. 791/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 19/06/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Lucion

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução Nº 032 CIB/SES/MS

Campo Grande, 24 de maio de 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 21 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/SES/MS n. 29/2018, que aprovou *Ad Referendum* a aquisição de PET-CT para o Serviço de Oncologia da Santa Casa de Campo Grande (CNES 0009171), por meio do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 034 CIB/SES/MS

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 21 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado: Credenciamento de 1 Equipe de Saúde Bucal modalidade I, na Estratégia de Saúde da Família Central, no município de Sidrolândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 035 CIB/SES/MS

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 21 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada: Mudança de modalidade de 2 Equipes de Saúde Bucal, de modalidade II para modalidade I, no município de Sidrolândia, na Estratégia de Saúde da Família Capão Bonito II e na Estratégia de Saúde da Família Jardim Pindorama.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/004526/2016 a empresa Profarma Specialty S/A, recebeu a Nota de Empenho nº. 1909/2017, no valor de R\$ 486,00 em 05/05/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando o atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 09/10/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 572/SGAF/SES, Ofício n. 772/SGAF/SES, Ofício n. 1.298/SGAF/SES, Ofício n. 2.183/CTE/GAB/SES, Ofício n. 539/CTE/GAB/SES,

Considerando ainda a defesa administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada,

RESOLVE:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que houve efetivo atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

Aplicar à empresa Profarma Specialty S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.887.838/0006-55, com sede na Rua João Bettega, 6011 – Lote C/D, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP. 81350-000, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Ato Convocatório, bem como diante dos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 – Ata de Registro de Preços n. 006/2017, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001655/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 3267/2017, no valor de R\$ 359,98, em 28/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 11/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a inércia da empresa face as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.700/SGAF/SES e Ofício n. 412/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade, bem como oportunizou a apresentação de Defesa Administrativa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 – Ata de Registro de Preços n. 006/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 27 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 006/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001655/2017, a empresa Housetech Informática Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 3265/2017, no valor de R\$ 161,39, em 28/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 11/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a inércia da empresa face as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.700/SGAF/SES e Ofício n. 413/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade, bem como oportunizou a apresentação de Defesa Administrativa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Housetech Informática Ltda-ME, inscrita no CNPJ n. 11.412.510/0001-92, com sede na Rua Antônio de Barros, 357, Bairro Jardim Monte Líbano, CEP. 79.004-590, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 193/2016 – Ata de Registro de Preços n. 006/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 27 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003067/2016 a empresa Profarma Specialty S/A, recebeu a Nota de Empenho nº. 4221/2016, no valor de R\$ 16.875,00 em 23/09/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 07/10/2016.

Considerando o atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 30/03/2017, bem como as notificações

veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 2.080/SGAF/SES, Ofício n. 173/SGAF/SES, Ofício n. 371/SGAF/SES e Ofício n. 519/CTE/GAB/SES,

Considerando ainda a defesa administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada,

RESOLVE:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, convertendo-se a penalidade de multa moratória em Advertência.

Aplicar à empresa Profarma Specialty S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.887.838/0006-55, com sede na Rua João Bettega, 6011 – Lote C/D, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP. 81350-000, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Ato Convocatório, bem como diante dos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 019/2016 – Ata de Registro de Preços n. 060/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000071/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho nº. 0947/2017, no valor de R\$ 2.092,00 em 08/03/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 22/03/2017.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 14/06/2017, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 673/SGAF/SES, Ofício nº. 758/SGAF/SES, Ofício nº. 1.219/SGAF/SES, Ofício nº. 1.237/SGAF/SES e Ofício nº. 432/SGAF/SES

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ nº 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, nº. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216,560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 019/2016 - Ata de Registro de Preços n. 060/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 046/2017 – Ata de Registro de Preços n. 072/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003349/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho nº. 4900/2017, no valor de R\$ 768,60 em 06/11/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 05/12/2017.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 05/03/2018, bem como diante da notificação veiculada por meio do Ofício nº. 517/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ nº 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, nº. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216,560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 046/2017 - Ata de Registro de Preços n. 072/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 151/2015 e da Ata de Registro de Preços 040/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003999/2016 a empresa Probio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 6226/2016, no valor de R\$ 4.320,00 em 22/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 05/01/2017.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a entrega total somente ocorreu em 28/07/2017, após as devidas autorizações, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 818/SGAF/SES, Ofício n. 915/SGAF/SES, Ofício n. 515/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela e ainda concedeu prazo para oferecimento de defesa,

Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da notificação supra,

RESOLVE:

Receber a Defesa Administrativa e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, deixando de incidir a penalidade de multa moratória e aplicando à empresa Probio Produtos e Serviços Nutricionais, inscrita sob o CNPJ nº. 03.726.426/0001-15, com sede na Rua

Antônio Maria Coelho, 3254, Jardim dos Estados, CEP. 79020-210, Campo Grande/MS, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 151/2015 e da Ata de Registro de Preços 040/2016, bem como diante dos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 188/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 136/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004064/2016, a empresa Zyon Science Diagnósticos Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 5624/2016, no valor de R\$ 23.287,68, em 09/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 23/12/2016;

Considerando a inexecução das obrigações avençadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos Ofícios n. 1.152/SGAF/SES e Ofício n. 3.575/CTE/GAB/SES, e tendo em vista que a empresa em questão não mais existe, visto ter sido incorporada por outra,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Zyon Science Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ n. 07.090.895/0001-41, com sede na Rua Oratório 1568, Sala 2, Parque das Nações, CEP. 9280-000, Santo André/SP, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 188/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 136/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0003/2016/SES, que integra o Contrato Corporativo n. 008/2016/SAD N.º Cadastral 6580

Processo: 27/003.835/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 008/2016 e a Cláusula Nona - Da vigência, dos Contratos de Adesão 003/2016, que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Data da Assinatura: 20/06/2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis, CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato N.º 0136/2018/SES N.º Cadastral 10271
Processo: 27/003.342/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de cadeira para coleta de sangue e diálise, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do HEMOSUL/SES/MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200621720008 - CV. 797.265/13 - Investimentos para Atenção aos portadores de doenças hematológicas, Fonte de Recurso 0281110063 - CV.797.265/2013 - Investimentos para atenção aos portadores de doenças hematológicas, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS. MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: R\$ 183.780,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/07/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Celso Juventino Heck

Termo de Contratualização n.º 28.314/2018

Apostile-se ao Termo de Contratualização n.º 28.314/2018, assinado em 02/05/2018, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária de Estado de Saúde e a Município de Coronel Sapucaia, por meio da Secretária Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, a retificação na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, onde se lê: Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2018NE004746; leia-se: Nota de Empenho da fonte 100000000: 2018NE004746. Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.767/2018 TERMO DE ENTREGA DE COBERTORES

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47, neste ato representada por sua Secretária, Srª. ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE, portadora da Carteira de Identidade n.º 203240, expedida pela SSP/MS, CPF n.º 404.297.171-72, realiza nesta Capital a entrega de cobertores, adquiridos por intermédio da Nota de Empenho 2018NE000590, Processo Administrativo n.º 65/000767/2018, na forma preceituada na Lei Estadual n. 2.105/2000, Lei Estadual n.º 4.902/2016, Lei Federal n.º 8.742/1993 Lei Federal n.º 9.504/1997, Decreto Federal n.º 6.307/2007, aprovação do CEAS por meio da Deliberação CEAS/MS n.º 321 de 15 de junho de 2018 e pactuação da CIB por meio da Resolução CIB/MS n.º 423 de 24 de maio de 2018 e Justificativa Técnica SUPAS, elaborada em 15 de junho de 2018, Campo Grande/MS, assinando Termo de Entrega individual com os Municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	CNPJ	QUANTIDADE DE COBERTORES	PREFEITO(A)	CPF
Ivinhema	03.575.875/0001-10	1.000	Éder Uilson França Lima	390.231.411-72
Japorã	15.905.342/0001-28	750	Vanderley Bispo de Oliveira	356.506.721-72
Jaraguari	03.501.533/0001-45	370	Edson Rodrigues Nogueira	286.320.601-04
Jardim	03.162.047/0001-40	1.000	Guilherme Alves Monteiro	256.485.138-01
Juti	24.644.296/0001-41	380	Elizângela Martins Biazotti dos Santos	825.261.921-53
Ladário	03.330.453/0001-74	750	Carlos Anibal Ruso Pedroso	173.424.221-34
Maracaju	03.442.597/0001-12	1.500	Maurílio Ferreira Azambuja	106.408.941-00
Miranda	03.452.315/000168	1.000	Marlene de Matos Bossay	637.258.941-91
Naviraí	03.155.934/0001-90	1.900	José Izauri de Macedo	065.450.841-00
Nova Alvorada do Sul	37.212.719/0001-04	850	Arlei Silva Barbosa	176.485.991-04
Mundo Novo	03.741.683-0001-26	750	Valdomiro Brischillari	244.601.849-15
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	1.800	José Gilberto Garcia	174.824.299-72
Novo Horizonte do Sul	37.226.644/0001-02	220	Marcillio Alvaro Benedito	570.241.119-68
Paranaíba	03.343.118/0001-00	1.600	Ronaldo José Severino de Lima	362.082.056-20
Pedro Gomes	03.352.986/0001-57	440	William Luiz Fontoura	519.573.451-87
Ribas Rio Pardo	03.501.541/0001-91	790	Paulo Cesar Lima Silveira	238.395.971-53
Rio Brilhante	03.681.582/0001-07	1.300	Donato Lopes da Silva	071.977.131-53
Rio Negro	03.501.558/0001-49	320	Cleidimar da Silva Camargo	825.450.811-91
Rio Verde de Mato Grosso	03.354.560/0001-32	500	Mário Alberto Kruger	105.905.010-20
Rochedo	03.501566/0001-95	330	Francisco de Paula Ribeiro Junior	445.162.151-87
Santa Rita do Pardo	01.561.372/0001-50	250	Cacildo Dagno Pereira	847.424.378-53
São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94	1.000	Jeferson Luiz Tomazoni	501.677.901-53
Selvíria	14.982514/0001-02	350	José Fernando Barbosa dos Santos	035.384.914-61
Sidrolândia	03.501.574/0001-31	1.500	Marcelo de Araújo Ascoli	519.593.991-87
Sonora	24.651.234/0001-67	600	Enelto Ramos da Silva	492.177.041-72
Taquarussu	03.923.723/0001-80	270	Roberto Tavares Almeida	294.274.951-20
Terenos	03.501.582/0001-88	500	Sebastião Donizete Baraco	468.459.509-97
Três Lagoas	03.184.041/0001-73	4.000	Angelo Chaves Guerreiro	112.713.888-70
Vicentina	24.644.502/0001-13	290	Marcos Benedetti Hermenegildo	822.458.351-15
Antônio João	03.567.930/0001-10	370	Marceleide Hartemam Pereira Marques	851.142.601-97
Brasilândia	03.184.058/0001-20	500	Antônio de Padua Thiago	205.669.721-15
Bonito	03.073.673/0001-60	800	Odilson Arruda Soares	030.135.881-87
Costa Rica	15.389.596/0001-30	1.000	Waldeli dos Santos Rosa	326.120.019-72
Corguinho	03.501.525/0001-07	300	Marcela Ribeiro Lopes	943.528.441-87

Glória de Dourados	03.155.942/0001-37	400	Aristeu Pereira Nantes	390.266.041-49
Laguna Carapã	01.989.813/0001-19	270	Itamar Bilibio	396.650.461-87
Porto Murinho	03.107.539/0001-32	620	Derlei João Delevatti	106.513.811-34
Tacuru	03.888.989/0001-00	390	Carlos Alberto Pelegrini	558.631.241-72
Nioaque	03.073.699/0001-08	780	Valdir Couto de Souza Junior	002.137.881-95
Figueirão	07.158.578/0001-10	280	Rogério Rodrigues Rosalin	849.189.001-78

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28668/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000150/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28648/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000147/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CNPJ n.º 03.354.560/0001-32.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28499/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000160/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CNPJ n.º 03.354.560/0001-32.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28707/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000090/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim/MS – CNPJ n.º 03.510.211/0001-62.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28664/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000145/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Mundo Novo/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28480/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000164/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Deodápolis/MS – CNPJ n.º 03.903.176/0001-41.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28665/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000126/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Selvíria/MS – CNPJ n.º 15.410.665/0001-40

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28637/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000923/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ n.º 03.173.317/0001-18.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28631/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000114/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana/MS – CNPJ n.º 03.452.299/0001-09.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28528/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000118/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Anastácio/MS – CNPJ n.º 03.452.307/0001-11.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28600/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000103/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Jardim/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28634/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000095/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Sete Quedas/MS – CNPJ n.º 03.889.011/0001-62.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28737/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000142/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Água Clara/MS – CNPJ n.º 03.184.066/0001-77.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 8
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28573/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000102/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Nioaque/MS – CNPJ n.º 03.073.699/0001-08.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.686 de 29/06/2018– PAG. 8
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28666/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000108/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 03.107.539/0001-32.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "...08.224.0062.6745.0001..."

LEIA-SE

DATA DA ASS: "...08.244.0062.6745.0001..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0033/2017/SEMAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo nº 001/2017/SAD Nº Cadastral 8050

Processo:

71/000.040/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta

– Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 033/2017. Aditar o valor total de R\$ 57.955,05 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), com estimativo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para o fornecimento de combustível, com recursos provenientes do Convênio n. 01.08.0565-00 – Instituto como "Bioeconomia – Novo Paradigma de Desenvolvimento para o Estado de Mato Grosso do Sul", Fonte 0112030001, Funcionais Programáticas 19573202381150004 e 19573202381150007, visando assim, atender as necessidades do Órgão (SEMAGRO), com efeitos a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas:**Valor:**Jaime Elias Verruck
R\$ 57.955,05 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**Amparo Legal:**

Lei 8666/93

Data da Assinatura:

08/06/2018

Assinam:

Carlos Alberto de Assis, Jaime Elias Verruck e Luciano Christian Gonçalves

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal – CERA – DSV. *Ferrugem Asiática da Soja.***DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 113/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 63/102345/2.015

. Auto de Infração: 75411/B

. Interessado: **Enivaldo Barella Tirone.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 114/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 21/204769/2.014

. Auto de Infração: 68473/B

. Interessado: **Luis Antônio Dias.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 115/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 63/103665/2016

. Auto de Infração: 92452/B

. Interessado: **Francisco Léo Rotilli.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 116/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 79/490049945/2.012

. Auto de Infração: 49945/B

. Interessado: **Ari Mário Forte.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 117/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 79/460.049943/2.012

. Auto de Infração: 49942/B

. Interessado: **Tereza Graciema M. Brusamarello.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 118/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 21/204767/2.014

. Auto de Infração: 68475/B

. Interessado: **Luis Antônio Dias.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 119/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 21/204123/2.014

. Auto de Infração: 71748/B

. Interessado: **Sementes Bonamigo.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 120/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2.018,

DELIBERA:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 79/900042512/2.011

. Auto de Infração: 45511/B

. Interessado: **Marcos Radek Linck.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantém-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES

FUNÇÃO: Chefe da P4 do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul – BPMTRAN/PMMS

MATRÍCULA 122711021

SUBSTITUTO:

NOME: FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM

FUNÇÃO: Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul – BPMTRAN/PMMS

MATRÍCULA: 110271021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/300.786/2018

CONTRATO Nº 031/2018

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de 02 (dois) veículos de passeio descaracterizado, tipo hatch, destinado a atender BPMTRAN/PMMS - Batalhão

de Polícia Militar de Trânsito do MS, através do convênio nº 02/2017 de 24 de agosto de 2016/AGETRAM/SEJUSP, tendo como valor total R\$ R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de junho 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2015/SEJUSP

Nº Cadastral 5230

Processo:

31/500.713/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo, a Cláusula Nona e a Cláusula Décima Primeira do Contrato original. - O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS CNPJ nº 03.517.102/0001-77, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, União Estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.671.994/0001-78, Inscrição Estadual nº 28.291.280-0, com sede na Rua Tomaz Edson, 652, Vila Progresso, Campo Grande-MS neste ato representada pelo Senhor JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTI, brasileiro, Empresário, solteiro, portador do RG nº 15.817.538 SSP/SP e do CPF nº 063.439.768-09, residente e domiciliado na Rua Santa Izildinha, 233, Vila progresso, Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2015 – SEJUSP, Processo nº 31/500.713/2015, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, que será regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta da Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0056, Localizador: Termo de Cooperação Técnica (Fundo Especial de Saúde de MS), Natureza de Despesa: 339030, Item da Despesa: 3004, Fonte de Recurso: 0100.Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 01 de julho de 2018 e término em 30 de junho de 2019.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

29/06/2018

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTI

Extrato do Contrato Nº 0031/2018/SEJUSP

Nº Cadastral 9895

Processo:

31/300.786/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a **aquisição de 02 (dois) veículos de passeio descaracterizado, tipo hatch, zero km, constantes na Nota de Empenho 2018NE000916** e em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do **Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul, através do convênio nº 02/2016/AGETRAM e em conformidade com o Plano de Trabalho 2018.**

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 06181201122440001, Natureza da Despesa n. 4490, Item de Despesa n. 5252, Fonte n: 0112280022.

Valor:

O valor total deste contrato é de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

25/06/2018.

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LEANDRO LUIZ BORSARI e DANILLO BOTTECHIA MASSINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAM-MS
Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAM/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
31/704364/2017	Alex Machado Vieira Coutinho	Provimento
017242/2017	Celia Cordeiro de Luna Vieira	Não Provimento
015707/2017	Francielli de Paiva Santos	Provimento
021934/2017	Larissa Marcante Martina	Provimento

19677/2018-97	Keila Goncalves Mota	Não Provimento
95105/2017-41	Francisco de Assis Fonseca Rodrigues Junior	Não Provimento
20922/2018-35	Sandra Leodolara Batista	Não Provimento
20925/2018-24	Sandra Leodolara Batista	Não Provimento
4249/2018	Paulo Rodrigues Machado	Não Provimento
17793/2017	Elizabeth Liuti da Silva	Não Provimento
001414/2014	Maria Ferreira de Lima	Não Provimento
006254/2014	Celso Luiz Massucate	Não Provimento
0221953/2016	Clebson Quirino	Não Provimento
036660/2013	Marcia Aparecida de Oliveira Pereira	Não Provimento
036757/2013	Heudiesley Oliveira Pereira	Não Provimento
010138/2012	Francisco José da Costa	Não Provimento
01030/2014	Alan Ceser Miranda	Não Provimento
033715/2013	Gustavo Dutra Nolasco	Não Provimento
011160/2016	Ricardo Cesar Roa Brum	Não Provimento

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 09 de Julho de 2018.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAM/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 26/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 776/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.352.016** em nome de **JOÃO LUCIANO FREIRES**;
Art. 2º Suspendar a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2018.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **CONVOCA O(A) (S) HERDEIRO(A) (S)** do falecido **SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA**, para que se manifeste(m) eventuais direitos, referente ao imóvel sito à Rua Pastor Carlos Padilha de Siqueira, nº 442, quadra **05** lote **10** do Conjunto Habitacional Residencial Garça Branca, uma vez que fora constatado o **ABANDONO** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem no **AGEHAB na rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118**, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o mesmo e autorizará a AGEHAB a tomar as providências judiciais cabíveis para rescisão contratual do imóvel.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA O(A) (S) beneficiário(a) (S)** listados abaixo, do município de **CAMPO GRANDE/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Quarta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120, (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	JACIRA GOMES DA SILVA	***.982.361-39	02	03	BOSQUE DO CARVALHO
2	ROSIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	***.409.501-72	02	08	BOSQUE DO CARVALHO
3	VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	***.693.911-00	03	1-A	BOSQUE DO CARVALHO
4	NITO CARLOS DA SILVA	***.078.201-49	03	03	BOSQUE DO CARVALHO
5	MANOEL DA SILVA	***.594.581-72	03	08	BOSQUE DO CARVALHO
6	ELCIO PRATTO	***.246.761-49	03	25	BOSQUE DO CARVALHO
7	ELISETE SILVERIO MELHADO	***.479.251-87	03	40	BOSQUE DO CARVALHO
8	JULIANA FERNANDES DA SILVA	***.926.911-19	03	47	BOSQUE DO CARVALHO

9	APARECIDA PAULO DE CARVALHO	***.905.841-87	03	57	BOSQUE DO CARVALHO
10	JOSÉ MANOEL DA SILVA ASSIS	***.635.451-91	04	03	BOSQUE DO CARVALHO
11	IRACY RODRIGUES	***.591.861-20	04	04	BOSQUE DO CARVALHO
12	MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO	***.374.411-53	04	07	BOSQUE DO CARVALHO
13	JULIO CAMPOS BRITO DE FIGUEIREDO	***.572.381-90	04	11	BOSQUE DO CARVALHO
14	SIMONE FERREIRA DE AZEVEDO	***.027.031-29	04	12	BOSQUE DO CARVALHO
15	ELIZANEIA COSTA DE ASSIS GONÇALVES	***.914.701-00	05	01	BOSQUE DO CARVALHO
16	EDIR DE SOUZA E SILVA	***.346.651-59	05	13	BOSQUE DO CARVALHO
17	MARIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	***.957.131-92	05	16	BOSQUE DO CARVALHO
18	FATIMA AUXILIADORA CUSTODE SOARES AGUIAR	***.820.411-53	05	21	BOSQUE DO CARVALHO
19	ELIZANGELA COSTA DA SILVA	***.522.531-67	07	03	BOSQUE DO CARVALHO
20	PRISCILA LIMA DA SILVA	***.454.491-52	05	05	BOSQUE DO CARVALHO

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) (s) beneficiário(a)(s) dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
1	FLAVIA AMORIM MARTINEZ	***.607.951-73	03	23	RAMEZ TEBET	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) (s) beneficiário(a)(s) dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

O(A)(s) beneficiário(a)(s) deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	Município
1	WILSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR	***.241.671-04	142	10	CIDADE RIO NEGRO	RIO NEGRO

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 044/18/DTP/DAP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600.689/2018

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO - Utilização de mão de obra de internas do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"-EPFLPS-Jatel, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da empresa Sabor & Art Cozinha Industrial.

REMUNERAÇÃO - A remuneração devida pela cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional, uniforme.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 09 de julho de 2018.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Josemar Rodrigues Alves, sócio do SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 066/2018
PROCESSO 71/600.271/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Sidrolândia, CNPJ n.º 03.501.574/0001-31

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de resfriadores de 1000 L conforme termo de cessão.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015.

Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2022

Data da Assinatura: 29.06.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n.º 543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcelo de Araujo Ascoli** - CPF n.º 519.593.991-97 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (Diário Oficial n.º 9.691 de 06 de julho de 2018, Pág.48).

PORTARIA IAGRO/MS/N.º 3.602 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Prorroga os prazos dispostos nos arts. 7.º, 12, §1º e 17, §1º da PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3585, DE 28 DE NOVENBRO DE 2017, que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo e a emissão de E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO) no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar os prazos previstos no *caput* do art. 7º; no §1º do art. 12; e nos incisos do §1º do art. 17 da Portaria/IAGRO/MS n.º 3585, de 28/11/2017, anteriormente alterados pela Portaria IAGRO/MS n.º 3592, de 14/03/2018, passando os artigos a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º. O cadastro dos laboratórios do MS será voluntário até 31/12/2018.

....." (NR)

"Art. 12.

§1º.

a) Até 31/03/2019: identificação individual facultativa para trânsito de equídeos para qualquer finalidade;

b) A partir de 01/04/2019: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos destinados a eventos com aglomerações de animais;

c) A partir de 01/07/2019: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos para todas as finalidades.

....." (NR)

"Art. 17.

§1º O lançamento dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO serão obrigatórios para todos os laboratórios de MS a partir de 02/01/2019.

....." (NR)

Art. 4º. Fica revogada a Portaria IAGRO/MS n.º 3592, de 14 de março de 2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

Processo Administrativo N.º 058/2016 - CONTRATO N.º CT-058/2016/04

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Alteração do Anexo I - Planilha de Preços Unitários.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Luiz H. Correa de Lima - Administrador/CEMET.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "N" N.º 28, DE 09 DE JULHO DE 2018.

"Dá nova redação ao artigo 4º da PORTARIA DETRAN-MS "N" N.º 27, de 28 de junho de 2018, publicada na página 17, do Diário Oficial n.º 9.686, do dia 29 de junho de 2018".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As empresas habilitadas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular somente poderão realizar vistorias a partir de 16 de julho de

2018 através de sistemas informatizados homologados nos termos desta Portaria, devidamente formalizado mediante contrato ou aditivo contratual, a ser protocolado na Diretoria de Veículos - DIRVE do DETRAN-MS, sob pena de suspensão das atividades por tempo indeterminado, até a comprovação do atendimento deste artigo."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato N° 10380/2018/DETRAN N° Cadastral 10380
Processo: 31/701.251/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é o credenciamento da entidade psicológica acima identificada para a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 86.415,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais)
Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, no que couber.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/06/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e BÁRBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 1777/2013/DETRAN N° Cadastral 1777
Processo: 31/702.875/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do contrato para reajustar os valores de remuneração da contratada de acordo com o INPC apurado no período de maio/17 a abril/2018. Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a contar de 01/07/2018 e término em 31/10/2018, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 29/06/2018
Assinam: Roberto Hashioka Soler e Lucimar Lacerda de Melo

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE nº. 9.690 de 05.07.2018 página 22, do Convênio 28.807/2018/DETRAN/MS.
Onde se lê: MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS - CNPJ 03.452.307/0001-11.
Leia-se: MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS - CNPJ 03.501.566/0001-95.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 011/2018 I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018, de 4 de abril de 2018, publicado no DOE n. 9.670, de 6 de junho de 2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área, sob a coordenação do Médico do Trabalho/SANESUL.
- 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL, observando-se:

A - para todos os candidatos, os seguintes exames:

- a) TGP - Transaminase Glutâmico-Pirúvica;
b) GGT - Gama-Glutamil Transferase;
c) Eletrocardiograma com laudo;
d) Hemograma completo;
e) Tipagem sanguínea;
f) ABO - grupo sanguíneo e fator RH;
g) Creatinina;
h) Urina tipo I;

- i) Raios-X do tórax AP (incidência ântero-posterior);
j) Glicose.
k) Acuidade visual
l) Rx- coluna torácica (AP e perfil)
m) Rx- coluna lombo -sacro (AP e Perfil+ Spot de L5 e S1)
n) TGO Transaminase Oxalacética;
o) VDRL

B - para os candidatos ao emprego **Operador de Equipamento Automotivo e Encanador** será acrescido o exame de Audiometria Total;

C - para os candidatos ao emprego **Eletromecânico/Eletricista Industrial, Eletromecânico/Mecânico Industrial e Técnico em Desenvolvimento Operacional/Automação** serão acrescidos os exames de Audiometria Total e Eletroencefalograma, com laudo.

1.5 - Além dos exames relacionados nos itens acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado /SANESUL.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

CAMPO GRANDE, 9 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 011/2018 - SANESUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data: 16/07/2018

Horário: 7h30min

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

Exame Médico Admissional

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos **Exames Admissionais** nos dias **16 e 17 de julho**.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Claudemir Maidana Araujo	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Nova Esperança (Jatei)
Francesly Tiber	Assistente Comercial	1º	Mundo Novo
Rodrigo Benfica Barbosa	Encanador	1º	Água Clara
Wagner Gomes da Silva	Encanador	1º	Ivinhema
Enoque Martins	Encanador	1º	Sete Quedas
Ezequiel da Silva	Encanador	1º	Três Lagoas
Fabio Pereira de Lima	Encanador	2º	Três Lagoas
Diego Jose Guilherme Moraes	Laboratorista	1º	Ponta Porã
Weverson Moraes de Oliveira	Operador de Equipamento Automotivo	1º	Corumbá
Messias do Nascimento Ribeiro	Operador de Equipamento Automotivo	1º	Sete Quedas
Ricardo Ramirez	Operador de Tratamento de Água	1º	Corumbá
Ricardo Alexandre de Arruda Macedo	Operador de Tratamento de Água	2º	Corumbá

Avaliação Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação Médica que ocorrerá:

Dia 24/07/2018 às 07h30min

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico, não passará pela Avaliação Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM SANESUL E O BANCO DO BRASIL. OBJETO: O ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela SANESUL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. PRAZO: Vigerá pelo prazo de 01 ano, a partir da sua data de assinatura. VALOR: R\$ 111,25 por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 5,88 por lote que tenha alcançado sua situação final. PROCESSO: 00.525/2018/GEJUL/LIC/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.06.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Marcelo Uemura.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO 164/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E PAULO ROBERTO GOMES. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 27.808,28. PROCESSO Nº 0061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio.
CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Gomes.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA EPP – OES Nº 0107/2018 – Objeto: CURSO DEPARTAMENTO PESSOAL COM ENFASE EM E-SOCIAL. PROCESSO Nº 0522/2018/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 12.800,00.
JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA – OES Nº 0113/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE RESERVAÇÃO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM CORUMBÁ-MS. PROCESSO Nº 0535/2018/GESAA/SANESUL. Valor: R\$ 18.753,00.
JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA – OES Nº 0115/2018 – Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES PARA EQUIPAMENTOS PARA PROJETO DE ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE DOURADOS/MS. PROCESSO Nº 0487/2018/GEPRO/SANESUL. Valor: R\$ 15.700,00.
SENSUS MEDICINA LABORATORIAL LTDA – OES Nº 0104/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PROCESSO Nº 0489/2018/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 800,00.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA – OES Nº 0103/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PROCESSO Nº 0489/2018/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 2.540,14.
CORR – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFRENCIA EM RETINA S/S – OES Nº 0110/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS COM LAUDO. PROCESSO Nº 0497/2018/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 3.906,00.
D&S GOMES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – OES Nº 0111/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA COM LAUDO. PROCESSO Nº 0505/2018/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 600,00.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.689, página 94, do dia 04/07/2018: - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2017. **PROCESSO Nº 394/2017/GEPRO/SANESUL**, ONDE SE LÊ: Sr. José Carlos Queiroz e Sr. Paulo Sérgio de Queiroz, LEIA-SE: Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr.ª. Lêda Márcia Muller Ribeiro.

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.692, página 94, do dia 09/07/2018: - EXTRATO DA OES Nº 020/2018. **PROCESSO Nº 486/2018/GEDEP/SANESUL**, ONDE SE LÊ: CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93, LEIA-SE: CONFORME ART.25 DA LEI 8.666/93.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0008/2016/FCMS, que integra o Contrato Corporativo n. 007/2016/SAD Nº Cadastral 6574

Processo: 59/100.202/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 008/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2018 à 20 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 19/06/2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Márcia, Regina Pereira Rodrigues e ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Compromisso n. 07/2018

Processo nº 55/200065/2018

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e RJLM ensino de Idiomas- British and American

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 6/6/2018.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Ricardo Loureiro

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n.

0007/2016/ESCOLAGOV, que integra o Contrato Corporativo n. 0007/2016/SAD Nº Cadastral 6572

Processo: 55/200.048/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 007/2016 e a Cláusula Nona – Da vigência, dos Contratos de Adesão, que integram o presente instrumento. O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 007/2016, bem como dos seus respectivos Contratos de Adesão, será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2018 à 20 de junho de 2019.

Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 19/06/2018

Assinam: Carlos Alberto de Assis, WILTON PAULINO JUNIOR e Marcia Regina Pereira Rodrigues

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLIÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.690 do dia 5 de julho de 2018, página 43/44.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28.830/2018

Processo nº: 51/400.218/2017

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP, CNPJ/MF sob o nº 07.158.647/0001-95 em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AVELINO DOS REIS "GUANANDIZÃO".

Valor Total do Convênio: R\$ 2.387.641,05, (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Valor da Concedente: R\$ 2.148.876,94, (dois milhões cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 238.764,11 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 44404101

Número de Data da Nota de Empenho: 2018NE000376 de 5 de julho de 2018.

Valor do Empenho: R\$ 1.074.438,47 (um milhão e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 4.07.2018 até 31.03.2019.

Data da assinatura: 4.07.2018

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA-CPF Nº445.070.891-15 e RODRIGO BARBOSA TERRA-CPF Nº663.485.444-00

PORTARIA/FUNDESORTE nº. 8/2018 de 05 de julho de 2018.

Instaura Tomada de Contas Especial

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, no Convênio abaixo relacionado:

- 43/150.081/2006 e 43/150.480/2006 - Convênio 8334/2006;

Art.2º Será designada comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0019/2014/FUNSAU

Nº Cadastral 3617

Processo: 27/200.237/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 019/FUNSAU/2.014 de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER até 23 de junho de 2019, podendo ser resiliado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 3917, Fonte n.º 0240000000.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo, fica reduzido para R\$ 104.686,92 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal então será estimada em R\$ 8.723,91 (oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), em razão de supressão de 02 (dois) equipamentos.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Data da Assinatura: 21/06/2018

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Carlos Augusto Targino de Souza

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.019/2018	NE: 000930	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00	
FAVORECIDO: NIVALDO DE PAULA GONÇALVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 109, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Enfermagem, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Enfermagem, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Arino Sales do Amaral (Presidente), Fabiane Melo Heinen Ganassin, Lourdes Missio, Rogerio Dias Renovato, Roselaine Terezinha Migotto Watanabe e Maria Zélia de Sousa Oliveira.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 05 de julho de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 110, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Ernani Carpenedo Busanelo (Presidente), Marco Aurelio Perroni Pires e Moises Centenaro.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 06 de julho de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 111, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Jelly Makoto Nakagaki (Presidente), Joelliton Domingos de Oliveira e Cynthia de Barros Mansur.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 09 de julho de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 112, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Exclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e, CONSIDERANDO a CI nº. 038, de 14 de junho de 2018, da coordenação do curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Sônia Lopes Bennett e Waldir Leonel do Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 011, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.389, de 12 de abril de 2017, p. 56.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 9 de julho de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

Portaria UEMS-PROPP nº 31, de 09 de julho de 2018.

Constitui comissão para reformulação do Regulamento do Programa stricto sensu Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir comissão para reformulação do Regulamento do Programa stricto sensu, Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Drª Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues (presidente), Profª Drª Viviane Scalon Fachin ; Profª Drª Sirley Lizott Tedeschi e Andreia de Arruda Machado (representante discente).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações: I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da UEMS, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de reformulação do Regulamento do programa em questão, de acordo com as orientações da pró-reitoria, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de reformulação do Regulamento do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art.4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 09 de julho de 2018.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE/UEMS N. 113 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Helena Alessandra Scavazza Leme, Prof. Lucélio Ferreira Simião, Prof. Marcelo Salles Batarce, Profª. Maria Gladis Sartori Proença, Profª. Marina Rodrigues Maestre, Prof. Vando Narciso, Profª. Tiaki Cintia Togura Faoro.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE JULHO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 114 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Aline Saddy Chaves, Prof. Daniel Abrão, Profª. Maria Helena de Queiróz, Prof. Ravel Giordano de Lima Faria Paz.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à

divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE JULHO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

**EDITAL 014/2018 – PROPP/UEMS
RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.624 de 24 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Resultado da Prova Escrita, em ordem de classificação, do Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública da UEMS – Unidade Universitária de Maracaju, apresentado no Anexo Único deste Edital.

1. Caberá recurso a esta etapa do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito, devidamente fundamentado, a ser protocolado, na Secretaria Acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano. O horário disponível para protocolo será das 13h00 às 18h00, em consonância com a CI Circular 006/2018-PRODHS/UEMS.

2. Para fundamentar o recurso, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia da prova, por meio de requerimento próprio, conforme Formulário de Recurso disponível na página do curso, em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestaopublicamaracaju

Dourados, 6 de julho de 2018.

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 014/2018 – PROPP/UEMS
RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU**

RESULTADO DA PROVA ESCRITA				
Classif.	Inscrição	Nome	Nota	Situação
1	43139	KARINE DE SOUZA PEIXOTO	9,05	Aprovado
2	43094	DANILO DOS SANTOS FERNANDES	8,75	Aprovado
3	42962	MAYARA DA COSTA SIQUEIRA	8,40	Aprovado
4	43180	CHIMENNE DA VEIGA RIBAS	8,35	Aprovado
		AREOVALDO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	8,15	Aprovado
5	43081	MÁRCIA PAULINO DE SOUZA	8,10	Aprovado
6	42853	MÁRCIA PAULINO DE SOUZA	8,10	Aprovado
6	42915	TARCIANA RAQUEL BABESKI	8,10	Aprovado
8	42993	NELSON DA SILVA BRAGA	8,05	Aprovado
9	43065	ADRIANA LAMPERT	7,90	Aprovado
		ELVIRANA FERNANDES CAMPATO LUCCHIARI	7,90	Aprovado
10	43117	JANAÍNA GOMES CARDOSO FONSECA	7,90	Aprovado
10	43162	ROBERT GUSTAVO ZIEMANN	7,90	Aprovado
10	42998	TÁSSIA MACIEL DUTRA LESCANO	7,90	Aprovado
14	42949	FABIANO BATAGLIA RIBEIRO	7,80	Aprovado
14	42869	SERGIO ALVES PRETE	7,80	Aprovado
		ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI	7,75	Aprovado
16	42888	LUCIANA PEREIRA LEONARDO	7,75	Aprovado
16	43175	VALERIA ELISA HICKMANN	7,75	Aprovado
16	43046	LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO	7,70	Aprovado
19	42895	MARIANA MORALES MARQUES QUADROS	7,70	Aprovado
19	43098	SANDRA MARIA MAGNAN	7,30	Aprovado
21	42891	ELOIZA CAMARGO FERREIRA	7,25	Aprovado
22	42955	JANETE LISSARAÇA DE MATOS	7,25	Aprovado
22	42917	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS REIS	7,20	Aprovado
24	43176	LEIZA KAREN BARBOSA SILVA	7,20	Aprovado
24	43099	LEONIDIA DE SOUZA VIDAL	7,20	Aprovado
24	43115	MARIANA MACEDO RIBEIRO	7,20	Aprovado
24	43069	ROGERIO JOSE ALVES JUNIOR	7,20	Aprovado
24	43112	VALDENIR DA SILVA BORGES	7,20	Aprovado
24	43124	VANESSA CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA MUNEISCHI	7,20	Aprovado
24	43033	NAYARA NIZ BARCELOS	7,15	Aprovado
31	42918			

31	42908	PAULO ALBERTO LIPPEL DE SOUZA FILHO	7,15	Aprovado	42899	NELSON PEREIRA MENDOZA	4,60	Reprovado
33	42846	CAMILA ANTONIASSI SILVA	7,10	Aprovado	42886	ADEMAR BAUER	4,50	Reprovado
33	42952	DIONATAN BENITES SILVA	7,10	Aprovado	43068	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	4,50	Reprovado
33	42890	FLÁVIO DA SILVA CANDADO	7,10	Aprovado	42855	ANA KATIUSSA WUNDER	4,50	Reprovado
33	42837	JAINÉ CRISTALDO SILVA	7,10	Aprovado	43113	KARINA NAVARRO RAVAZIO	4,50	Reprovado
33	42911	JOSIANE APARECIDA VICENTE BARBOSA	7,10	Aprovado	43104	MOISES GUSTAVO GRENZEL	4,50	Reprovado
33	43092	MARCOS VINÍCIUS GOMES COSTA	7,10	Aprovado		GEORGIA DANIELA PALIANO SOUZA SILVA	4,45	Reprovado
33	43062	NATÁLIA DE REZENDE SOARES RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT	7,10	Aprovado	42866	DINAMAR DE SOUZA FREITAS	4,35	Reprovado
33	43100	SANDRA SOARES ROCHA RIBEIRO	7,10	Aprovado	42850	VANESSA DOS SANTOS ILVA PRADO	4,35	Reprovado
33	42943	SIDNEY MORAIS DE ALBUQUERQUE	7,10	Aprovado	42961	DAIANA MARTINS	4,25	Reprovado
33	43153	JUCIENE RODRIGUES DE MOURA TESSER	7,05	Aprovado	42861	ELVIO TALAWEIRA ALVES	4,25	Reprovado
43	43182	MÁRCIA HELENA DE ANDRADE SIDRINS	7,05	Aprovado	43103	GESSICA MIRIAN MACETTI FIGUEIREDO	4,25	Reprovado
43	43152	JEDERSON RANGEL DUARTE	7,00	Aprovado	43106	LILIANE THOMAZ DOS SANTOS	4,25	Reprovado
45	42839	MERINHELE DA SILVA CANDADO	7,00	Aprovado	42851	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	4,25	Reprovado
45	42979	RONÉI LENNON MANDU CAVALCANTE	7,00	Aprovado	43143	LUCIANA FERREIRA VERNÉQUES	4,25	Reprovado
45	43123	SAULO DIEGO BONFIM DO NASCIMENTO	7,00	Aprovado	43102	MARIZA GONÇALVES LOUVEIRA CRUZ	4,25	Reprovado
45	42930	ADRIANA MAGRINI DA SILVA	6,25	Reprovado	43025	POLYNNÉ MODESTO DE OLIVEIRA	4,25	Reprovado
	42898	KARINA TERRENGUE MENDES	6,25	Reprovado	42959	VANDERLEI APARECIDO GIMENES LOPES	4,25	Reprovado
	43110	TELMA MATHIAS DUARTE	6,25	Reprovado	42965	WILLIAN GOMES FARIAS	4,25	Reprovado
	43114	DAIRO CELIO PERALTA	6,15	Reprovado	43037	ADRIANO AJALA	4,20	Reprovado
	42868	JAQUELINE DE JESUS	6,15	Reprovado	43178	ARLEI IVARRAS MAIA	4,15	Reprovado
	43171	DAIANE SOARES CAZADIA	6,10	Reprovado	43080	EGON CARDOSO CORREA	4,15	Reprovado
	43064	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	6,10	Reprovado	42885	MELINA PEREIRA DOS SANTOS	4,15	Reprovado
	42907	PATRÍCIA MARTINEZ DA ROSA IBARRA	6,10	Reprovado	42974	INÊS MAZETTO	4,10	Reprovado
	42893	HELTON MENDONÇA MATOS	6,00	Reprovado	43087	RENATO YOUZO ESAKI	3,25	Reprovado
	43126	TAINARA INES KOTZ	6,00	Reprovado	42954	ADEMILSO DE PAULA JORGE	-	Ausente
	43040	SEBASTIÃO FIGUEREDO ESTIVAL	5,90	Reprovado	43090	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	-	Ausente
	43041	FABIANA DE FATIMA VASUM	5,80	Reprovado	42945	ÁGATA BARBOSA DE SOUZA BRAGA	-	Ausente
	43018	ALECSANDER MORAIS ALANO	5,75	Reprovado	42969	ALDO LUIZ DE SOUZA	-	Ausente
	43085	ANDRESKA FLORENTINO FADIGAS	5,75	Reprovado	43096	ALESSANDRA ANDREA XAVIER	-	Ausente
	42852	HUMBERTO LUIZ BISOGNIN	5,75	Reprovado	43149	ALEX DIAS FERREIRA	-	Ausente
	42882	RITA DE CASSIA DUARTE ARGUELHO JORNADA	5,75	Reprovado	42903	ALINE BALTAZAR SANTOS	-	Ausente
	43147	TACIANY DE ALMEIDA LOPES	5,75	Reprovado	43003	ALINE MAIA PEDRO LIMA	-	Ausente
	42848	TIAGO CARNEIRO PARÉ	5,75	Reprovado	43029	ALINE REGINALDO DE SOUZA	-	Ausente
	42916	WALMIR PEDROSO DA SILVA	5,75	Reprovado	43027	ALLAN PATRICK D ELIA DE MOURA	-	Ausente
	42860	MARCO FERNANDO WOCHNER	5,55	Reprovado	43039	ALLISON SILVA DOS SANTOS	-	Ausente
	42936	CELIA NOGUEIRA GONCALVES	5,50	Reprovado		AMANDA CAROLINA SANTOS TOSCANO DE BRITTO	-	Ausente
	42975	FRANCIELE PEDROSO	5,50	Reprovado	43177	AMAURI SILVA PASSOS	-	Ausente
	42842	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	5,50	Reprovado	43006	ANA CLAUDIA ARAÚJO MATOS KRUL	-	Ausente
	42980	GILSON RAMÃO VAREIRO GONÇALVES	5,50	Reprovado	42909	ANA CRISTINA LIMA	-	Ausente
	42875	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	5,50	Reprovado	43001	ANA ELIZABETE MOREIRA KLEINHANS	-	Ausente
	42968	RODRIGO MANDU CAVALCANTE	5,50	Reprovado	43166	ANA FLÁVIA PEREIRA SARAVI	-	Ausente
	43053	TACIANA ESTIVAL NAZARETH	5,50	Reprovado	42995	ANA LUCIA VILIALVA RODRIGUES	-	Ausente
	43054	THIAGO LUIS MORENTE	5,50	Reprovado	43014	ANA RITA AMARAL JUCHEM CARVALHO	-	Ausente
	42978	JESSICA AIRES ARGUELHO	5,40	Reprovado	43167	ANA RITA AMARAL JUCHEM CARVALHO	-	Ausente
	43181	THAÍS FRANCISCO BETT	5,35	Reprovado	43141	ANDERSON GOMES DE SOUZA	-	Ausente
	43024	BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA	5,30	Reprovado	43135	ANTÔNIO LEONARDO AMORIM	-	Ausente
	43030	MARILEIA BRIZOLA DA ROSA	5,30	Reprovado	42897	ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	-	Ausente
	42922	ANA CLAUDIA LOPES CRUZ	5,25	Reprovado	43101	ATLEI TAUBE DE LIMA	-	Ausente
	42932	CARLOS ANDRE FERREIRA ROSA	5,25	Reprovado	43130	BRUNA COSTA NOGUEIRA	-	Ausente
	42863	DANIEL BUENO FLORES	5,25	Reprovado	43108	BRUNA FERREIRA FIGUEROÁ DA SILVA	-	Ausente
	43091	FERNANDA ROSALINA DE OLIVEIRA BALTA	5,25	Reprovado	43063	BRUNA RAFAELLE CARUZO	-	Ausente
	42967	GABRIEL ELIAS DOS SANTOS CABRAL	5,25	Reprovado	42900	CARLA ANGELICA AZEVEDO MACHADO	-	Ausente
	43021	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	5,25	Reprovado	43072	CARLOS GUSTAVO RISSO CAMPELO	-	Ausente
	42982	PAMELA MARTINEZ DA ROSA	5,25	Reprovado	42838	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	-	Ausente
	42988	SILVIA JANETE HENZEL DE PAULA	5,25	Reprovado	43132	CAROLINA OLIVEIRA MIRANDA	-	Ausente
	42946	EVANDRO PERES MACHADO	5,20	Reprovado	42910	CLAUDIA ROCHA PEREIRA	-	Ausente
	42966	LUZIA ALCANTARA LEIGISAMON DA COSTA	5,15	Reprovado	42983	CLEBER MARECO IRALA	-	Ausente
	42914	RODRIGO LIEL GONÇALVES	5,15	Reprovado	42951	CLEYTON ALAN CLEMENTE	-	Ausente
	43159	THIAGO LIMA DE ARAUJO	5,15	Reprovado	43043	CLEYTON CRISTALDO INFRAN	-	Ausente
	42864	MONIZE FERREIRA DE SOUZA	5,00	Reprovado	42905	CRISTIANE CARLA MULLER	-	Ausente
	43157	ROBERTO LEO	5,00	Reprovado	43158	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	-	Ausente
	43061	SANDRA LÚCIA BORGES MUNHÕES	5,00	Reprovado	43012	CRISTIANE RIBAS DE ANDRADE	-	Ausente
	42858	JESSICA LOPES GOMES	4,90	Reprovado	42953	DAIANE CRISTINA SILVA MELO	-	Ausente
	43066	ANDRÉA CARLA CAMPOS	4,75	Reprovado	42937	DAIANE KETILY GOMES DE ARRUDA CAMPOS	-	Ausente
	43155	DEVALDINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	4,75	Reprovado	42902	DAIANY COSTA ESPINOZA	-	Ausente
	42935	RUSSE ADRIANE OLIVEIRA DOS ANANJANJOSANJOS LOLOPESLOPES	4,75	Reprovado	42926	DALILA DE OLIVEIRA GARCIA	-	Ausente
	43145	MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	4,65	Reprovado	43168	DANIELA ARAÚJO MAGALHÃES	-	Ausente
	42887	ALESSANDRA CUSTODIA DE SOUZA	4,60	Reprovado		DANIELA DOS SANTOS ROCHA BOURDOKAN	-	Ausente
	42956	ANGELICA CARRELO BORGES	4,60	Reprovado	43116	DANY HELLEN CHAVES DE OLIVEIRA GRANDA SERAFIN	-	Ausente
	42884	IZABEL NUNES RAMIRES	4,60	Reprovado	42931	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	-	Ausente
					43038	DERINALVA SILVA DO CARMO ROCHA	-	Ausente
					42927	DIEGO FELIPE TALENO CANTERO	-	Ausente
					43119	DIEGO LESCANO DOS SANTOS	-	Ausente
					42972	EDER HOFFMAN	-	Ausente
					43148		-	Ausente

42857	EDMAR DE FREITAS DA SILVA	-	Ausente	43010	MARCILENE DE JESUS GOMES	-	Ausente
43118	EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS	-	Ausente	43026	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	-	Ausente
43142	ELCIO COSTA DA ROSA	-	Ausente	43047	MARIA JOELMA ALVES DA SILVA VALEJO	-	Ausente
43131	ELIANA VARGAS MACHADO	-	Ausente	42906	MARIA LUIZA PIMENTA DA CUNHA	-	Ausente
43120	ELIANE SARTORI	-	Ausente	43136	MARILDA DA SILVA FIGUEIREDO	-	Ausente
43055	ELIZANGELA ARGUELHO IBAEZ	-	Ausente	43160	MARINEZ SARTORI XAVIER	-	Ausente
43077	ELTON PEREIRA LOPES	-	Ausente	42877	MARIVALDA AJALA NUNES SILVA	-	Ausente
43051	EMERSON AUGUSTO DA SILVA DUTRA	-	Ausente		MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	-	Ausente
43105	EMERSON PRADO COLMAN	-	Ausente	43034		-	Ausente
42847	EUDES DA SILVA RAIMUNDO	-	Ausente	42878	MAYJORI DA SILVA SIQUEIRA	-	Ausente
43032	FABIANA FARIAS DOS SANTOS	-	Ausente	42901	MAYKOLN ROSSI PENEDO	-	Ausente
43154	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	-	Ausente	43165	MICHELE CONCEIÇÃO DAVALO SANTANA	-	Ausente
43125	FABIO MACIEL LOUREIRO	-	Ausente	42913	MIGUEL OLMEDO DA SILVA FREITAS	-	Ausente
43095	FABRICIANE MALHEIRO	-	Ausente	42986	MIRIA TERESINHA MACHADO FOLLMANN	-	Ausente
43151	FERNANDO CEZAR SILVA DE SOUZA	-	Ausente	43122	MOISES DOS SANTOS	-	Ausente
43146	FLÁVIA ROSANA RODRIGUES SIQUEIRA	-	Ausente	43083	MUNIQUE FUCHS SIEL	-	Ausente
42921	GEISA FRANCO BARBOSA	-	Ausente	42941	NAIARA LIVRADA ALVES	-	Ausente
43150	GEISA NIRA CESPEDÉ MARÇAL LANGE	-	Ausente	42849	NATANI CARNEIRO CHAVES	-	Ausente
42879	GÉSSICA NOGUEIRA GARCIA	-	Ausente	42841	NATILLA ARIEL FERREIRA FAVA	-	Ausente
43140	GETULIO DE BONA	-	Ausente	42947	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES	-	Ausente
42925	GILMAR LOUREIRO DO AMARAL	-	Ausente	43134	NÍGIA GONZAGA MARQUES ANDIGRAF	-	Ausente
42985	GILMARA FORTES FERREIRA	-	Ausente	43007	OANGLAH MARIA ALMEIDA VAZ	-	Ausente
43179	GILVERTE DA SILVA TOMICHA	-	Ausente	43048	PATRICIA AGUIAR DA SILVEIRA	-	Ausente
42944	GISELA LIBANO NAVARRO MAZZOCNIN	-	Ausente	43059	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	Ausente
43174	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	-	Ausente	43015	PAULO ROBERTO MACHADO MORETTO	-	Ausente
43088	GLORIA RAMONA GOMES AGUERO.	-	Ausente	42889	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS	-	Ausente
43127	GRAZIELA SOUZA ALVES BEZERRA	-	Ausente		PRISCILA MORAIS DO NASCIMENTO CARBONARO	-	Ausente
42929	GRAZIELLI LANDIGRAF CAMILO	-	Ausente	43173		-	Ausente
43111	GUILHERME NANTES GONÇALVES	-	Ausente	42940	RAMONA ROSANA BORGES DE VASCONCELOS FAGUNDES	-	Ausente
42942	IERONLAY MAYANY DA SILVA BEZERRA SOARES	-	Ausente	42871	RARYANE GONCALVES CHERES DA SILVA	-	Ausente
42960	INACIA AMÉLIA LANDIGRAF CAMILO	-	Ausente	42924	REGINALDO CRISTALDO DIAS	-	Ausente
43128	IZABEL VARGAS MACHADO	-	Ausente	43156	RENAN BIGNOTTO FERREIRA	-	Ausente
42928	JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	-	Ausente	42867	RENATO RODRIGUES SOARES	-	Ausente
42997	JACKELINE SERPA DE OLIVEIRA	-	Ausente	42957	RONALDO APARECIDO DE MEDEIROS	-	Ausente
42843	JACKLINE MARTINS OVIEDO	-	Ausente	42991	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES	-	Ausente
42840	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	-	Ausente	43035	ROSANE DE LIMA DAMAS BORGES	-	Ausente
43031	JACQUELINE SAUCEDO NASCIMENTO	-	Ausente	43056	ROSANGELA ALVES DE BRITO	-	Ausente
42854	JÁINE PIVETTA	-	Ausente	42892	ROSEANE FROIS DE CARVALHO	-	Ausente
42987	JANAINA FATIMA DE MELO	-	Ausente	43107	ROSELI BAUER	-	Ausente
43009	JANINE MATOS LIMA CERVEIRA	-	Ausente		ROSEMEIRE MARTINS FOPSCHIERA BEZERRA	-	Ausente
42958	JOAB PIRES SANTANA	-	Ausente	42894		-	Ausente
43016	JOÃO PAULO PEREIRA BARROS	-	Ausente		ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO	-	Ausente
43022	JOEDER LEONARDO VARGAS.	-	Ausente	42862		-	Ausente
43121	JONECI RODRIGUES ALVARES ZINI	-	Ausente	42904	RUBYA DA CUNHA MACHADO	-	Ausente
42896	JONY RAMOS GONÇALVES	-	Ausente	43013	RUY DE ARAUJO ELIAS	-	Ausente
43129	JORGE LOPES ZAATREH	-	Ausente	43011	SANDA CAROLINE BOTEGA DE AQUINO	-	Ausente
43133	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	-	Ausente		SANDRA VANDERLEIA KRETSCHMER MOURA	-	Ausente
43079	JOSE PERICLES FREIRE BARRONCAS	-	Ausente	42923		-	Ausente
43078	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	-	Ausente	43017	SELMA NEVES DE ARAUJO	-	Ausente
	JOSIANE MARIA CAVALHEIRO SIQUEIRA GIACOMEL	-	Ausente	43082	SERGIO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA	-	Ausente
43164	JUSSARA LINHARES GRANEMANN	-	Ausente	43005	SIDINEI DOS SANTOS	-	Ausente
43052	KASSIELE CRISTINA NARDI	-	Ausente	43071	SILVANA MORAES DA SILVA	-	Ausente
43170	KATIUSSIA RIBEIRO VIEIRA	-	Ausente	42873	SIRLEY BEATRIZ FACHI	-	Ausente
42919	KEISA THAIARA CAVALHEIRO	-	Ausente	43002	SONY MARCIO DIAS	-	Ausente
42963	KELY LIMA BALBUENA	-	Ausente	43144	TAÍS CONRAD	-	Ausente
42938	KLAYTON FERREIRA CABREIRA	-	Ausente	42844	TANATIELI SCOPEL	-	Ausente
43000	LAÉRCIO TEODORO BEZERRA	-	Ausente	43084	TATIANE GONÇALVES DE MORAES	-	Ausente
42934	LAISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	Ausente	43075	VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES	-	Ausente
42971	LAURA MARIA DE SOUZA MENDONÇA	-	Ausente	42948	VANESSA DAL PONTE	-	Ausente
42881	LEANDRO PALUDO	-	Ausente	43004	VANESSA DOS SANTOS GOMES	-	Ausente
43045	LENARA DA COSTA PEDROSO	-	Ausente	43109	VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL	-	Ausente
43161	LEONARDO SOARES CANGIRANA	-	Ausente	42996	VANESSA RICARTE	-	Ausente
42880	LETHICIA ORMEDO LEITE	-	Ausente	43163	WALDIR GODOY FILHO	-	Ausente
43086	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS	-	Ausente	42856	WALISON XAVIER DUARTE	-	Ausente
43074	LETÍCIA SIMIONI COUTO	-	Ausente	43076	WANESSA APARECIDA MACEDO LOPES	-	Ausente
42950	LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS	-	Ausente	42994	WASHINGTON ALEM DA SILVA	-	Ausente
43137	LILIANE SALUSTIANO CABRAL	-	Ausente	43036	WERICSSON DA SILVA BORGES	-	Ausente
43093	LORENA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA	-	Ausente				
43073	LUCAS SILVA RAMOS	-	Ausente				
43060	LUIZ ALEXANDRE NASCIMENTO BORGES	-	Ausente				
43070	LUIZ DA SILVA COSTA JUNIOR	-	Ausente				
43097	LUIZA DE OLIVEIRA PINTO	-	Ausente				
42964	MAGALI NUNES SIQUEIRA	-	Ausente				
42912	MAGNO RODRIGUES CABALLERO	-	Ausente				
42939	MARCELLI CRISTALDO LOUVEIRA	-	Ausente				

EDITAL Nº 87/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Contábeis	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre **e/ou** doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1	+	Nº de Pontos na Tabela 2
	100		100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. A contratação com deficiência é assegurada o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de julho de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL N° 87/2018 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
10 a 16 de julho de 2018	Período de inscrições	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
24/07/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
25/07/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
30/07/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 30/07/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
1 a 3 de agosto de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
07/08/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/08/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL N° 87/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Classificação das propostas aprovadas

Edital UEMS/CNPq N° 001/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a pontuação final e classificação das propostas aprovadas na respectiva chamada:

Classificação*	P. Final**	Título	Coordenador	Aluno
Ciências Agrárias				
1º	9,3	Pimentão ornamental sob ambientes protegidos, posição de material refletivo em bancadas e cobertura do substrato	Edilson Costa	Alexandre Henrique Freitas de Lima
2º	8,7	Jiló sob ambientes protegidos, posição de material refletivo em bancadas e cobertura do substrato	Edilson Costa	Franciele Kelle Oliveira Moura Aguiar

3º	8,6	Desempenho de sementes de milho em função do hidrocondicionamento e osmocondicionamento com nitrato de cálcio	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Thainá Regina Teixeira Barbon
4º	8,4	Molibdênio e coinoculação de <i>Bradyrhizobium japonicum</i> e <i>Azospirillum brasilense</i> visando a sustentabilidade do cultivo de amendoim em solo do cerrado	Fábio Steiner	Luiz Augusto Mateus Santos
5º	8,2	Tolerância de cultivares de algodão à salinidade da água de irrigação	Fábio Steiner	Mateus Trajano Martins
6º	8,0	Aplicação de silício para amenizar os efeitos adversos da deficiência hídrica na cultura da soja	Fábio Steiner	Meiriele Miranda Santos
7º	7,9	Desempenho de sementes de soja em diferentes estresses abióticos em função do vigor e organização de membranas	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Jussara Souza Salles
8º	7,7	Índice de eficiência energética de vacas nelore em pastejo na fazenda UEMS - ano dois	Henrique Jorge Fernandes	Giovane Pereira Godoi dos Santos
9º	7,6	Potencial fisiológico de sementes de milho em função de período de hidratação e oxigenação durante o priming	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Julia Cabreira Carraro
10º	7,2	Correlações genéticas e análise de trilha em genótipos de soja em Cassilândia - MS	Tiago Zoz	Lucas Rotone Pimentel
11º	6,9	Composição centesimal e atividade antioxidante de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>) in natura e processada para tererê	Priscila Neder Morato	Hiana Muniz Garcia
12º	6,8	Frações químicas da matéria orgânica do solo em diferentes sistemas de manejo no município de Aquidauana, MS	Jean Sérgio Rosset	Camila Beatriz da Silva Souza
13º	6,7	Frações físicas da matéria orgânica do solo e índice de manejo de carbono em diferentes sistemas de manejo no município de Aquidauana, MS	Jean Sérgio Rosset	Paulo Guilherme da Silva Farias
14º	6,7	Qualidade física de um argissolo vermelho submetido a diferentes sistemas de manejo	Elói Panachuki	João Victor Souto Crivelli
15º	6,7	Escoamento superficial e produção de sedimentos em um argissolo vermelho distrófico sob diferentes sistemas de manejo	Elói Panachuki	Rafael da Silva Menezes
16º	6,4	Máxima eficiência técnica e econômica da aplicação de p energetic® na cultura do algodoeiro	Marcos Antonio Camacho da Silva	Fernando de Souza Lopes
17º	6,4	Teores de carbono nas frações oxidáveis da matéria orgânica do solo em função das plantas de coberturas utilizadas para recuperação de áreas de pastagens degradadas	Simone Cândido Ensinas	Aline Nunes da Silva
18º	6,4	Qualidade fisiológica de sementes de feijão irrigado, com inoculação de sementes e doses de adubação nitrogenada	Adriano da Silva Lopes	Lucas Areco Loureiro
19º	6,4	Desenvolvimento inicial da cultura da soja (<i>Glycine max</i> L.) e carbono orgânico total do solo sob aplicação de diferentes fontes e doses de resíduos orgânicos	Jean Sérgio Rosset	Andréa dos Santos Gonçalves
20º	6,4	Determinação dos valores energéticos da torta da amêndoa da bocaiuva para codornas japonesas (<i>Coturnix japonica</i>)	Tiago Junior Pasquetti	Bruna Gasparini Dionizio
21º	6,4	Potencial nutritivo do buriti (<i>Mauritia flexuosa</i> L.) para alimentação animal: composição bromatológica e valor energético	Elis Regina de Moraes Garcia	Eliane Corrêa Bairros
22º	6,3	Frações oxidáveis de carbono orgânico do solo em sistema silvipastoril	Simone Cândido Ensinas	Izadora Araujo Oliveira
23º	6,3	Estudo dos sensilos antenais de <i>Cyclocephala putrida</i> (coleoptera: scarabaeidae)	Sérgio Roberto Rodrigues	Ricardo Aparecido Amaro

24º	6,2	Efeitos da inseminação artificial tardia na reprodução de fêmeas bovinas da raça pantaneira submetidas a protocolos de iatf	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Aldair Félix da Silva
25º	6,2	Desempenho de leitões, dos 21 aos 49 dias de idade, submetidos à dietas contendo óleo de soja e óleo da amêndoa da bocaiuva (<i>Acrocomia aculeata</i>)	Tiago Junior Pasquetti	Giovana de Arruda Castelo Gonçalves
26º	6,2	Composição química e valores energéticos do óleo da amêndoa de bocaiuva (<i>Acrocomia aculeata</i>) para codornas japonesas (<i>Coturnix japonica</i>)	Tiago Junior Pasquetti	Vitória Trindade dos Santos
27º	6,2	Diversidade de espécies de scarabaeidae (coleoptera) em área de pastagem em Cassilândia, MS	Sérgio Roberto Rodrigues	William Barbosa Lima
28º	6,1	Elaboração e avaliação sensorial de iogurte grego sabor café enriquecido com aveia e linhaça dourada	Priscila Neder Morato	Gabriela Nantes de Carvalho
29º	6,1	Avaliação do potencial nutritivo do pequi (<i>Carvocar brasiliense</i>) para a alimentação animal	Elis Regina de Moraes Garcia	Camila de Souza Silva
30º	6,1	Fenologia do algodoeiro em função da aplicação de doses de p energetic®	Marcos Antonio Camacho da Silva	Luiz Mateus Gonçalves Greiter
31º	6,1	Eficiência do p energetic® na cultura do algodoeiro	Marcos Antonio Camacho da Silva	Victor Souza Costa
32º	6,0	Reatividade de fêmeas bovinas da raça pantaneira e sua relação com índices reprodutivos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Taynara da Silva Almeida
33º	6,0	Uso do sêmen de alta e baixa fertilidade à iatf na produção in vitro de embriões	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Mariana Santos
34º	6,0	Parâmetros de maciez e cor em bifes congelados previamente a maturação em bovinos com diferentes graus de sangue zebu	Dalton Mendes de Oliveira	Loraine Saldanha Escobar
35º	5,9	Desempenho zootécnico de juvenis de curimba (<i>Prochilodus lineatus</i>) em sistema de bioflocos (bft) fertilizados com diferentes carboidratos	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Jéssica Julian Fernandes Lima
36º	5,8	Consumo, desempenho e avaliação de carcaça em bovinos de diferentes constituições genéticas zebu, alimentados com dieta alto grão	Dalton Mendes de Oliveira	Cleiton Jose Piazzon
37º	5,8	Atividade metanogênica específica da codigestão anaeróbia de dejetos de ovinos e suínos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Renan Barbosa Leccioli
38º	5,8	Produtividade de grãos em feijão-caupi cultivado em Cassilândia - MS em função da população de plantas e época de semeadura	Giselle Feliciani Barbosa	Marcos Bruno Teixeira Soratto
39º	5,8	Estoques de carbono orgânico no solo em área de pastagem submetida ao método de pastejo contínuo	Giselle Feliciani Barbosa	Leonardo Albino Paulino
40º	5,7	Ocorrência de <i>Spodoptera frugiperda</i> em diferentes cultivares de milho	Luciana Cláudia Toscano	Maria Eduarda Rocha da Silva Bellanda
41º	5,7	Avaliação da adaptação de bovinos da rara wagyú nas condições climáticas do pantanal sul-mato-grossense	Dalton Mendes de Oliveira	Hugo Pereira Flores
42º	5,6	Dinâmica de perfilamento de grama-tio-pedro em sistema silvipastoril na região de transição cerrado-pantanal	Luísa Melville Paiva	Adriano de Melo Araújo
43º	5,6	Desenvolvimento de grama-tio-pedro em sistema sombreado na região de transição cerrado-pantanal	Luísa Melville Paiva	Estácio Lopes de Sousa
44º	5,6	Efeito do manejo artificial da desrama no desempenho silvicultural de eucalipto em sistema silvipastoril	Giselle Feliciani Barbosa	Gabriela da Silva Freitas
45º	5,5	Avaliação de métodos de enxertia, tipos de prensas e porta-enxerto para melão	Maiela Leandro da Silva	Lucas Richard da Silva Ramires
46º	5,5	Incorporação de adubos verdes no solo na redução da sobrevivência de <i>Sclerotium rolfsii</i>	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Caike Figueredo Fernandes Rosa

47º	5,5	Estudos dos sensilos antenais de <i>Cyclocephala litterata</i> (Coleoptera, scarabaeidae)	Sérgio Roberto Rodrigues	Rafael Reverendo Vidal Kawano Nagamine	71º	4,9	Estabilidade dos agregados sob diferentes sistemas de manejo do solo	Jolimar Antonio Schiavo	Geisily Pereira Nunes
48º	5,5	Histomorfometria intestinal e taxa de sobrevivência de peixe nativo sob dietas suplementadas com óleo essencial de gengibre	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Ueslei Franquilin de Paula da Silva	72º	4,9	Fracionamento químico e frações oxidáveis da matéria orgânica do solo em sistema integrado lavoura pecuária	Jolimar Antonio Schiavo	Rafael Santos da Silva
49º	5,4	Eficiência e perdas de amônia por volatilização de fontes e doses de nitrogênio na cultura do milho	Ana Carolina Alves	Cleyton Fernando Martins Zacarias Junior	73º	4,9	Sobrevivência e viabilidade de <i>Sclerotium rolfsii</i> sacc. no solo	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Eli Domingos de Oliveira Souza
50º	5,4	Sexo e densidade de criação sobre o desempenho de frangos de corte Cobb 500®, na fase inicial de 1 à 21 dias de idade	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Leticia Gabriela Talhaferro Cassuci	74º	4,9	Arquitetura, acamamento e valor de cultivo e uso de linhagens de feijão-caupi no ecótono cerrado-pantanal	Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos	Ariely de Souza Leite
51º	5,4	Desempenho de jiló adubado organicamente na região do ecótono cerrado-pantanal	Maiiele Leandro da Silva	Roberto Carlos Seiji Sakissaka	75º	4,9	Aplicação de revestimento a base de quitosana e quercetina em queijos meia cura	Mariana Manfroi Fuzinatto	Priscila do Carmo
52º	5,4	Identificação de madeiras comerciais tropicais por espectrometria	Adriana de Fátima Gomes Gouvea	Aline Cardoso da Silva	76º	4,8	Estaquia em jenipapeiro: efeito de época e regulador	Adriana de Castro Correia da Silva	Artur Guerra Rosa
53º	5,3	Sexo e densidade de criação sobre o rendimento de carcaça e cortes de frangos de corte Cobb 500® aos 42 dias de idade	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	João Paulo Gomes dos Santos	77º	4,8	Efeito de pontas de pulverização na dessecagem com diferentes herbicidas associados a adjuvantes	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Guilherme Martins Pessoa
54º	5,3	Enraizamento de estacas de seringueira com uso de ácido bórico.	Wilson Itamar Maruyama	Vitoria Carolina Dantas Alves	78º	4,8	Matéria orgânica do solo em sistema integrado lavoura-pecuária no cerrado	Jolimar Antonio Schiavo	Sidne Canassa da Cruz
55º	5,2	Acompanhamento do crescimento e sobrevivência de 04 espécies arbóreas plantadas em uma nascente em recuperação no município de Mundo Novo - MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Cassiana de Aquino Gonçalves	79º	4,7	Produtividade e características agrônômicas do milho adubado com fontes e doses nitrogênio	Ana Carolina Alves	José Eduardo Correa da Silveira
56º	5,2	Retenção hídrica pela serapilheira em distintas tipologias florestais	Thiago Woiciechowski	Mona Carolina Ribeiro Lopes	80º	4,7	Levantamento arbóreo e projeto de melhoria das principais praças do município de Aquidauana-MS	Diego Pierre de Almeida	Matheus Oliveira da Silva
57º	5,2	Avaliação de características físico-químicas e eficiência agrônômicas de misturas não formuladas de herbicidas	Cristiane Gonçalves de Mendonça	João Marcelo Rezende Agostineti	81º	4,7	Inoculação com <i>Azospirillum brasilense</i> e <i>Bradyrhizobium japonicum</i> na cultura do milho e da soja	Matheus Gustavo da Silva	Laizi Azevedo Nogueira
58º	5,2	Caracterização de madeiras do cerrado-pantanal visando substituição de espécies comerciais	Adriana de Fátima Gomes Gouvea	Ênio Vieira Alves da Silva	82º	4,6	Extração e caracterização do óleo da cabeça de curimba (<i>Prochilodus lineatus</i>) e monitoramento da qualidade durante a estocagem	Mariana Manfroi Fuzinatto	Ana Claudia Silva de Souza
59º	5,2	Ocorrência de inimigos naturais de <i>Spodoptera frugiperda</i> em cultivares de milho bt e convencional	Luciana Cláudia Toscano	Gabriel Rodrigo Merlotto	83º	4,6	Atributos químicos e físicos do solo em três tipologias florestais em Aquidauana, MS	Thiago Woiciechowski	Renata Azambuja Eberhart
60º	5,1	Elaboração e avaliação de pão de queijo com adição de okara	Silvia Benedetti	Danielli Larissa de Aguiar	84º	4,6	Influência de fontes e doses de nitrogênio na produtividade e qualidade da silagem de milho	Ana Carolina Alves	Rafael de Souza Pupim
61º	5,1	Avaliação do potencial imunoestimulante do óleo essencial de gengibre na dieta de cachara	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Fayane Espírito Santo	85º	4,5	Engenheiro de alimentos e o campo de atuação - um estudo em empreendimentos do setor alimentício de Naviraí-MS	Ernani Carpenedo Busanelo	Mirella Macedo Nunes
62º	5,1	Sexo e densidade de criação sobre o desempenho de frangos de corte Cobb 500®, na fase final de 35 à 42 dias de idade	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Kelly Gabriela Pereira da Silva	86º	4,5	Aplicação de doses de glifosato em diferentes estádios fenológicos da cultura da soja	Matheus Gustavo da Silva	Luiz Loesia Gomes Paulino
63º	5,1	Nitrogenio via foliar aplicado nas plantas matrizes para enraizamento de estacas de seringueira	Wilson Itamar Maruyama	Sâmela Evangelista Ferreira	87º	4,5	Seleção de matrizes de <i>Cordia glabrata</i> mart. para programa de melhoramento genético	Diego Pierre de Almeida	Karolayne Nunes Bueno
64º	5,1	Caracterização morfológica das fibras e dos elementos de vasos de espécies florestais	Adriana de Fátima Gomes Gouvea	Eliane Alves Ribeiro	88º	4,3	Caracterização dos teores de umidade em mandioca (<i>Manihot esculenta</i> crantz) utilizando espectroscopia no infravermelho e técnicas de calibração multivariada	Elisângela Serenato Madalozzo	Heloisa Morro Ribeiro dos Santos
65º	5,0	Macrofauna em diferentes sistemas de uso do solo na aldeia indígena de porto lindo, Japorã - MS	Leandro Marciano Marra	Emily Kamila de Souza Lopes	89º	4,1	Ocorrência e flutuação populacional de ácaros em mamoeiros cultivados em Aquidauana, MS	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Leonardo Gomes Duran da Silva
66º	5,0	Fitomassa acumulada e carbono no solo em florestas secundárias do cerrado	Thiago Woiciechowski	Karoline Marie Rondon Toscano de Brito Gomes	90º	4,1	Avaliação da variola em cultivares de mamoeiro na região do ecótono cerrado-pantanal	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Nathalia Dias Peres
67º	5,0	Propagação vegetativa ex vitro por estaquia de duas espécies de guavira (<i>Campomanesia adamantium</i> (Cambess) o. Berg e <i>Campomanesia pubescens</i> (dc.) O. Berg).	Norton Hayd Rego	Samara de Barros Espírito Santo	91º	4,0	Caracterização da farinha de resíduos de laranja pera (<i>Citrus sinensis</i>) e utilização na elaboração de cupcake sem lactose	Adriano Heleno Akita	Marciane da Silva Rosa
68º	5,0	Elaboração e avaliação de cereal matinal à base de soja	Silvia Benedetti	Jady Anne Mateus	92º	3,9	Determinação de umidade em milho (<i>Zea mays</i>) via espectroscopia no infravermelho e métodos de calibração multivariada	Elisângela Serenato Madalozzo	Maria Antonia Cardoso Holthausen
69º	5,0	Elaboração e avaliação de cookies elaborados com okara e farinha de arroz	Silvia Benedetti	Winnie Gonsalves Sturnich	93º	3,9	Utilização de espectroscopia no infravermelho associada à ferramentas de calibração multivariada para a determinação de umidade em soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merrill)	Elisângela Serenato Madalozzo	Matheus Vinícius da Silva
70º	5,0	Obtenção e análise de farinha de resíduo de curimba (<i>Prochilodus lineatus</i>)	Mariana Manfroi Fuzinatto	Rayane Góis da Silva					

Ciências Biológicas				
1º	9,6	Respostas morfo-fisiológicas de <i>Psidium guineense</i> swartz, (myrtaceae) submetidas a diferentes proporções de substrato vermicomposto e resíduo vegetal	Etenaldo Felipe Santiago	Wálias Matos Cerqueira
2º	9,2	Estrutura populacional e relação peso-comprimento de quatro espécies de crenicichla (cichliformes: cichlidae) do baixo rio Iguaçu, sudoeste do Paraná	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Murilo Braga Spornraft
3º	8,8	Efeito das mudanças climáticas sobre o potencial invasor do tucunaré amarelo, <i>Cichla kelberi</i> , na bacia Paraná-Paraguai	Valéria Flávia Batista da Silva	Henrique Ledo Lopes Pinho
4º	8,8	Predição do efeito das mudanças climáticas sobre a associação macrófitas-peixe na bacia Paraná-Paraguai: investigação de fenômenos de desacoplamento de interação	Valéria Flávia Batista da Silva	Leonardo Moreira e Silva Gomes
5º	8,7	Modelando a distribuição potencial de macrófitas aquáticas na bacia Paraná-Paraguai para investigação do padrão de riqueza	Valéria Flávia Batista da Silva – Docente	Matheus de Souza Pereira
6º	8,5	Estudos cromossômicos na família rhamphichthyidae (pisces, gymnotiformes) da bacia do alto rio paraná utilizando diferentes marcadores citogenéticos	Carlos Alexandre Fernandes	Allan Kardec Moreira de Aguiar
7º	8,4	Avaliação da degradação do ácido desoxirribonucleico de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> em resposta ao estresse fermentativo	Margareth Batistote	Ezequiel Marques Suriane
8º	8,4	Quantificação de proteínas e rendimento e eficiência fermentativa de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> em diferentes condições de cultivo	Margareth Batistote	Rebeca Fasioli Silva
9º	8,3	Diversidade escondida nas populações do peixe-faca <i>Eigenmannia Jordan</i> & evermann 1896 (Gymnotiformes, sternopygidae) coletadas na bacia do alto rio Paraná revelada por diferentes marcadores citogenéticos	Carlos Alexandre Fernandes	Matheus Henrique Curiel
10º	8,3	Conhecimento dos pescadores artesanais da região de Mundo Novo/MS sobre as alterações antropogênicas no rio Paraná, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Júlia Rayane Vieira Ozório
11º	8,1	Estudos cario evolutivos em <i>Serrapinnus</i> e <i>Moenkausia</i> (Characiformes, Characidae) com uso de diferentes marcadores citológicos	Carlos Alexandre Fernandes	Tiago Felipe de Senes Lopes
12º	7,9	Dieta e estrutura trófica de peixes do trecho inferior da bacia do rio Iguatemi, MS, Brasil	Milza Celi Fedatto Abelha	Laura Moraes Silva
13º	7,5	Sucessão de algas perfiticas em ecossistema lentic artificial	Milza Celi Fedatto Abelha	Douglas Camargo Batista
14º	7,1	Riqueza, abundância, composição e uso dos habitats pela comunidade de aves na área urbana do município de Ivinhema (MS)	Márcio Rodrigo Gimenes	Andressa Aparecida Araujo Ruy
15º	6,4	Análise do uso de armadilhas com iscas para captura de oniscidea (Crustacea: Isopoda) em mata estacional semidecidual em Dourados/MS	Jelly Makoto Nakagaki	Gabriel Gomes Rodrigues de Souza
16º	6,4	Uso de alimento alternativo para a criação de oniscidea (Isopoda Crustacea) em laboratório	Jelly Makoto Nakagaki	Mariane Mendes de Souza
17º	6,1	Avaliação da dieta de <i>Pimelodus britskii</i> garavello & shibatta, 2007 em uma área aquícola do reservatório de salto caxias, Paraná, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Joice Neila dos Santos
18º	5,3	Estudo dos potenciais predadores da fauna edáfica sobre oniscidea (Crustacea: Isopoda) em uma mata estacional semidecidual no município de Dourados	Jelly Makoto Nakagaki	Gabriel da Silva Soares

Ciências Exatas e da Terra				
1º	10,0	Obtenção, caracterização e avaliação da atividade antimicrobiana de microcápsulas do óleo essencial de folhas de <i>Piper glabratum</i>	Claudia Andrea Lima Cardoso	Larissa Gaiola
2º	9,4	Avaliação das características do solo em lavouras de cana-de-açúcar expostas a carcaças de suínos contaminadas com thiametoxam	Claudia Andrea Lima Cardoso	Thalia Ariadna Froes Almeida
3º	7,2	Síntese e estudo espectroscópico do vidro telurito (70%teO2:30%Ii2O) dopados com európio	Sandro Marcio Lima	Gustavo Vinicius da Silva
4º	7,2	Síntese e caracterização de cristal de kcl co-dopado com yb+2 e cn- para aplicação em leds de luz branca	Luis Humberto da Cunha Andrade	Thamiris Silva Alves
5º	7,1	Determinação da eficiência quântica de fluorescência de vidros teluritos (70%te-30%Ii) co-dopados com cério e itérbio para aplicação em células fotovoltaicas	Sandro Marcio Lima	Guilherme Santos Macedo
6º	7,0	Síntese e caracterização de vidros teluritos dopados com sm3+	Luis Humberto da Cunha Andrade	Cláudia dos Santos Silva
7º	5,8	Composição química e atividade antimicrobiana do óleo essencial de <i>Plinia rivularis</i> (myrtaceae)	Euclésio Simionatto	Maiara Viviane Oliveira dos Santos
8º	5,8	Obtenção de montmorilonita por precipitação em meio aquoso para aplicação em processo de purificação de água	Alberto Adriano Cavalheiro	Kathely Priscila de Souza Trindade
9º	5,7	Obtenção e processamento de aluminossilicato mesoporoso para aplicação em processos de adsorção de compostos orgânicos	Alberto Adriano Cavalheiro	Luiza Karine Masson Gaspar
10º	5,6	Desenvolvimento de método eletroanalítico para determinação voltamétrica do herbicida cloransulam metílico utilizando eletrodos impressos de carbono	Antonio Rogério Fiorucci	Neuryelen dos Santos Bandeira
11º	5,6	Extrato alcoólico dos frutos de <i>Schinus molle</i> : atividade antioxidante e avaliação da ação como inibidor da oxidação lipídica de óleos vegetais	Euclésio Simionatto	Layane Gois de Almeida
12º	5,6	Complexos metálicos utilizando antraquinona natural alizarina: aspectos físico-químicos, estruturais e avaliação de suas bioatividades antimicrobianas e antitumorais	Ademir dos Anjos	Daniela Bueno de Matos
13º	5,5	Estudos de modelagem biomimética para espécies radiculares de interesse bioquímico/medicinal através de novos compostos de coordenação contendo ligantes estabilizadores	Ademir dos Anjos	João Paulo da Cruz Nascimento
14º	5,5	Investigação estrutural, físico-química e biofuncional de um novo sal-complexo lausonato-li(i): importância farmacológica e biotecnológica	Ademir dos Anjos	Silas Helede de Carvalho
15º	5,5	Preparação de eletrodos de pasta de carbono modificado com aluminossilicatos impregnado com metais de transição	Gilberto José de Arruda	Giovana Silva Lima
16º	5,5	Modificação de carbono vítreo com nanotubos de carbono oxidado para determinação de fenol em amostras de água	Gilberto José de Arruda	Matheus Bispo de Souza
17º	5,4	Investigação estrutural e morfológica do dióxido de titânio modificado com óxido de grafeno e estudo da viabilidade fotocatalítica	Alberto Adriano Cavalheiro	Alan Cristofer Garcia Carrara
18º	5,3	Desenvolvimento de uma metodologia para quantificar carbaril em amostra de água	Gilberto José de Arruda	Letícia Rocha Nunes
19º	5,3	Avaliação da atividade antioxidante, teor compostos fenólicos, flavonoides, saponinas do extrato etanólico das folhas de cinco espécies de piper sp	Jonas da Silva Mota	Caio de Jesus Silva

20º	5,2	Obtenção de nanocompósitos de óxido de grafeno/nanotubos de titanatos para aplicação em fotocatalise.	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Mariana Yumi Simões Kuramoto
21º	5,2	Desenvolvimento de um aplicativo android para acesso a um banco de dados climático com replicação assíncrona do mysql usando o modelo master-slave	Fabrcio Srgio de Paula	Eder Martins Figueredo
22º	5,1	Estudo de replicação de dados climáticos usando o mysql	Nilton Czar de Paula	João Pedro de Albuquerque Krejci
23º	5,0	Busca de substâncias com atividade antibacteriana em espécies do gênero <i>Ludwigia onagraceae</i>	Luzinátia Ramos Soares	Jeferson Moraes Mota
24º	5,0	Busca de substâncias com atividade antibacteriana na espécie	Luzinátia Ramos Soares	Thiago Vilela de Freitas
25º	4,9	Obtenção de nanoestruturas de titanatos para aplicação como material bactericida	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Kauane Kashiya Pessoa
26º	4,9	Síntese de vitro-cerâmicas transparentes óxido-cloreto com nano-cristais de bacl2 dopados com íons de yb	Junior Reis Silva	Bruno Araujo Silva
27º	4,9	Síntese de vitro-cerâmicas transparentes óxido-cloreto com nano-cristais de bacl2 dopados com íons de eu	Junior Reis Silva	Caio Benites de Lima
28º	4,9	Síntese de vitro-cerâmicas transparentes óxido-cloreto com nano-cristais de bacl2 dopados com íons de ce	Junior Reis Silva	Maycon Henrique Alves de Azevedo
29º	4,9	Otimização dos parâmetros reacionais na bio-oxidação do esteroide progesterona mediado pelo fungo marinho <i>Acremonium implicatum</i>	Alex Haroldo Jeller	Adriano Queiroz da Silva
30º	4,7	Qualidade do solo próximo a aterro sanitário e lixão desativado avaliada pela cromatografia de pfeiffer	Rosa Maria Farias Asmus	Matheus Faria Matos
31º	4,6	Um aplicativo android para consultar um banco de dados com informações do systemtap	Nilton Czar de Paula	Willian Mattu Farias
32º	4,6	Avaliação da usabilidade do siami web	Glaucia Gabriel Sass	Rafaela Donassolo Alves
33º	4,6	Introdução aos sistemas dinâmicos com aplicações em vibrações mecânicas	Luiz Oreste Cauz	Nayara Cabral da Silva
34º	4,6	Síntese hidrotérmica e atividade microbiológica de titanatos recobertos com cobre	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Julia Bortolusso Sampaio
35º	4,5	Análise de métodos numéricos para resolução de equações diferenciais ordinárias	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Maurício Silva Braga Oliveira
36º	4,5	Desenvolvimento de um aplicativo móvel de alerta climático	Nilton Czar de Paula	João Vitor Silva Flores
37º	4,5	Ecm - adição de pontos em curvas de edwards usando coordenadas afins e projetivas	Adriana Betania de Paula Molgora	Leandro Barra de Mattos
38º	4,4	Avaliação de atividade antioxidante e determinação do teor de compostos fenólicos e flavonoides totais de <i>Croton urucurana</i> e <i>Croton floribundus</i> (Euphorbiaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Bruno Henrique Feitosa
39º	4,3	Determinação de metais em amostras alimentícias a partir de procedimentos analíticos baseados em técnicas espectrofotométricas e otimização multivariada	Geraldo Domingues Matos	Nicolas Moreno Santos de Siqueira
40º	4,2	Estudo e implementação de algoritmos de roteamento para dispositivos wireless utilizando eficiência de energia como métrica	Rubens Barbosa Filho	Ronaldo Tafarel Pereira de Souza
41º	4,2	Caracterização do uso e ocupação das terras na sub-bacia do córrego criminoso, bacia do rio Taquari, MS, Brasil.	Adriana Maria Guntzel	Tatiane Aparecida Dreger de Souza Fernandes
42º	4,1	Equações diferenciais ordinárias - uma introdução aos sistemas dinâmicos	Rildo Pinheiro do Nascimento	Raone Dourado Santos

43º	4,1	Órbitas periódicas em sistemas de equações diferenciais ordinárias	Jaime Rezende de Moraes	Emerson de Lima Garcia
44º	4,0	Sistemas de equações diferenciais lineares e sistemas descontínuos	Jaime Rezende de Moraes	Emerson Ray Alves Ferreira
45º	3,9	Análise da fragilidade ambiental da bacia do córrego do veado, Coxim-MS	Adriana Maria Guntzel	Rodrigo Rocha
46º	3,9	Ecm - escolha de curvas adequadas ao processo de fatoração	Adriana Betania de Paula Molgora	Eduardo Maximiano de Oliveira
47º	3,9	Uso das geotecnologias na análise da fragilidade ambiental da sub-bacia do córrego do sítio, bacia do rio Taquari, Coxim, MS	Adriana Maria Guntzel	Erica Martins da Silva
Ciências da Saúde				
1º	9,3	Enfermagem e o tratamento da sífilis na perspectiva da teoria sócio-humanista	Rogério Dias Renovato	Daniela Pollo
2º	9,2	Amamentação e práticas de medicação: compreensão a partir de teoria de enfermagem de médio alcance	Rogério Dias Renovato	Caroline Pais Tobias
3º	8,6	Enfrentamento e adaptações no manejo terapêutico da hipertensão gestacional: compreensão a partir da teoria de enfermagem de Callista Roy	Rogério Dias Renovato	Suelem Cristina Jacobsim
4º	7,3	Efeitos do uso do colostro quanto ao tempo de internação, tempo de alta e ganho de peso em recém-nascidos prematuros: revisão sistemática	Antonio Jose Grande	Pâmela Ednir Elias de Figueiredo
5º	7,1	Efeitos do uso de colostro no sistema imunológico do recém-nascido prematuro: revisão sistemática	Antonio Jose Grande	Isabela de Carvalho Florencio
6º	7,1	Complexidade da farmacoterapia e as possíveis interações medicamento	Marcia Regina Martins Alvarenga	Yani Costa Hidalgo
7º	7,1	Hábitos e distúrbios do sono nos estudantes de medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	José Carlos Rosa Pires de Souza	Mateus da Silveira Cespedes
8º	7,0	Vulnerabilidade e queda de idosos: quais fatores estão associados?	Marcia Regina Martins Alvarenga	Isabelle Iosif Rodrigues
9º	6,7	Prevalência de transtornos mentais em pacientes em acompanhamento cardíaco nos hospitais gerais do município de Campo Grande-MS, no período de 2018/2019	André Barciela Veras	Vitor Jabbour
10º	6,6	Percepções de doulas comunitárias sobre o processo do trabalho de parto e parto	Lourdes Missio	Keverson Resende Pereira
11º	6,6	Polifarmácia e índice de complexidade farmacoterapêutico elevado de idosos na atenção básica: existem dificuldades para cumprir o esquema terapêutico?	Marcia Regina Martins Alvarenga	Kananda Pizano de Freitas
12º	6,5	Empatia nos estudantes de medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	José Carlos Rosa Pires de Souza	Ruany Marques Waldschmidt
13º	6,1	Qualidade de vida geral de estudantes de medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	José Carlos Rosa Pires de Souza	Paloma Almeida Kowalski
14º	6,1	Análise do perfil epidemiológico da mortalidade infantil em menores de cinco anos no hospital regional do mato grosso do sul no município de Campo Grande-MS	Erika Kaneta Ferri	Emily Ruiz Cavalcante
15º	6,0	Sífilis na gestação e sua relação com morbimortalidade intrauterina e repercussões perinatais no hospital regional de Campo Grande, MS	Erika Kaneta Ferri	Mariana Pavão de Araújo Gemperli
16º	5,5	Prevalência de dermatite associada a incontinência em pacientes adultos de um hospital de ensino em Dourados - MS	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Rafaela Cabral Belini

17º	5,4	Diagnostico de enfermagem para pacientes ostomizados com base na classificação internacional para a prática de enfermagem - cipe®	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Paula Matias Gotardi
18º	5,4	Perspectiva dos discentes sobre as competências necessárias para ser bom professor em um curso de medicina baseado em metodologias ativas.	Tânia Gisela Biberg-salum	Adriano Marcio Rissati Junior
19º	5,3	Conhecer os riscos sanitários em unidades de atendimento a beleza do município de Dourados/MS	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Paola Caroline Borges de Souza
20º	5,1	O cuidado de feridas na atenção básica: uma revisão integrativa	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Nathalia Haiumy Fujii
21º	5,0	Organização do centro cirúrgico de um hospital escola	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Isabela Neiva dos Santos
22º	4,9	Prevalência de mucosite oral radioinduzida em clínica de terapia oncológica de Campo Grande-MS	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Isabella Thomas
23º	4,9	Análise da relação entre a gestação da adolescência e a prematuridade	Renata Vidal Cardoso Gardenal	Juliana Viana Câmara
24º	4,8	Infecção pós-operatória de pacientes em hospital universitário	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Grasiele Santana Amaral
25º	4,8	Perfil epidemiológico dos diabéticos da unidade básica de saúde da família dra márcia guedes de sá earp - Campo Grande MS	Luzinátia Ramos Soares	Augusto de Souza Honorato
26º	4,8	Identificar a diferença entre homens e mulheres no enfrentamento da hipertensão, Dourados-MS.	Vivian Rahmeier Fietz	Vitoria Eugenia Siqueira Ferreira
27º	4,7	Avaliação da qualidade do pré natal segundo a caderneta da gestante no Sistema Único de Saúde (SUS)	Renata Vidal Cardoso Gardenal	Larissa Sawaris Neto
28º	4,7	Análise das emergências oncológicas em um pronto atendimento de referência em Campo Grande - MS	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Maria Luiza Ramos Borges
29º	4,6	Perfil epidemiológico de glaucoma congênito em hospital público e privado, em Campo Grande - MS - Brasil	Ana Cláudia Alves Pereira	Vitória Oshiro Orro
30º	4,6	Características epidemiológicas das intercorrências gestacionais no setor de urgência e emergência hospitalar e suas inter-relações	Fatima Alice Aguiar Quadros	Lucia Thatiana Bulgareli Sada
31º	4,6	Perfil das emergências endócrinas em um hospital público da cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Fatima Alice Aguiar Quadros	Maria Ortência Queiroz Assis
32º	4,5	Fatores que influenciam a prevalência de compulsão alimentar entre adultos e idosos, Dourados, MS	Vivian Rahmeier Fietz	Valeska Rodrigues Ramos
33º	4,5	Protocolos existentes para o tratamento de feridas	Fabiane Melo Heinen Ganassin	Mariele Ramires Ximenes
34º	4,4	Perfil epidemiológico dos nascidos vivos e parturientes no município de Campo Grande - MS	Fatima Alice Aguiar Quadros	Maria Clara Lopes de Castro
35º	4,1	Conduta clínica adotada por pediatras na avaliação do desenvolvimento da fala e linguagem em crianças até três anos de idade	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Adriana Luiz de Lima
36º	4,0	Prescrição de medicamentos: uma investigação do processo educativo dos estudantes de enfermagem da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul	Wilson Brum Trindade Junior - Docente	Naira Suele da Conceição Santos
37º	3,7	Análise da utilização de protocolo municipal de prescrição de medicamentos por enfermeiros em Dourados, MS	Wilson Brum Trindade Junior	Cristiane Chaves Pinha da Silva
Ciências Humanas				
1º	8,9	Avaliação da atitude dos docentes de medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sobre a abordagem do tema relação médico-paciente no decorrer da graduação médica	Tânia Gisela Biberg-salum	Beatriz do Amaral Rezende Bento

2º	8,7	Análise da relação médico-paciente sob a perspectiva do estudante de medicina da UEMS	Tânia Gisela Biberg-salum	Maria Carolina Garbelini
3º	6,6	Relações de gênero e sexualidades no Mato Grosso do Sul: uma análise do referencial curricular estadual	Tania Regina Zimmermann	Marcelo Freitas Sandoval
4º	6,5	O e-commerce de delivery e plataformas virtuais em Campo Grande-MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Victor Dantas Siqueira Pequeno
5º	6,5	O comércio eletrônico no setor de turismo em Campo Grande-MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Carolina Maria Correa de Oliveira
6º	6,4	Diversidade de gênero na educação infantil: desafios educacionais	Maria Silvia Rosa Santana	Estefani Gabrieli Alves de Souza
7º	6,4	Serviços eletrônicos no judiciário voltado ao cuidado da mulher na cidade de Campo Grande - MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Mahara Baggio Arcie
8º	6,0	Ferroviarismo e rodoviarismo: uma abordagem sobre a dinâmica territorial dos transportes no estado de Mato Grosso do Sul	Ana Paula Camilo Pereira	Járede de Brito Fedossi
9º	5,7	A ditadura militar nos livros didáticos e o ensino de história	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Jaqueline Marcela Chaparro Almada
10º	5,6	Repertório de fontes sobre a cartilha caminho suave: contribuições para a história da alfabetização	Estela Natalina Mantovani Bertolotti	Karolaine Augusto de Lima
11º	5,6	Memória e envelhecimento de gays	Ademilson Batista Paes	Felipe Farias Caetano de Araujo
12º	5,5	A construção da mentalidade social dos evangélicos no município de Amambai/MS	Fabricio Antonio Deffacci	Sergio Luiz Ribeiro da Silva
13º	5,4	Theobaldo Miranda Santos (1904-1971) na história da educação: um balanço	Estela Natalina Mantovani Bertolotti	Ana Maria da Silva
14º	5,3	A atuação das imobiliárias nos mercados de imóveis de Dourados e Campo Grande - MS: uma análise a partir dos serviços físicos e eletrônicos	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Rhaine Fernanda Ravelly da Silva Chaparra
15º	5,3	Transporte público coletivo, planejamento urbano e interações espaciais em Campo Grande-MS	Ana Paula Camilo Pereira	Danilo Henrique de Siqueira
16º	5,2	Concepções e práticas dos professores-supervisores de estágio curricular supervisionado obrigatório: análise das licenciaturas em pedagogia da UEMS e UFGD	Andreia Nunes Militão	Taynara Tavares do Nascimento
17º	5,1	Contradições e representatividade na política de Mato Grosso do Sul (1999-2014)	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	David Rodrigues Ribeiro
18º	5,0	Evolução da dengue no município de Campo Grande-MS, no período de 2008 à 2016	Orlando Moreira Junior	Vitor Jose Ribeiro Amaral Neto
19º	5,0	Concepções e práticas dos professores-supervisores de estágio curricular supervisionado obrigatório: análise das licenciaturas em letras da UEMS/Unidade Universitária de Dourados e UFGD	Andreia Nunes Militão	Priscilla Tiomi Hlahata Pinho
20º	4,8	Promoção de educação ambiental e comunitária no centro de educação ambiental Anhanduí	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Elaine Ferreira Silva Nunes
21º	4,8	Um estudo sobre as condições de trabalho dos caminhoneiros no município de Jardim - MS	Ana Maria Soares de Oliveira	David Bispo dos Santos Barbosa
22º	4,7	Os serviços eletrônicos no ramo imobiliário: uma análise a partir da atuação de incorporadoras em Dourados e Campo Grande - MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Gabriela Ferreira de Souza
23º	4,6	Levantamento histórico da legislação sobre criança e adolescente no âmbito nacional e do Estado do Mato Grosso do Sul	Ademilson Batista Paes	Alcione Aparecida Almeida Andrade

24º	4,5	Crianças e educação infantil: percepções das estudantes do primeiro ano do curso de pedagogiaUEMS Dourados em 2018	Débora de Barros Silveira	Daniele Cristina Nunes Gama	16º	6,9	Ações missionárias e etnocídio indígena: uma análise da violação de direitos fundamentais	Claudia Karina Ladeia Batista	Mateus Camacho Soares
25º	4,4	A abordagem das identidades/diferenças culturais no currículo: um estudo a partir das práticas pedagógicas dos/as professores/as anos iniciais do ensino fundamental	Pedro Rauber	Danielly dos Santos Farias	17º	6,8	A importância do princípio constitucional da presunção de inocência no processo penal: análise contemporânea	Lisandra Moreira Martins	Mariana Auxiliadora Vaz dos Santos
26º	4,2	Estudo do impacto social dos vazios urbanos na região urbana do segredo em Campo Grande/MS	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Antonio Gean de Sousa	18º	6,8	Teoria geral do processo penal: análise da (in) existência a partir do conceito de lide e dos princípios processuais penais constitucionais	Lisandra Moreira Martins	Lara Granzotti Terribille
27º	4,2	A educação ambiental como estratégia de mobilização social para o enfrentamento da erosão no município de Ivinhema/MS	Lilian Giacomini Cruz	Danielle Maciel Joao	19º	6,6	Planejamento central 'versus' ordem espontânea na urbanização: o planejamento descentralizado como forma de promover o desenvolvimento sustentável de Paranaíba/MS	Claudia Karina Ladeia Batista	Diego Reis Martins de Oliveira
28º	4,0	A representação da obesidade na ciência	Daniel Pícaro Carlos	Tamilis Gabrielly de Souza	20º	6,6	Marco civil da internet e possível violação do direito fundamental à privacidade	Loreci Gottschalk Nolasco	Cleber Rodrigues Ramos
29º	3,8	Indústrias e tecnologia: como a tecnologia molda a riqueza das nações	Geovane Ferreira Gomes	Joelma Maria de Freitas	21º	6,1	Feminicídio nos municípios de Mato Grosso do Sul: Campo Grande e Paranaíba	Alessandro Martins Prado	Gabriela Cardoso Tondato
Ciências Sociais Aplicadas									
1º	9,1	Planejamento e desenvolvimento sustentável no loteamento querença em Amambai/MS: a construção de uma pesquisa-ação	Fabricao Antonio Deffacci	Maria Edivania da Silva Carvalho	22º	6,1	O genocídio indígena e a infração aos direitos humanos dos povos guarani e kaioiwá localizados no Mato Grosso do Sul	Alessandro Martins Prado	Isabela Garcia Bueno
2º	8,9	Tutela e autotutela: a evolução do direito penal sob a ótica da criminologia	Isael José Santana	Beatriz Inácio Alves da Silva	23º	5,9	Efetividade da tutela executiva contra a fazenda pública: mecanismos processuais previstos no ncp	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Plácido Henrique Fernandes de Souza
3º	8,9	Apenas suas funções: análise a partir do abolicionismo e minimalismo	Isael José Santana	Raul Dias Ferraz	24º	5,9	Negócios jurídicos processuais: a autonomia das partes durante o processo	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Heloisa Vilela Medeiros de Freitas Costa
4º	8,7	União poliafetivas: liberdade de escolha	Leia Comar Riva	Suellen Najara Alves Nieto	25º	5,9	A importância da educação para os direitos humanos no ensino jurídico brasileiro para a cultura da paz	Angela Aparecida da Cruz Duran	Aline Teodoro Brazão
5º	8,7	Alienação parental: consequências e a guarda compartilhada como meio inibidor	Leia Comar Riva	Isadora Souto Freitas	26º	5,8	A vulnerabilidade social de crianças e adolescentes no Brasil: um estudo acerca das causas da "criminalidade" infanto-juvenil sob a perspectiva da justiça restaurativa	Rodrigo Cogo	Caroline Delboni de Souza
6º	8,3	A cadeia produtiva da gastronomia e a relação com o desenvolvimento do turismo local	Dores Cristina Grechi	Paula Alonso Gonçalves	27º	5,8	Educação para os direitos humanos: a 'utopia' do futuro	Angela Aparecida da Cruz Duran	Gabriele Weber Hommerding
7º	8,3	O turismo de experiência e as relações com o desenvolvimento local: um estudo sobre a produção da cachaça artesanal "Taboa", em Bonito-MS	Djanires Lageano Neto de Jesus	Franthesca Mendes Campagna	28º	5,8	A inserção do turismo de experiência na produção do espaço de uma propriedade rural em Campo Grande-MS.	Debora Fittipaldi Goncalves	Keylla Guiomar Nascimento Resquim
8º	8,2	As dimensionalidades do desenvolvimento local e a produção do turismo de experiência: um estudo sobre a festa tradicional do "arraial do banho de são João" em Corumbá-MS	Djanires Lageano Neto de Jesus	Maria Audaleide dos Santos	29º	5,6	Justiça restaurativa em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher: um estudo sobre a implantação de um modelo de justiça criminal diferenciado no país	Rodrigo Cogo	Gabriela Scapin Silva
9º	8,1	O turismo médico-hospitalar em Dourados: aspectos gerais e específicos sobre o perfil do consumidor.	Dores Cristina Grechi	Camila Pereira Inácio	30º	5,5	Análise do crescimento econômico dos estados brasileiros via modelo mrw (1992) com capital humano e defasagem distribuída no período de 1985 a 2011.	Victor Azambuja Gama	Victor Daniel Barboza de Sá
10º	7,9	O perfil da demanda do aeroporto Francisco de Matos Pereira em Dourados/MS e as possibilidades de desenvolvimento turístico	Dores Cristina Grechi	Camila da Silva Campos	31º	5,4	As normas fundamentais e o modelo constitucional do processo civil	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Ana Cristina Silva de Gregori
11º	7,4	As falhas de mercado e o papel da regulação	Eliana Lamberti	Jaderson Pereira Menezes	32º	5,3	A condição do transgênero, travestis e transsexuais no mercado de trabalho junto à Associação Treslagoense de Gays, Lésbicas e Travestis - ATGLT, na cidade de Três Lagoas/MS	Dabel Cristina Maria Salviano	Ana Carolina Galon Luiz
12º	7,4	Gestão e organização da feira de produtores rurais de Amambai - MS: estudo das relações comerciais, produtivas e criação de moeda social	Moisés Centenaro	Leonilsa Marinho da Silva	33º	5,1	Análise dos indicadores de desempenho educacional e dos insumos básicos para a formação de capital humano nos municípios sul-mato-grossenses entre 1981 e 2017.	Victor Azambuja Gama	Jonathan Felipe Paes Landim de Carvalho
13º	7,3	Produção e comercialização de produtos orgânicos em feiras livres: análise nos municípios de Amambai e Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai)	Moisés Centenaro	Suzane Neves Lima	34º	3,9	Novo código florestal: os desafios do desenvolvimento econômico sustentável nas decisões judiciais do direito brasileiro	Juliano Gil Alves Pereira	Mirian Taila de Paula Almeida
14º	7,2	A dinâmica do emprego formal no estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2000 a 2016: uma aplicação do método estrutural-diferencial(shift-share)	Rosele Marques Vieira	Silvio Alves Rocha					
15º	7,1	A marginalização das pessoas em situação de rua: a busca da cidade inclusiva em um espaço de silêncio dos excluídos e de cegueira do poder público	Claudia Karina Ladeia Batista	Neidiani Alves da Silva Dutra					

35º	3,6	O esmaecimento da força normativa da constituição como consequência do ativismo judicial	Acelino Rodrigues Carvalho	Gabriel Campato Lucchiar
Engenharias				
1º	9,2	Aplicação de geociências na análise qualitativa da susceptibilidade erosiva do solo da micro bacia hidrográfica do córrego Curral de Arame, Dourados/MS	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Jonailce Oliveira Diodato
2º	9,0	Produção de biodiesel a partir da microalga <i>Chlorella sorokiniana</i> cultivada com biossólido	Leila Cristina Konradt Moraes	João Paulo Aquino
3º	8,9	Estudo da viabilidade econômica na conformação de pavers de concreto incorporados com resíduos de seringas trituradas	Aguinaldo Lenine Alves	Luana Dias da Silva
4º	8,8	Utilização de imagens de alta resolução na delimitação e no diagnóstico do uso e ocupação do solo da bacia hidrográfica do córrego curral de arame, em Dourados/MS	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Yani Scatolin Mendes
5º	8,7	Incorporação de cinza de eucalipto em substituição parcial da argila na fabricação de pastilhas de cerâmica	Rony Gonçalves de Oliveira	Charles Volubueff de Souza
6º	8,7	Análise de acopladores de transferência de energia entre guias de onda dielétricos e guias de onda plasmônicos	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Wellinton Dourado Mokfa
7º	8,6	Processamento, caracterização de ligas usando a matriz ferro gusa e elementos substitucionais metais refratários	Armando Cirilo de Souza	Munir Alexandre Papa Pereira
8º	8,6	Desenvolvimento de equipamento de baixo custo para análise de água e efluentes	Taís Arriero Shinma	Gabriel Antunes Bandeira de Melo
9º	8,6	Cálculo da pegada hídrica individual com uso da calculadora doreto's water footprint calculator – dwfc	Taís Arriero Shinma	Iago Cerasi Pimenta
10º	8,6	Estudo de viabilidade econômica de pavers de concreto incorporados parcialmente com resíduos de vidros	Aguinaldo Lenine Alves	Chern Jen Jen
11º	8,6	Desenvolvimento de planilha automática para o dimensionamento de microdrenagem	Taís Arriero Shinma	Bárbara Pinto do Nascimento
12º	8,5	Plano de controle operacional do aterro sanitário do município de Taquarussu-MS	Rosa Maria Farias Asmus	Nathália Silva Silveira
13º	8,5	Pirólise de lixo eletrônico	Dalton Pedroso de Queiroz	Mariane Lissa Fernandes
14º	8,5	Produção de biodiesel a partir de microalgas	Leila Cristina Konradt Moraes	Thiago Luis Aguayo de Castro
15º	8,4	Caracterização do microestrutural do compósito wnicu para atenuação da radiação gama	Armando Cirilo de Souza	Vinicius Nunes Alecrim de Souza
16º	8,3	Adequação dos passeios públicos de dois bairros de dourados à legislação vigente	Rosa Maria Farias Asmus	Marcus Vinicius do Prado
17º	8,3	Incorporação da areia coletada por desarenadores nas estações de tratamentos em substituição parcial da argila em cerâmica.	Alberny Alves Ferreira	Vanessa de Sá Morande
18º	8,3	A contaminação do solo a partir da decomposição do e-lixo	Dalton Pedroso de Queiroz	Fernanda Domenice
19º	8,2	Uso e ocupação do solo e sua interferência na condição de qualidade das águas superficiais no contexto de sub-bacias hidrográficas	Ana Carolina Correia de Oliveira	Larissa Cabral Flôres
20º	8,0	Desenvolvimento de sistemas computacionais servidores de dados para o sistema de monitoramento automático de vagas do estacionamento central da UEMS unidade Dourados (estacionauems)	Fabrizio Sérgio de Paula	Naim de Oliveira de Souza

Linguística, Letras e Artes				
1º	9,4	Clampeando o cordão: a maternidade como um espaço multissemiótico de (des)construção de sentidos	Ruberval Franco Maciel	Dalmo Alves Barbosa
2º	9,3	Letramento crítico em saúde: um estudo sobre a percepção de idosos diagnosticados com ist acerca do autocuidado	Ruberval Franco Maciel	João Pedro Arantes da Cunha
3º	8,2	O ensino brincante em "Uma escola de verdade só que de brincadeira": teatro e arte na casa de ensaio para formação do sujeito	Marcos Antônio de Oliveira	Emily Ferreira Lucas
4º	8,2	Artista educador x artista celebridade: qual a concepção de artista no âmbito profissional e quais os fatores externos determinam o reconhecimento da mesma profissão realizada em diversas áreas?	Marcos Antônio de Oliveira	Ana Karolina Lannes
5º	8,2	Assistir filmes na escola: mas os referenciais curriculares permitem?	Marcos Antônio de Oliveira	Miriam Isabel Parra
6º	7,7	Línguas em contato: influência das três línguas fronteiriças em obras de Hélio Serejo	Elza Sabino da Silva Bueno	Francislene Figueiredo Campanari
7º	7,3	Criações lexicais: presença de neologismos do falar fronteiriço em obras de Hélio Serejo	Elza Sabino da Silva Bueno	Stela Fernandes Silva
8º	7,2	Rotacismo: abordagem de traços fonológicos na troca da consoante [l] por [r] em obras de Hélio Serejo, sob o viés dos estudos sociolinguísticos	Elza Sabino da Silva Bueno	Wanderléia Aparecida Maciel Matuoka
9º	6,8	Corpo e infância: reflexões a partir do estágio curricular supervisionado I	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Lana Luiz Batista Figueiró
10º	6,6	A representação da fronteira na obra: 'Pelas orilhas da fronteira...' do escritor Hélio Serejo.	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Josiane Amorim Vitória
11º	6,6	Uma pesquisa artística autobiográfica: as pesquisas que fiz sobre arte foram inúteis, mas não esta!	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Robson Rodrigo Marques Júnior
12º	6,5	A representação da cultura indígena no Brasil na obra "Lendas e mitos dos índios brasileiros" (1999) de Walde-mar de Andrade e Silva	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Andréia da Cruz Cavalheiro
13º	6,2	As crônicas de Raquel Naveira no correio do estado (2016-2018): aspectos literários e traços de contemporaneidade	Volmir Cardoso Pereira	João Guanes
14º	6,0	A temporalidade como problema histórico em 'A montanha mágica', de Thomas Mann e em sua adaptação fílmica	Volmir Cardoso Pereira	Gong Li Cheng
15º	5,8	Iracema no cinema: o mito literário e a ideologia nacionalista sob tensão no contexto da ditadura militar brasileira	Volmir Cardoso Pereira	Emerson Torres da Silva
16º	5,6	A migração nordestina nas composições de Belchior: ilusão e expressividade do oprimido	José Antonio de Souza	Alison Menezes Freitas
17º	5,6	Representações do tempo e do espaço: um estudo comparativo entre El lano en llamas, de Juan Rulfo e El trueno entre las hojas, de Augusto Roa Bastos	Paulo Henrique Pressotto	Natacha Gomes de Paula
18º	5,5	O uso do discurso direto e dos verbos de elocução em notícias de cunho polêmico na mídia online: uma análise a partir da linguística enunciativa	Geraldo José da Silva	Natália Schausst Lima
19º	5,3	Da expectativa ao anonimato: palavras, silêncios e memórias em a hora da estrela e ponciá vicência	Paulo Henrique Pressotto	Flavia Cristina Batista da Rocha da Silva
20º	5,2	O uso do discurso citado em reportagens de cunho polêmico na mídia online: uma análise sob a perspectiva enunciativa bakhtiniana	Geraldo José da Silva	Guilherme Escolarte de Oliveira

21º	5,2	Aspectos a serem considerados no momento da correção de textos na perspectiva dos referenciais curriculares nacionais e o que de fato os professores avaliam/corrigem nos textos dos alunos.	Sandra Espindola Macena	Thais Campos Souza
22º	5,2	Organização e manutenção do acervo bibliográfico de Maria da Glória Sá Rosa: cultura sul-mato-grossense	Daniel Abrão	Valeria Cristina Marques Gomes
23º	5,1	Estudos sobre a interdisciplinaridade pelos teóricos que a defendem, seu tratamento nos referenciais curriculares nacionais do ensino fundamental e sua relevância para as aulas de língua portuguesa.	Sandra Espindola Macena	Jéssica Campos de Alencar
24º	4,9	Releituras da história nas histórias em quadrinhos: uma análise da Graphic Novel Cumbe, de Marcelo d' Salet	Gilson Vedoin	Amanda Gomes de Oliveira
25º	4,9	Como se apresenta a análise linguística em dois livros didáticos do 6º ano do ensino fundamental e sua correspondência com o eixo conhecimentos linguísticos e gramaticais na base nacional comum curricular (bncc) na perspectiva interdisciplinar linguísticos e gramaticais na base nacional comum curricular (bncc) na perspectiva interdisciplinar	Sandra Espindola Macena	Thaynara Cristina Souza Santos
26º	4,9	Organização e manutenção do acervo bibliográfico de Maria da Glória Sá Rosa: literatura de Mato Grosso do Sul	Daniel Abrão	Ketiley Christine Maidana
27º	4,8	Os estigmas do contemporâneo: dobradiças, lógica coral e a inespecificidade da narrativa: uma leitura de cicatrizes do risco/crepúsculo das luzes, de Cida Rodrigues	Gilson Vedoin	Mateus Calvis Soares
28º	4,8	A trajetória da construção da identidade e do narrador em Clube da Luta, de Chuck Palahniuk.	Gilson Vedoin	Wellington Santos de Oliveira

* Todas as propostas aprovadas receberão bolsa; **Pontuação Final

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ (tutorial disponível na página da Iniciação Científica).

A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq (item 7.4.3 do Edital) e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: $(0,5 \times \text{nota do currículo do orientador}) + (0,5 \times \text{nota de mérito do projeto})$. O prazo para entrega de documentos é de 14 a 27 de julho, somente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Dourados, 09 de julho de 2018.

Classificação das propostas aprovadas

Edital UEMS/CNPq N.º 002/2018 – PROPP/UEMS – PIBIC-AAF

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a pontuação final e classificação das propostas aprovadas na respectiva chamada:

Classificação	P. Final*	Título	Coordenador	Aluno	Obs.
Ciências Agrárias					
1º	8,8	Divergência genética entre genótipos de soja com base em características morfológicas e componentes de rendimento	Tiago Zoz	Rafael Alves da Silva	Aprovado com bolsa
2º	8,8	Gessagem e calagem no cultivo de milho de segunda safra em sucessão a soja	Tiago Zoz	Pablo Alves Silva Oliveira	Aprovado com bolsa
3º	6,8	Macrofauna epígea e serapilheira em sistema silvipastoril com utilização de grama-tio-pedro na região de transição cerrado-pantanal	Lúisa Melville Paiva	Pedro Otávio Lopes de Azevedo	Aprovado com bolsa
4º	6,4	Aplicação de perfilometria óptica para análise e caracterização do composto metálico-orgânico de tungstênio e ligninas extraída da madeira de eucalipto	Armando Cirilo de Souza	Hedielle Brasil Fernandes	Aprovado com bolsa
5º	6,2	Sexo e densidade de criação sobre o desempenho de frangos de corte Cobb 500, na fase de crescimento de 21 a 35 dias de idade	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Juliana Rocha Andrade	Lista de espera

6º	5,8	Sexo e densidade de criação sobre o peso e rendimento de miúdos comestíveis e gordura abdominal de frangos de corte Cobb 500	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Maria Eduarda da Silva Mattos	Lista de espera
Ciências Exatas e da Terra					
1º	9,1	Estudo morfológico e estrutural comparando argilas sintéticas e naturais da região de Navirai-MS, visando aplicação em processos de purificação de água	Alberto Adriano Cavalheiro	Robert Rodrigues de Oliveira	Aprovado com bolsa
2º	8,7	Os serviços eletrônicos no contexto dos sistemas de informação em saúde, Campo Grande – MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Gabriela Felix Dias Lima	Aprovado com bolsa
3º	4,7	Avaliação da acurácia da classificação do uso da terra e cobertura vegetal da sub-bacia do córrego do sítio, bacia do rio Taquari, Coxim, MS	Adriana Maria Guntzel	Josias Arruda de Araujo	Aprovado com bolsa
4º	4,7	Avaliação da acurácia da classificação do uso da terra e cobertura vegetal da sub-bacia do córrego do criminoso, bacia do rio Taquari, Coxim, MS	Adriana Maria Guntzel	Tainá de Tarcia Cota Guimarães	Lista de espera
Ciências Humanas					
1º	9,4	Política nacional de formação de professores: um estudo do programa residência pedagógica	Andreia Nunes Militão	Raquel Pereira da Silva	Aprovado com bolsa
Ciências da Saúde					
1º	9,0	Autocuidado no uso de insulina em pessoas que vivem com diabetes: construção e análise de práticas educativas	Rogério Dias Renovato	Bárbara da Silva Araújo	Aprovado com bolsa
2º	8,9	O uso de medicamentos em idosos: análise sob a ótica da teoria de intervenção praxica da enfermagem em saúde coletiva	Rogério Dias Renovato	Joylson Nonato da Silva Estevão	Aprovado com bolsa
3º	7,6	Percepção da dor e estresse pelos praticantes de ginástica laboral: uma revisão sistemática	Antonio Jose Grande	Eliadja Raiany Freire de Moura	Aprovado com bolsa
4º	6,3	Dor lombar e excesso de peso em indígenas das aldeias água azul, em Mato Grosso do Sul, e hort, no Ceará	Erika Kaneta Ferri	José Danilo Santos Lopes	Aprovado com bolsa
5º	6,2	Avaliação do perfil epidemiológico e polissonográfico de pacientes atendidos em um serviço público de Campo Grande – MS	José Carlos Rosa Pires de Souza	Izabela dos Santos Barbosa	Lista de espera
6º	5,5	Percepção dos docentes, formados em metodologias tradicionais, acerca das dificuldades em atuar em um curso de metodologias ativas	Tânia Gisela Biberger-Salum	Ronnyel dos Santos Pereira	Lista de espera
Ciências Sociais Aplicadas					
1º	9,3	Aumento da criminalidade feminina: consolidação do sistema carcerário	Isael José Santana	Luriele da Cruz de Oliveira	Aprovado com bolsa
2º	9,2	Recorte histórico acerca da vitimologia: contribuições da vitimologia para as ciências criminais e sua aplicabilidade	Isael José Santana	Lucio Vinicius Santos de Souza	Aprovado com bolsa
3º	9,0	Os direitos das pessoas idosas sob a perspectiva da legislação constitucional e infraconstitucional brasileira	Léia Comar Riva	Ugo Henrique Dias de França	Aprovado com bolsa
4º	7,3	Planejamento urbano x ocupações irregulares: desafios em busca de cidades inclusivas	Claudia Karina Ladeia Batista	Izadora Tosta Pereira	Lista de espera
Linguística, Letras e Artes					
1º	9,1	Letramentos multimodais e negociação de sentidos acerca do tabagismo em uma unidade básica de saúde da família: expandindo perspectivas por intermédio da linguagem	Ruberval Franco Maciel	Vinicius de Oliveira Moraes	Aprovado com bolsa
2º	4,7	A identidade ancestral nos contos afrodescendentes de Conceição Evaristo e Esmeralda Ribeiro	Ana Claudia Duarte Mendes	Thais Gomes de Souza	Lista de espera

*Pontuação Final

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ (tutorial disponível na página da Iniciação Científica).

A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq (item 7.4.3 do Edital) e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: $(0,5 \times \text{nota do currículo do orientador}) + (0,5 \times \text{nota de mérito do projeto})$. O prazo para entrega de documentos é de 14 a 27 de julho, somente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Dourados, 09 de julho de 2018.

Classificação das propostas aprovadas

Edital UEMS/CNPq N.º 003/2018 – PROPP/UEMS – PIBITI

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a pontuação final e classificação das propostas aprovadas na respectiva chamada:

Classificação	P. final*	Título	Coordenador	Aluno	Obs.
Ciências Agrárias					
1º	8,5	Enraizamento de estacas de mangaba (Hancornia speciosa) com 2,4-D e Zinco	Edilson Costa	Jardel Zoz	Aprovado com bolsa
2º	8,3	Validação do uso de Azospirillum brasilense na produção de mudas pré-brotadas de cana-de-açúcar	Fábio Steiner	Pedro Henrique Dias Ribeiro	Aprovado com bolsa
3º	7,4	Desempenho agrônomo de cultivares de soja em Cassilândia - MS	Tiago Zoz	Bruno da Costa Silva	Aprovado com bolsa
4º	6,6	Frações de zinco em solos após aplicação de monoamônio fostato	Marcos Antonio Camacho da Silva	João Pedro de Lima Nogueira	Aprovado com bolsa
5º	6,0	Fontes de dietas para criação massal do ácaro predador Iphiseoides zuluagai (Acari: Phytoseiidae)	Luciana Cláudia Toscano	Ediogo de Jesus Matos Filho	Aprovado com bolsa
6º	5,6	Sexo e densidade de criação sobre o desenvolvimento ósseo de frangos de corte Cobb 500	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Carlos Henrique Leandro Domiciano	Lista de espera
7º	4,9	Tecnologia de produção de mudas de guavira (Campomanesia adamantium): Inoculação com fungos micorrízicos arbusculares e ácidos húmicos	Jolimar Antonio Schiavo	Camila da Silva Duarte	Lista de espera
8º	4,6	Frações de fósforo em solos após a aplicação de P Energético	Thiago Woiciechowski	Roanita Iara Rockenbach	Lista de espera
9º	4,6	Produção de biogás de resíduos florestais em biodigestor anaeróbico	Diego Pierre de Almeida	João Maria Iavorski Junior	Lista de espera
Ciências Exatas e da Terra					
1º	9	Cinética de Formação de Fases na Cerâmica Semicondutora de Dióxido de Titânio e o Estudo da Transição Reversa por Mecanoquímica	Alberto Adriano Cavalheiro	Fernando Henrique Galiza Patussi	Aprovado com bolsa
2º	6,5	Síntese de vitro-cerâmicas transparentes óxido-cloreto com nano-cristais de CaCl2	Junior Reis Silva	Catarina Nasralla Cruz	Aprovado com bolsa
3º	6,5	Caracterização da reciclagem do pó de vidro Bindex para obtenção de um novo composto a base de celulose, que será aplicado na indústria da construção civil	Armando Cirilo de Souza	Lucas Balbino Fois Lanna	Lista de espera
4º	6,3	Elaboração de um Dispositivo Multifuncional a partir de Nanocompósitos de Titanatos/Prata.	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Thais da Silva	Lista de espera
Ciências da Saúde					
1º	9,25	Serviço de Informação de Medicamentos Virtual para Enfermagem: reestruturação como tecnologia educacional em saúde	Rogério Dias Renovato	Julia Amorim de Lima	Aprovado com bolsa
2º	6,7	Elaboração e validação do tutorial para o usuário do Sistema de Avaliação e Monitoramento do Idoso – SIAMI - versão web	Marcia Regina Martins Alvarenga	Francielly Paulina Espinola Souza	Aprovado com bolsa
3º	4,7	Relação médico-paciente: perspectiva dos estudantes indígenas da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul	Fatima Alice Aguiar Quadros - Docente	Leticia de Abreu	Lista de espera

* Pontuação final

Os pareceres podem ser acessados na área restrita do pesquisador no SIGPROJ (tutorial disponível na página da Iniciação Científica).

A distribuição das bolsas foi feita de acordo com as grandes áreas do CNPq (item 7.4.3 do Edital) e a pontuação final para cada proposta foi obtida a partir da seguinte fórmula: (0,5 x nota do currículo do orientador) + (0,5 x nota de mérito do projeto). O prazo para entrega de documentos é de 14 a 27 de julho, somente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Dourados, 09 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 940/2018-Contrato de Comodato (cessão gratuita)

Processo: 29/500397/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, a empresa PIONEIRO TURISMO – COMODATÁRIO, e a FAZENDA MARÍLIA como interveniente.

Objeto: Cedência de bovinos da raça Pantaneira, em regime de comodato, com intuito

de fomentar a popularização do gado Pantaneiro junto aos turistas que visitam o Pantanal Sul-mato-grossense, e desta forma, auxiliar no processo de conservação da raça e, consequentemente, ajudar a evitar sua extinção.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2018.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 36 (trinta e seis) meses.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS
CRISTINA MOREIRA DA ROCHA BASTOS - Empresa PIONEIRO TURISMO
EDUARDO BOSSAY CORRÊA - Fazenda Marília

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 106-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CIA. PECUÁRIA S/S LTDA.. – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de julho de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Carlos Louzada Ferreira (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001019, DE 13 de Março de 2018.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011006
Requerente	111.706.201-59 - SAMOEL NAVARRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 30' 7.42" - Longitude: -53º 33' 33.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	240,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001147, DE 7 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012092
Requerente	05.620.523/0002-35 - USINA ELDORADO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 49' 49.98" - Longitude: -53º 45' 47.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	70,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001148, DE 7 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012150
Requerente	029.450.788-48 - ODAIR FRANZIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 11' 2.68" - Longitude: -52º 0' 23.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	17.496,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001149, DE 7 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008573

Requerente	041.264.349-92 - RAFAEL DEMARCO CHIOMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 55' 34.79" - Longitude: -54° 7' 53.80" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	502,97 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001150, DE 7 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011577
Requerente	052.672.698-91 - MANOEL CARLOS BARBOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 42.39" - Longitude: -54° 43' 43.92" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	186,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001151, DE 11 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012035
Requerente	223.690.908-04 - SILVIO SANCHEZ MELHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43' 59.83" - Longitude: -53° 36' 53.15" - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	39,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001152, DE 11 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005425
Requerente	465.192.891-91 - MILTON BIGATÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 33.00" - Longitude: -54° 45' 44.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.107,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001153, DE 11 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012275
Requerente	10.337.212/0001-12 - CEREALISTA BRAZIL COFFEE EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40' 52.89" - Longitude: -53° 17' 55.93" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	848,63 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001155, DE 11 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007497
Requerente	465.192.891-91 - MILTON BIGATÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 47.40" - Longitude: -54° 44' 28.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.154,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001156, DE 11 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012197
Requerente	60.643.228/0615-03 - FIBRIA CELULOSE S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59' 36.29" - Longitude: -51° 47' 30.49" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	173.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001157, DE 15 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012196
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 37.39" - Longitude: -52° 36' 11.69" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	360.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001158, DE 15 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012306
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 48' 33.18" - Longitude: -52° 37' 14.55" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	360.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001159, DE 15 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006621
Requerente	589.208.629-15 - PEDRO FIRMINO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 8.39" - Longitude: -55° 4' 8.72" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	8,28 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001160, DE 15 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012293
Requerente	172.338.790-87 - DANILO PEDROTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 42' 30.57" - Longitude: -55° 28' 48.56" - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	107,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001161, DE 15 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010901
Requerente	73.737.686/0001-71 - INDUSPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS PANTANAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 38" - Longitude: -54° 41' 41" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	12,57 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001162, DE 20 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007407
Requerente	00.348.003/0066-66 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 31.82" - Longitude: -54° 48' 58.45" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.149,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001163, DE 20 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007623
Requerente	00.348.003/0066-66 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 33.53" - Longitude: -54° 48' 54.79" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.680,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001164, DE 20 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012326
Requerente	709.828.131-04 - JOÃO RICARDO COMPARIN CAVALLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 32" - Longitude: -54° 56' 40.20" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	5.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001165, DE 20 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005350
Requerente	04.484.654/0001-99 - CURTUME TRÊS LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 51' 21.85" - Longitude: -51° 45' 18.41" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	14,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001166, DE 20 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009448
Requerente	276.210.309-68 - PAULO KEIJI MATSUMOTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADÃO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 56' 42.00" - Longitude: -52° 47' 25.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.277,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001167, DE 20 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009393
Requerente	173.755.251-53 - CLODOVEU BERNART
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6' 5.25" - Longitude: -55° 13' 54.28" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.847,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001168, DE 28 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012125
Requerente	745.047.708-49 - Ricardo Duarte Goulart
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 12.06" - Longitude: -55° 8' 56.02" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	718,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001169, DE 28 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012121
Requerente	745.047.708-49 - Ricardo Duarte Goulart
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 21.11" - Longitude: -55° 9' 7.58" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.156,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001170, DE 28 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012135
Requerente	558.253.461-04 - ROMUALDO GREFE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 46' 52" - Longitude: -56° 7' 48" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	375,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001171, DE 28 de Junho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010248
Requerente	23.299.333/0001-69 - MINERAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 1.84" - Longitude: -51° 39' 34.35" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	133.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001172, DE 28 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012232
Requerente	465.869.031-49 - GUILHERME CARVALHO SCARCELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38' 4" - Longitude: -54° 8' 43" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	43.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001173, DE 28 de Junho de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012354
Requerente	03.342.938/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33' 5.44" - Longitude: -52° 10' 8.10" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.112,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001174, DE 2 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012274
Requerente	04.459.073/0003-69 - GENESEAS AQUACULTURA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 4' 51.58" - Longitude: -51° 3' 54.10" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	18,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001175, DE 2 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007230
Requerente	13.837.014/0001-06 - FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 25" - Longitude: -54° 51' 19" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	50,40 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001176, DE 2 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000984
Requerente	02.959.906/0001-63 - AUTO POSTO MARIELY LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	GUIA LOPES DA LAGUNA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27' 45.27" - Longitude: -56° 7' 4.26" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.671,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001177, DE 2 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009719
Requerente	03.569.993/0001-05 - AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 7.23" - Longitude: -55° 43' 28.13" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.836,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.680 do dia 21 de junho de 2018, pág. 49, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2018/SAD – Processo n.º 55/000.119/2018, visando à formação do Registro de Preços de **PNEUS E CAMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de julho de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.119/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PNEUS E CAMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI – EPP
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CV TYRES EIRELI
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
RODA BRASIL PNEUS LTDA**

Campo Grande, 09 de julho de 2018

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018.
PROCESSO Nº 55/000.925/2017.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
**BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME
CASA DO ATLETA LTDA EPP
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP
R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 158/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 9 de julho de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publica a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S E INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA. CHIKUNGUYA, ZIKA VÍRUS E DENGUE
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01.1, 02.1, 03, 04, 05 e 09.1.
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2017
PROCESSO: 55/001.206/2017
ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 01.1, 02.1, 04, 05 e 09.1., tornando-os lotes de Cota Principal, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Cota Reservada e Cota Exclusiva.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publica a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 10, 11, 12 e 13
PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017
PROCESSO: 55/001.130/2017
ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 010, 011, 012 e 013, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lotes Exclusivos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publica o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEMENTES, LEITES E SUPLEMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2018
PROCESSO: 55/000.208/2018
ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Inciso IV do subitem 5.1.5. do Edital, passando a constar a seguinte redação: IV - Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora, fornecerá, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos ofertados, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos ofertados licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento (somente para o lote 027).

2) Alterar os subitens 9.8. do edital, 5.3.10. do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e 5.1.1. do Anexo VI – Minuta do Contrato, onde se lê: (Exceto o serviço de transporte dos produtos ofertados). Leia-se: (Exceto o serviço de transporte dos produtos ofertados para o lote 027).
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publica a repetição da licitação abaixo:

OBJETO AQUISIÇÃO DE LACRES
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 11/000.251/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 30/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publica a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2018
PROCESSO: 55/000.384/2018

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DA LICITAÇÃO do PE 058/2018, Processo: 55/000.119/2018, publicado no D.O.E. 9.680 de 21 de junho de 2018, pág. 49/50.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2017
PROCESSO: 55/000.119/2018
LEIA-SE:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2018
PROCESSO: 55/000.119/2018
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA OS interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2018.
PROCESSO: 57/500.033/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 13/07/2018, às 11:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
1	CASA DO ATLETA LTDA - EPP	103,30
1.1		103,30
2		103,30
2.1		103,30
3		139,95
3.1		139,95

PROCESSO: 55/000.201/2018.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 3 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT 'S PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS ANTIBIÓTICOS EM LEITE PASTEURIZADO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2017
PROCESSO: 27/002.776/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 3 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2017
PROCESSO: 27/002.911/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SLRP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/000.958/2018

Pregão Eletrônico nº 036/2018
 Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos e camisetas.
 Tipo: Menor Preço
 O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2018, os objetos dos lotes 002 e 003 à empresa W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA – ME CNPJ/MF nº 10.264.096/0001-59, declarada vencedora da

melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 13.498,90 (Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e os objetos dos lotes 001 e 004 à empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ/MF nº 02.626.169/0001-87, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 14.528,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
 Em, 26/06/2018
 CLAUDIO OSÓRIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
 Pregão Eletrônico nº 032/2018
 PROCESSO Nº. 27/000.805/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BOLSAS DE LONA
 Tipo: Menor Preço
 O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2018: os objetos do Lote ÚNICO à empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME** - CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
 Em, 05/07/2018
 Ordenador de Despesas
 Claudio Osório Machado

PROCESSO Nº 27/000.540/2018
 Ratifica a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA, no valor de R\$8.000,00(oito mil reais).
 Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
 DATA: 29/06/2018

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Tomada de Preços n. 04/2018
 Processo Administrativo nº. 57/500.064/2018
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Novo Tempo II, município de Sonora/MS. A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	P R E Ç O GLOBAL	ME/EPP
1ª	EDC Engenharia e Comércio Ltda-EPP	14.164.469/0001-70	438.924,28	EPP
2ª	GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	440.371,32	ME
3ª	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	455.645,11	EPP
4ª	LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86	482.893,75	EPP
5ª	Queiroz PS Engenharia Eireli -EPP	20.147.696/0001-90	490.424,93	EPP
6ª	AJR Obras e Transporte Ltda-EPP	10.490.160/0001-10	492.179,71	EPP
7ª	Unep Engenharia e Planejamento Ltda-EPP	02.348.730/0001-03	499.852,21	EPP
8ª	Escala Engenharia Ltda	15.242.537/0001-35	511.185,97	EPP

DESCLASSIFICADA:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Bergamo Construtora Ltda-EPP	02.493.619/0001-00

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo para interposição de recursos, estabelecido na legislação vigente, conforme preceitua a alínea "b", inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.
 Campo Grande/MS, 09/07/2018.
 Nivaldo Belamoglie
 Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
 Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO: 004/2018/ AGEPEN, processo 31/627.801/2016 – Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 33903912 – Fonte: 0100 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 Empresa vencedora: **F. ROCHA & CIA LTDA**

Item	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	Contratação de empresa especializada em serviços Locação de Equipamentos Multifuncionais para Reprografia, Impressão e Digitalização, para atender a Agepen.	67.000,00	804.000,00

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
 Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da Modalidade CREDENCIAMENTO: 001/2018/AGEPEN, processo 31/600.379/2018 – Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 33903967 – Fonte: 0100 – Amparo Legal Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004.

Empresas Credenciadas	Especificação
Pax Campo Grande LTDA – ME	Credenciamento de empresas especializadas para realização de serviços funerários para presos custodiados pela Agepen.
Pax Universo Serviços Póstumos LTDA – ME	
Pax MS Administradora de Serviços Póstumos LTDA – ME	

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 035/2018-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.429/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica na Rodovia MS-379, Trecho Laguna Carapã – Posto Taji, com extensão de 42,580 Km, nos Municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira – MS. A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	01.397.753/0001-45
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	21.071.247/0001-79

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **18 de julho de 2018, às 14:00hs.**

Campo Grande, 09 de julho de 2018.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 122/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.966/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOM PEDRO I, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS.

Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 216.783,22 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Julho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 048/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.890/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA RUA PEDRO CELESTINO E EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM BODOQUENA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

Vencedora: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 1.614.737,91 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Julho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 041/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.571/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA OLINTHO MANCINI (ENTRE A AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL E RUA A), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

Vencedora: CGR ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 2.336.471,58 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de Julho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº: TP 126/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.880/2018

Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida das Indústrias (Parte 1), no Município de Chapadão do Sul/MS – CR 829.660/2016/MCIDADES/CAIXA Resultado: Licitação Deserta

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2018.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para Contratação Emergencial da Empresa CONSTRUTORA B&C LTDA, abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.053/2018;
Favorecido: CONSTRUTORA B&C LTDA;
Objeto: Contratação de empresa emergencial para serviço de manutenção corretiva em rede elétrica do bloco V da IAGRO central;
Valor Global R\$: 9.982,68 (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

Véronique Micheline C. L. Cortada
Gerente de Administração e Finanças

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 219/2017, celebrado com a Poligonal Engenharia e Construções Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 694/2017, em razão da na demora da Caixa Econômica Federal em aprovar a reprogramação da obra, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 29.06.2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 67/2017, celebrado com a Engepar Engenharia e Participações Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 570/2015, em razão: da necessidade de alterações do projeto; da necessidade de aquisição de equipamentos e materiais com características específicas; do embargo da obra pelo MPT, da necessidade de aprovação da reprogramação pela CEF, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II e V, da Lei 8.666/93.

Publique-se
Em 05.07.2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 146/2015, celebrado com a EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 571/2015, em razão da necessidade de adequação do cronograma da obra a disponibilidade de paradas para manutenção e melhoria por parte da operação SANESUL, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 06.07.2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 30/2018, celebrado com a EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº 975/2017, em razão das exigências formuladas pela Energisa quanto a melhoria da infra-estrutura da subestação de energia elétrica, nos termos do art. 57, § 1º, incisos V, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 06.07.2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2018/D/COM**

PROCESSO Nº **29/500736/2017**

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (Materiais Educativos e Esportivos), Convênio nº 824040/PROEXT – 2015

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: N.T. LUIZE - EPP para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 2.332,58** (dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 01: DESERTO

LOTE 03: FRACASSADO

Dourados, 09 de julho de 2018.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica A Repetição da Licitação com alteração no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **011/2018/D/COM/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500736/2017**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2018.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (Materiais Educativos e Esportivos), Convênio nº 824040/PROEXT – 2015.

ALTERAÇÕES: Alteração no Lote 01 e Exclusão do Lote 03.

O Edital **ALTERADO** e seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 09 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.692, de 9 de julho de 2018, página 15.

DECRETO "P" N. 1.425, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições gerais, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, incisos V e VI, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, com validade a contar de 7 de julho de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Lotação
116702023	Marcio Souza de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
58551021	Nelson Trad Filho	Especialista de Serviços de Saúde	SES

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.174, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA AUGUSTA COIMBRA DA SILVA, representante dos Servidores Públicos Inativos, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Previdência (Conprev).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.175, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos constantes no art. 110 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

NOMEAR TANIA MARIA FERRACIOLLI para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), como membro suplente, representando os Servidores Públicos Inativos, em substituição a Maria Augusta Coimbra da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.264, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
47067026	José Leôncio Benites	3º Sargento PM RR	31/301217/2018
7476023	Gregório Arcanjo Gomes	3º Sargento PM RR	31/301243/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CASA MILITAR

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 014, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a SUB TEN PM EDILAINE MANSUETO ALVES SAMPAIO, matrícula n. 109624021, da função de Agente de Segurança Velada da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017 e cancelar o pagamento da vantagem pecuniária na função de Agente de Segurança com base no disposto na letra "d", inciso II, art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2018.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 015, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o 2º SGT PM RICARDO CAMPOS FIGUEIREDO, matrícula n. 107599021, da função de Agente de Segurança Velada da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017 e cancelar o pagamento da vantagem pecuniária na função de Agente de Segurança com base no disposto na letra "d", inciso II, art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 6 de julho de 2018.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.141, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AILTON PEREIRA DE FREITAS, matrícula n. 110571022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, § 1º da Lei Complementar n. 114, de 19 de novembro de 2005, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 15 de junho de 2018 (Processo n. 31/200452/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.143, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ORIOVALDO LINO LEITE, matrícula n. 103056024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão da Vida Funcional, no período de 9 a 23 de julho de 2018, em substituição à titular Maria Lucélia Pereira Lima, matrícula n. 28453026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 5/SAD/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos servidores que durante o ano de 2017 estiveram licenciados ou afastados por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e não foram avaliados, conforme constante no quadro abaixo.

Matrícula N.	Nome
466109021	CAMILA LAURA DUTRA MASCARENHAS
120412024	CASSIA MARA FONTOURA ROCHA
256047021	CINTIA APARECIDA LOUREIRO BATISTA
98432021	FABIANA FERNANDES RODRIGUES
428309021	FABIANI SORDI RECALDE DE CARVALHO
12535023	GERCINA EVA FERREIRA DE MORAES
117009021	INES TAMIKO HIGA
427067021	JAQUELINE FELIPE DA CRUZ
466110022	JASPION DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES
427065021	LUANA ELOISA ANDERSON FERNANDES
427704023	REJANE AMORIM MONTEIRO

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 6/SAD/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, dos servidores constantes no anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 6/SAD/2018

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - 2017

Matrícula n.	Nome	Nota Final
27472021	ADENIR DOS SANTOS COSTA	91,18
397878021	ADEVAILZA LIRA SOARES	85,15
456695021	ADIMAR VIEIRA	77,81
86322021	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	91,48
124758022	ADRIANE NEMESIO DE CARVALHO	77,75
34544023	AGILCE CATARINA SÃO JOSE ANDRADE	94,40

Matrícula n.	Nome	Nota Final
3214021	AIRTON LEDESMA MARTINS	84,95
125696027	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	91,20
35506021	ALICE SHINOBU AJIKI BRANDAO	88,90
470637021	ALINE VANESSA DE FREITAS	93,49
449836021	ALMIR SANDLER RIVAROLA	78,67
29959024	ALVARO SCRIPTORE FILHO	70,00
438411021	AMERICO FERREIRA DA SILVA NETO	85,91
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	92,28
100964024	ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	98,60
28626023	ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA	97,21
87415025	ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO	92,88
433608021	ANA PAULA CESAR MACIEL	97,54
28374023	ANDRE LUIZ PENTEADO	100,00
118687022	ANDREA JACINTO DE FREITAS	91,48
86108023	ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO	70,00
127316022	ANDREIA LAZARI	96,92
470458021	ANNA FLÁVIA RIBEIRO PINHEIRO	83,90
40105023	ANTONIO DA SILVA MULLER	90,13
52495021	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	70,00
431610021	ARNALDO HILTON COSTA	81,87
62156021	AURENICE ALVES GONÇALVES	86,79
430826021	BIANCA VIEIRA KNORST	92,43
426841021	BRUNA MILAN	81,43
11553021	BRUNO MARTINS DE MAGALHAES	87,35
125330024	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	97,96
466783021	CARLOS ANASTÁCIO DE ALCAMENDIA	82,43
56320021	CARLOS AUGUSTO MANTILHA DE ANDRADE	82,24
52890025	CARLOS MAGNO SILVA BENITES	83,45
24888023	CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA	93,47
449825021	CAROLINE DELLA SENTA MIGUEL	85,65
423195021	CAROLINE TERENGUE DE MATTOS	88,60
30260028	CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO	84,54
77287023	CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBOM	70,00
431614021	CESAR GUERREIRO DA SILVA	76,94
103128030	CESAR LOPES	86,00
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	90,70
100897028	CLEBERSON WAINNER POLI SILVA	97,31
16308021	CLECI BARBOSA PRADO	76,41
21776024	CLEONICE DE SOUZA BUENO	70,00
435803021	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	86,30
88134022	CRISTIANO CLITER CANOVA	88,90
93336022	CRISTIENE DA COSTA MARTINS GUIMARAES	88,89
26898022	DALVA ALVES	88,97
80308021	DALVA RODRIGUES MESSIAS	92,10
72505029	DANIEL MONTELLO FILHO	93,70
97899025	DANIELE DE ARAUJO RUIZ	94,14
438568021	DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	87,44
427149021	DAVID AMANCIO DE MEDEIROS FILHO	100,00
435530023	DAVID MAJELLA ALVES DE MELLO	96,72
431044021	DAYENE VARGAS FERREIRA BARBOSA	99,32
449830021	DELICIO DOMINGUES PEREIRA	99,05
431043021	DENILSON DOMINGUES PEREIRA	80,47
113445021	DENISE DE MORAES SOUZA DE OLIVEIRA	96,35
96318022	DENISE HIRANO	96,52
83012021	DENISE RODRIGUES PEREIRA CAVALCANTE FERNANDES	92,89
470137021	DIRNEI LUIZ SEVERO	64,01
26406025	DORALICE MARTINS	99,25
121174022	DURVAL MANOEL DE OLIVEIRA	93,00
7478021	EDER OLIVEIRA DE MATTOS	93,85
77980025	EDICREIA BARBOSA	87,40
78698025	EDILENE ESTACIO DA CRUZ	91,43
431621021	EDILENE VIEIRA DE SOUZA	95,79
44977025	EDIO DE SOUZA VIEGAS	94,85
435214021	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	82,47
80692022	ELIANE ALVES DOS SANTOS	85,92
44337021	ELIANE DE FATIMA A.ALCANTARA	85,73
427627021	ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	81,63
438720021	ELIUDA DOS SANTOS MORAIS	92,80
436763021	ELLEN CORREA DOS SANTOS	82,50
427630021	ELYZER MARIA DA SILVA	84,95
86035021	ELZA CORREA MOTA	86,37
115736023	ERICA TAKEDA	77,29
99397022	ERIKA ALVARES DOS SANTOS	95,47
118703026	FABIANA BARBOSA CAMPOS RAMOS	100,00
435169021	FABIANA DA SILVA PACIENCIA	70,07
115153022	FABIANA DE MORAES MENDONCA	93,64
428309021	FABIANI SORDI RECALDE DE CARVALHO	53,48
112885026	FABIOLA NAVARRO COSTA	97,00
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	91,15
431565021	FELIPE VINICIOS RODRIGUES	77,60
30041022	FELIX LOPES FERNANDES	70,00
468243021	FERNANDA BAEZ QUEIROZ DA SILVA	83,13
72072021	FERNANDA FARO CAVALCANTI POLI	84,87

Matrícula n.	Nome	Nota Final
81387022	FERNANDO ANTONIO LOPES	59,91
107811022	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	95,03
471148021	FERNANDO JORGE RODRIGUES DOLDAN	79,98
3422021	FRANCISCO BRAIS	99,65
54197021	GENI LUCIA PASINOTTO BASSO	98,32
76736023	GEYSE FERNANDES BARBOSA	84,50
28217022	GILSON ALBRES VIEGAS	74,08
470062021	GISELE LOTFI FURQUIM	100,00
466108021	GISELI AREVALO BALDONARI	86,58
55764021	GISELLE DOS SANTOS OTTONI	76,62
427247022	GUILHERME MULLER CANDELORIO	93,75
435220021	GUSTAVO MATTOSINHO DE REZENDE	95,80
88276027	HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS	94,88
3240021	HEITOR ROCHA DA SILVA	70,00
43427028	HELIO PEREIRA CARVALHO	89,16
437026021	HILTON AMERICO DE ALMEIDA PROENÇA	99,30
129006024	HOSILENE DE ARAUJO LUBACHESKI	94,53
56758022	HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	82,98
91167023	HUMBERTO JOSE GIMENEZ	86,95
364336022	IAN ODARA ARAUJO LEAL	83,56
35395027	ILIANA APARECIDA SOARES DINIZ	91,60
427257021	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	94,10
435164022	INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA	83,92
19875021	IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS	91,07
435229021	ISADORA ROCHA DOS SANTOS	93,24
40542022	ISMAEL GONCALVES CRUZ	95,93
14217026	IVETE TERESINHA VERRUCK	87,52
17089023	IZA AMELIA GUIMARAES	87,13
69091024	IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA	88,35
100328022	IZAURA SHIZUE EGASHIRA FUKUHARA	87,06
25825023	JACINTO ANTUNES DE SOUZA	88,48
468115021	JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	88,46
62063022	JADER ROBERTO DE FREITAS	100,00
5127021	JAIRO VASCONCELOS	97,55
122999022	JANE DOS SANTOS LIMA	85,48
435434021	JANGULAR PEREIRA DOS SANTOS	89,01
38086021	JANIELY PACHECO DE ARAUJO TEIXEIRA	94,33
427067021	JAQUELINE FELIPE DA CRUZ	96,98
431107021	JEFERSON CORREIA SOARES	84,53
45685021	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	98,04
122322023	JOAO CARLOS ESPINDOLA DA SILVA	100,00
18374024	JOELMYR ROBSON GUILHEN	93,26
469199022	JONAS DE PAULA	100,00
40502023	JOSE ALBERTO FURLAN	97,01
43446022	JOSE DE OLIVEIRA FAGUNDES	96,89
40272025	JOSE DILBERTO SOARES	99,73
320086021	JOSE ROBERTO SCARPIN RAMOS	90,18
94352028	JULIANA SILVA QUINTANA TONTINI	83,18
87178023	JULIET JARA VIEIRA	90,41
6894022	KAREN LUCIA KRAWIEC	82,08
428618021	KARYNE DE SOUZA REZENDE	80,35
44472025	KÁTIA LUZIA DIAS DA SILVA	95,95
98250026	KATIA XAVIER FARIAS	100,00
106857022	KATIUSCIA VIRGINIA ZOCOLARO VELLOSO	84,42
432747022	KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	98,44
24186022	LAIZ MIRELLE V.ESCOBAR VIDAL	86,16
431906021	LARISSA MARCA PUDELL	100,00
471302021	LARISSA MONIQUI DE PAIVA	83,93
123238023	LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	99,02
471291021	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	80,59
73073025	LEILA PEREIRA SANT ANA BUSS	96,87
2544023	LENER MORAES PEREIRA	87,83
59444021	LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO	94,46
88599023	LIDIANE NOVAES BARBOSA	82,99
36316022	LILIAN DENADAI FONSECA FERRARI	77,62
91409021	LISANDRA PAGNONCELLI ALIAGA	97,89
72350022	LONDIVAL LANZA	70,00
426913021	LUANA DO NASCIMENTO PENNA	89,88
133332026	LUANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	100,00
35863022	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	92,67
432317021	LUCIANO ESPINDOLA	83,52
81682021	LUCIANO FIORINI FILHO	87,15
438721021	LUCIANO PIRES RODRIGUES	82,10
64381021	LUCIENE BAMBOKIAN	83,17
119766022	LUCILENE COSTA SILVA ARAUJO	90,65
355614021	LUCY KELLY MARTINS DIAS	84,41
36973024	LUIS CARLOS GALEANO ADORNO	93,40
4220027	LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA	98,60
23708021	LUIZ CARLOS RIGONATO	70,00
427580024	LUIZ CRECENCIO CORONEL	70,28
59676021	LURDES PEREIRA	85,82
43045033	MAGDA DE OLIVEIRA NANTES AFONSO	87,79
20045021	MALENA COLUCCI	72,00
95162021	MALUCELI BITENCOURT MACHADO	94,23

Matrícula n.	Nome	Nota Final
47366024	MALVINA PORTELA DE LIMA	89,78
470636021	MANOLO PEREZ DIAS CID	88,33
20845026	MARA LÚCIA BELTRAMI	97,00
117826023	MARCIA CRISTINA A. DOS REIS	75,48
470511021	MARCIA DE FATIMA MEWS	91,67
43555025	MARCILENE RODRIGUES MARTINEZ	99,30
470498021	MARCIO RICARDO DE JESUS SUAREZ	94,05
69544023	MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	96,13
90119023	MARCO AURELIO SILVA DO NASCIMENTO	70,00
106620025	MARCUS VINICIUS FREITAS MORAES	99,08
81059022	MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA	96,52
116740021	MARGARETH O DE MELO MORETTO	89,75
470611021	MARHONEY WILLIAN BASSANI CARDOSO	82,69
53421023	MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA	75,31
36976021	MARIA APARECIDA DE SOUZA	84,44
116733023	MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA	70,00
53724022	MARIA CRISTINA ALVES MACHADO	100,00
80734024	MARIA CRISTINA UEHARA HISANO	87,56
84119021	MARIA JULIETA GRANCE MARTINES	88,19
28453026	MARIA LUCELIA PEREIRA LIMA	92,97
7630023	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	92,20
463121021	MARIELY SOZA MARQUES	87,38
7905022	MARILZA CAMPARE	87,55
127379023	MARINA WIRTTI SANCHES	89,55
18053027	MARY SHIMOYA TANIGUCHI	93,09
13693026	MAURO ROBERTO GONCALVES MARCUSO	87,38
123103022	MERLE CAFURE	91,10
85158025	MICHELE ABDO M DOS S TOLEDO	83,26
93518022	MIRELA CAETANO DOS SANTOS	100,00
432297021	MIRELI GONCALVES OBANDO	97,15
427261021	MURIEL MOREIRA	96,67
471152021	NATALIA MARTINS URBIETA	86,30
435792021	NAYARA SOUZA NASCIMENTO	88,01
30437022	NELSON GONCALVES DE LIMA	91,25
429760023	NELSON MIRA MARTINS	100,00
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	92,59
91432024	NEUZA RAMOS NOGUEIRA	95,80
57485022	NIVALDO AMANCIO BEZERRA	96,27
103056023	ORIOVALDO LINO LEITE	86,86
470764021	PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	92,22
40288021	PATRICIA MARQUES NOGUEIRA	91,95
116435022	PATRICIA NAVARRETE	91,67
73883021	PAULO ALVES DE SOUSA	70,00
438243022	PAULO AUGUSTO REZEK	81,73
105124021	PAULO CESAR TAVARES	85,42
27650023	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	81,04
27959022	PAULO JOSE CANDIA SCAFFA	69,22
23217026	PAULO LOPES	98,21
51178023	PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	88,40
471325021	PEDRO ALVES FILHO	88,13
59775021	PHILIP SETERVAL TINELO	98,67
67922022	PLACIDA APARECIDA LOPES	93,42
432308021	RAFAEL SAVEIA DE ALENCAR	86,35
396389021	RAFAELA LUBACHESKI DO PRADO	83,48
361403021	RAIKE DOS ANJOS MARTINS	89,93
435599021	RAIMUNDO COSTA LAURINDO DE OLIVEIRA	80,79
21017022	RAMAO SALVADOR VACCARI	96,31
435236021	REBECA ALVES LIMA DE FREITAS	99,00
74356022	REGINA LUCIA ROA	85,30
427704023	REJANE AMORIM MONTEIRO	98,75
429738021	RENATA CRISTINA IMPARATO	89,90
427194021	RENATO CINTRA	96,97
133316022	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	73,01
427682021	ROBERTO PEREIRA COELHO	93,66
108602021	ROBSON LOPES MENDES	86,41
14238021	RODOLFO BRAZAO	87,43
99607024	ROMILDO IGNACIO DE LIMA	94,08
13071022	ROSANA ROSA DE REZENDE	77,25
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA	89,81
435174021	SALETE APARECIDA VILHARGA	97,26
437652023	SALMA HELENE KALACHE	87,97
78155022	SAMIR KALLI GEORGES	90,25
437895021	SANDRA MARIA NUNES	91,43
470019021	SANDRO TOLEDO	65,00
98180025	SAVIO DA SILVA ROCHA	95,49
471051021	SAYURI FERNANDES MIAHIRA	98,86
46021023	SEBASTIAO ALVES BANDEIRA	95,19
89037023	SEBASTIAO DE AQUINO FERNANDES	100,00
27824023	SHEILA APARECIDA PERALTA CABREIRA	83,45
73999023	SILVANA MARCHEWICZ	83,35

Matrícula n.	Nome	Nota Final
97444022	SILVIA AMARAL SIQUEIRA	97,20
131016021	SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	98,04
81684024	SIMONE DE OLIVEIRA R. CASTRO	90,58
430667021	SIMONE GOMES	98,48
108636024	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	87,94
471326021	SINVAL PEREZ ZORATO	92,28
427715021	SOLANIR FARIA BRITO CORREA	90,18
72191022	SONIA MARIA LAITART	60,20
119105022	SORAYA DE FREITAS GONCALVES	80,70
431721021	STEPHANIE SANTANA ESPÍNDOLA	97,20
37749023	SUELI DE OLIVEIRA NUNES RAMOS	88,43
63363025	SUSY REGINA DA SILVA	100,00
429338022	SUZIMARI GARCIA DIAS	97,15
24049023	SUZYLAINA PEREIRA DA SILVA	84,92
101542028	TAILA NAYARA BELETATTI MAZETO	100,00
90447023	TANIA HIRANO	86,58
98964022	TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL	90,81
16469028	TARCISIO AKIHITO ADACHI	100,00
30277024	TCHAIA SILVA MILAS	83,34
4586024	TEREZINHA ARANTES BERNARDES	93,48
2392025	TEREZINHA DE ARAUJO ALENCAR VIEIRA	88,61
449837021	THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA	79,88
437682021	THAYNARA PAES E SILVA	97,20
28331022	THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA	78,55
435864021	THIAGO ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	87,11
432292022	THIAGO VALEFRO SILVEIRA	100,00
470654021	TIAGO MERLONE PEREIRA	81,76
89005021	VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE	89,31
93682023	VALQUIRIA BARBOSA CANETE	70,00
18672023	VANESSA TERESINHA DE S. LOPES OLIVEIRA	96,09
133888023	VANIA MARIA DE MORAIS	80,21
45062024	VERA LUCIA DOS SANTOS	99,72
64264021	VICENTE PAULO FERNANDES	89,65
68662022	VIVIANE LANDRE	87,18
81729021	WAGNER FERRAZ BARBOSA	86,00
37064021	WALLYSON MARTINS COLOMBO	70,00
14568025	WANDA EULINA NOWAK	98,60
97670022	WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA	92,56
133166022	WANESSA DA SILVA SANTANA DAS NEVES	70,00
117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	97,45
431974021	WILLIAN PEREIRA LINO	90,00
59335027	WLADIMIR LINS QUADROS	77,00
379354021	YAN DELMONDES PEREIRA	74,18
126639021	YNARA GARONE VILALBA	90,81

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 232, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jaci Faustino da Fonseca**, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, matrícula nº 67799021, lotada na Unidade de Gestão de Contratos e Convênios – GECON/COPGE, como fiscal técnico do Contrato nº 001/2015-PGE, Processo nº 15/000.250/2015-PGE, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET, em razão da exoneração a pedido da servidora Mayra Lopes de Oliveira (Resolução "P"/PGE/nº 365, de 21.09.2017)

Campo Grande, 06 de julho de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.848, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

ANULAR a Resolução publicada no Diário Oficial, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora RAMONA DE FATIMA ESPINOSA DE MATTOS, matrícula n. 11074021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/024419/2010).

Resolução/data	Diário página	Oficial/data/ Página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 1.504/10, de 23 de junho de 2010.	n. 7734 – 28 de junho de 2010, página 29.		- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 12/05/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.849, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora RAMONA DE FATIMA ESPINOSA DE MATTOS, matrícula n. 11074021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/024419/2010).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	15/05/2000 a 27/04/2009	27/04/2009

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.850, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora RAMONA DE FATIMA ESPINOSA DE MATTOS, matrícula n. 11074021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/024419/2010).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	28/04/2009 a 26/04/2014	26/04/2014

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.851, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora INES CARLA PEREIRA LOPES, matrícula n. 26370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/022702/2014).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED de 12 de agosto de 1999.	n. 5081 - 13 de agosto de 1999, página 50.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 03/05/1998.
"P" SED n. 2.114/03, de 20 de agosto de 2003.	n. 6067 - 25 de agosto de 2003, página 26.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 02/05/2003.
"P" SED n. 1.747/09, de 10 de agosto de 2009.	n. 7520 - 12 de agosto de 2009, página 57.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 30/04/2008.
"P" SED n. 1.183/13, de 4 de junho de 2013.	n. 8447 - 6 de junho de 2013, página 32.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 28/04/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.852, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora INES CARLA PEREIRA LOPES, matrícula n. 26370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/022702/2014).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 10%	5	20/02/1984 a 25/06/1998	25/06/1998
+ 5%	10	26/06/1998 a 24/06/2003	24/06/2003
+ 5%	15	25/06/2003 a 23/06/2008	23/06/2008
+ 5%	20	24/06/2008 a 21/06/2013	21/06/2013

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.853, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora INES CARLA PEREIRA LOPES, matrícula n. 26370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 20 de junho de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2013 a 20 de junho de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/022702/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.854, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

ANULAR a Resolução publicada no Diário Oficial, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA LUCIA DE ALMEIDA LIRA SOTOLANI, matrícula 64766022 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/045572/2004).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED de 22 de novembro de 2000.	n.5396 - 29 de novembro de 2000, página 47.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 26/07/1999.
"P" SED n.2.681/04 de 23 de agosto de 2004.	n.6315 - 24 de agosto de 2004, página 19.	-mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 25/07/2004.
"P" SED n.2.235/09 de 9 de outubro de 2009.	n.7562 - 14 de outubro de 2009, página 33.	-mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 17/08/2005.
"P" SED n.2.382 de 23 de agosto de 2016.	n.9235 - 24 de agosto de 2016, página 27.	-mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 21/07/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.855, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUCIA DE ALMEIDA LIRA SOTOLANI, matrícula 64766022 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/045572/2004).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	10/02/1992 a 19/06/1997	19/06/1997
+ 5%	10	20/06/1997 a 18/06/2002	18/06/2002
+ 5%	15	19/06/2002 a 17/06/2007	17/06/2007
+ 5%	20	18/06/2007 a 16/06/2012	16/06/2012

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.856, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUCIA DE ALMEIDA LIRA SOTOLANI, matrícula 64766022 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/045572/2004).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	16/06/2012	14/06/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.857, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora EDENIR ESPINDOLA DOS SANTOS, matrícula n. 18263021, ocupante do cargo Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 19 de julho de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2009 a 19 de julho de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/2021485/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.858, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUZIA ELIETE F. LOUVEIRA DA CUNHA, matrícula n. 50681023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/029730/2014).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	29/08/1999 a 27/08/2004	27/08/2004

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.859, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ANTONIA DA GLORIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 626022, ocupante do cargo Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 28 de dezembro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2012 a 28 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/027165/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.860, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora VILMA DA SILVA, matrícula n. 90157021, ocupante do cargo Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no município de Mundo Novo, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 25 de maio de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2013 a 25 de maio de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/047346/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.861, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor VALDAIR MARSAL, matrícula n. 48881021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 13/014431/1994).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	30	22/03/2013 a 20/03/2018	20/03/2018

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.862, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JACQUELINI RICARTES COSTA, matrícula n. 46436021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 24 de junho de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2013 a 24 de junho de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/032823/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.863, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CELIA MARIA PEREIRA BURGEL, matrícula n. 95253021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 7 de dezembro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2012 a 7 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/037353/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.864, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ZILDA FERREIRA DO CARMO DE SOUZA, matrícula n. 52602021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 9 de setembro de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2009 a 9 de setembro de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/039135/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.865, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ODIRLEIA LIMA ARNAL, matrícula n. 115502021, ocupante do cargo Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 12 de março de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2011 a 12 de março de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/017753/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.866, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora EVA SELANIR BLANCO BRAGA, matrículas n. 77888021 - 77888022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município Campo Grande, para acompanhar filho com necessidades especiais, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, na matrícula n. 77888021, com fulcro na Lei Estadual n. 1.134, de 26 de março de 1991 e suas modificações na Lei Estadual n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com data a contar de 8 de junho de 2018 a 6 de junho de 2019, (Processo n. 29/034568/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.867, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

agosto de 2017, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora TEREZINHA ROA BRUM, matrícula n. 58206021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, para 20 horas semanais, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2019, (Processo n. 29/033316/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.656, de 12 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.675, de 14 de junho de 2018, página 18, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor WILLIANS ROSALEZ DA SILVA, matrícula n. 128212021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/042949/2016):

Onde consta:

"... 10% por 5 anos em 21 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2011 a 21 de maio de 2016...";

Passa a constar:

"... 10% por 5 anos em 21 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2011 a 21 de agosto de 2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia

LOTAÇÃO: Ageprev

SITUAÇÃO: Inativo

INTERESSADA:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
IVOLETE FLORES DA SILVA	22053021	Professor	29/010453/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 1396/2018/AJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/000953/2018

Interessado : ROSANE BATTAGLIN NETO DOS SANTOS, matrícula n.115007021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã.

Assunto : Redução da carga horária para acompanhar pessoas com necessidades especiais.

Despacho : INDEFIRO, com base no artigo 23 da Lei Complementar n. 87/2000, no artigo 1º, § 1º, do Decreto n. 11.758/2004, e no artigo 1º da Lei Estadual n. 1.134/1991.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.868, DE 9 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o gozo de 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CARLA DENIZE KONRAD, matrícula n. 6351541, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves da Silva, localizada no município de Dourados, referente ao período aquisitivo de 10/2/1992 a 8/2/1997, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de junho de 1997, a partir de 1º agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018 (Processo n. 29/054438/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 345, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2018.

Matrícula	Nome	CNH
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	00288465703

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 347

09 de julho de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Márcia Barbosa Borges - Matrícula n.º 430501021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico, abaixo discriminado, com o objetivo de atender às ações do **Programa Caravana da Saúde**, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
176/2017	27/002.622/2018	O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Assessora Técnica de Ações de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde/SES.	149/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 348/2018, de 09 de Julho 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Wagner Divino de Souza - Matrícula n.º 473664021**, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.

Pregão Eletrônico que originou a Ata	Processo de utilização - SES	Objeto	Nº de Empenho
110/2017 SAD	27/002.758/2018 SES	O objeto da presente nota de empenho é a locação de materiais e equipamentos para a realização da ação 'Caravana da Saúde' em Campo Grande/MS em conformidade com a Ordem de Utilização de Ata n. 0023/2018.	7877/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 349/2018, de 09 de Julho 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Wagner Divino de Souza - Matrícula n.º 473664021**, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao Pregão Presencial abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.

Pregão Presencial que originou a Ata	Processo de utilização - SES	Objeto	Nº de Empenho
003/2018 SAD	27/002.765/2018 SES	O objeto da presente Adesão à Ata 078/2018 e emissão de nota de empenho é a locação de cadeiras, mesas, caixas térmicas para a realização da ação 'Caravana da Saúde' em Campo Grande/MS em conformidade com a Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2018.	7878/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 350/2018, de 09 de Julho 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Wagner Divino de Souza - Matrícula n.º 473664021**, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao Pregão Presencial abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.

Pregão Presencial que originou a Ata	Processo de utilização - SES	Objeto	Nº de Empenho
003/2018 SAD	27/002.630/2018 SES	O objeto da presente emissão de nota de empenho é a locação de cadeiras, mesas, caixas térmicas para a realização da ação 'Caravana da Saúde' em Campo Grande/MS em conformidade com a Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2018.	6789/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 351/2018, de 09 de Julho 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Wagner Divino de Souza** – Matrícula n.º 473664021, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Pregão Eletrônico que originou a Ata	Processo de utilização - SES	Objeto	Nº de Empenhos
110/2017 SAD	27/002.624/2018 SES	O objeto da presente nota de empenho é a locação de materiais e equipamentos para a realização da ação 'Caravana da Saúde' em Campo Grande/MS em conformidade com a Ordem de Utilização de Ata n. 0021/2018.	6790/2018 6791/2018 6793/2018 6794/2018 6795/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 24, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o gozo de férias concedido, por necessidade do serviço, do servidor **ÉDER PERPETUO NUNES BARRETO**, matrícula n. 37549024, publicado por meio da RESOLUÇÃO "P" SECC n.º 23 de 20 de junho de 2018, no Diário Oficial n. 9.681 de 22 de junho de 2018, página 83.

Campo Grande, 09 de julho de 2018.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 296/18 – de 06 de julho de 2018.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, a conduzir o veículo oficial, **NISSAN/KICKS, ano 2018, placas QAB-5553**, respeitando os dispositivos estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013. (Despacho nº 294/2018/CATE/SEJUSP/MS).

Nome	Matricula	CNH n.º	Categoria CNH	Lotação
Regina Maria Duarte	32499024	1165526230	B	CETRAN/MS

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 297 – de 9 de julho de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **LEIBENYS SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 93353023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 76596, pelo período de 14/04/2018 a 11/08/2018. (Parecer nº 857/2018/CATE/SEJUSP/MS - Processo: 31/200362/2018)

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 061, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor do Mem. 562/2018/DAUR/CGP de 06 de julho de 2018, protocolizado neste gabinete sob o nº0750 em 06/07/2018 que encaminhou o Mem. nº086/2018/URPI/CX-rp,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº426485021, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Mateus Mandu Moreira, prontuário nº 104067022, no período de **16/07/2018 a 30/07/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de julho de 2018.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 062 DE 09 DE JULHO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor da CI Nº2/2018/CAPOC de 28 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISSA CORREA SANTANA**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº108975023, Código 27034, POC 414, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, em substituição ao Titular, o Perito Criminal **Wedney Rodolpho de Oliveira**, Classe Especial, prontuário nº. 78309022, no período de **09/07/2018 a 23/07/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de julho de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 741/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, para responder pela função de confiança de **CORREGEDOR GERAL DA PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, de **09 de julho a 07 de agosto de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a MSG DTA nº 122/GAB/18, de 03 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JULHO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 742/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI**, Mat. 97010021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, de **09 de julho a 07 de agosto de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a MSG DTA nº 122/GAB/18, de 03 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JULHO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 743/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **MARCIO AVALOS CABANHA**, Mat. 58695022, de **09 a 18 de julho de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a MSG DTA nº 122/GAB/18, de 03 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JULHO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS - Mat. 38837021

PORTARIA "P" 744/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

- Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FABIO GARGIONI GALVÃO**, Mat 58938023, do **BOPE / CPE / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.
- Transferir, por necessidade do serviço, o AL CB QPPM **CLEBER DE MORAES CINQUE**, Mat 125840021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **BOPE / CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 129/SUBCMT-G/18, de 03 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JULHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS - Mat. 76820021

PORTARIA "P" 745/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **BEATRIZ DE OLIVEIRA OSHIRO**, Mat 43415021, do 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS.

(Solução a MSG DTA n. 131/GABSUBCMT-G/18, de 04 Jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JULHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 746/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE JULHO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas OPM's, em virtude de Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.690, de 05 Jul 18, conforme segue:

- DGP-1 / DGP / PMMS:**
1 – ST QPPM Desig. **DEJAIR RICARDO**, Mat 71897021;
- 5ª CIPM / PMMS:**
2 – 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO CARLOS FRETE**, Mat 58431022;
- 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS:**
3 – 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO JORGE BELO**, Mat 3775021.

(Solução ao Ofício nº 359/DGP-4/PMMS/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JULHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 023/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR GUILBERTO PINHEIRO MARGARENO, matrícula nº 52355021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302583/2016, que versa sobre o pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 024/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF RONILSON SOARES DE LIMA, matrícula nº 73381023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302809/2011, que versa sobre o pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 021/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Tenente Coronel QOPM RR ROSALINO LOUVEIRA, matrícula nº 53912021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar providências acerca do processo nº 31/301028/2018, que versa sobre

convocação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 022/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA, matrícula nº 74216021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/302057/2018, que versa sobre promoção em ressarcimento de preterição. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 176, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir RAPHAEL WICTOR FERREIRA DOS SANTOS, CPF n. 077.239.571-30, natural de Dourados-MS, nascido em 9 de abril de 2001, filho de Luiz Antonio dos Santos e Lidiana Ferreira Neto, conforme Certidão de Nascimento n. 89.069, Fls. 126, Livro 132-A, do Cartório do Registro Civil e das Pessoas Naturais da Comarca de Dourados-MS, na condição de filho do 3º SGT BM LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 127.250-021, lotado no 12ª SGBM/IND./CBMMS em Mundo Novo-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501387/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MIKAELLY NETO DOS SANTOS, CPF n. 079.486.961-05, natural de Naviraí-MS, nascida em 1º de agosto de 2016, filha de Luiz Antonio dos Santos e Lidiana Ferreira Neto dos Santos, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062521 01 55 2016 1 00094 098 0054898 81, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Naviraí-MS, na condição de filha do 3º SGT BM LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 127.250-021, lotado no 12ª SGBM/IND./CBMMS em Mundo Novo-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501387/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 26/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/200.511/18	Criação DEPA/C/Dourados	DRP/Dourados	Dr. Alberto Vieira Rossi	fls. 06/10

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Assim sendo, após analisarmos o pedido em face da realidade da Polícia Civil e da População da cidade de Dourados/MS, entendo que a criação do Plantão DEPA/C na cidade de Dourados/MS, é medida necessária e respaldada pelo princípio da eficiência, que rege a administração pública, devendo ser o pedido atendido, pelos motivos já expostos. De outro norte, observando os dados referentes às questões policiais no DPI, entendo que seria de bom alvitre a criação de uma DEPA/C também no Município de Três Lagoas/MS. Face a tal: VOTO FAVORAVELMENTE PELA CRIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DA DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO-DEPA/C NA CIDADE DE DOURADOS, conforme pretendido pelo solicitante e por motivos já explicitados, considerando questões estratégicas e detalhes já aqui discutidos, por oportuno sugiro e submeto à apreciação deste Conselho Superior, também pela CRIAÇÃO DA DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO-DEPA/C NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo que antecipadamente VOTO FAVORAVELMENTE. É COMO VOTO".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR o pedido.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Científica				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	Agente de Polícia Científica	31/401.181/18	Fls. 51/54

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do referido servidor, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.482/15	Fls. 27/28
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.489/15	Fls. 34/35
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.494/15	Fls. 34/35
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.504/15	Fls. 35/36
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.507/15	Fls. 34/35
424434022	ELVIS ROGERIO GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.397/15	Fls. 30/31
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.525/15	Fls. 34/35
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.560/15	Fls. 27/28
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA DE MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.611/15	Fls. 29/30
255722022	SENIA FRANCIETE DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.568/15	Fls. 29/30
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.619/15	Fls. 28/29
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	31/201.469/15	Fls. 31/32

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.314/15	Fls. 31/33
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.484/15	Fls. 27/28
424249022	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.348/15	Fls. 34/35
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	31/202.071/14	Fls. 35/36
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	31/202.081/14	Fls. 27/28
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.452/15	Fls. 29/30
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	31/202.136/14	Fls. 30/31
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária	31/202.575/15	Fls. 28/29

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...) com prorrogação dos dias a serem cumpridos para aquisição da estabilidade".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação com prorrogação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
17/04/18	31/200.311/18	Reabilitação	Jordão José da Silva - IPJ 1ª CL	Dra. Rosely Aparecida Molina	Fls. 23/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo deferimento do requerimento de pedido de reabilitação (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 29/2015/DGPC/MS.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 31/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
07/05/18	31/200.356/18	Reabilitação	Bruno Augusto Sella Cordeiro - IPJ 3ª CL	Dr. Pedro Espindola de Camargo	Fls. 16/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) opinamos pelo voto favorável a reabilitação (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 18/2016/DGPC/MS.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 32/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
08/05/18	31/200.359/18	Reabilitação	Rodrigo Ferreira Lopes – EPJ 2ª CL	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 11/14

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opino pelo voto favorável a reabilitação (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD n° 42/2016/CGPC/MS.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/N° 33/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 04 de julho de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
30/05/18	31/200.430/18	Reabilitação	Cesar Ricardo Nunes - IPJ 1ª CL	Dr. Lupersio Degerone Lucio	Fls. 12/14

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD n° 08/2012/DP/Brasília/MS.

Campo Grande, 04 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 018/2018

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público aos interessados:

- O **RESULTADO** do recurso impetrado em face do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 017/2018, publicado no Diário Oficial n. 9.689, datado de 04 de julho de 2018, conforme **ANEXO I**;
- A **CONVOCAÇÃO** e **ENSALAMENTO** para o **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2018**, a ser realizado nesta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no período de **06 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018**, os candidatos deverão se apresentar às **07:30 horas** na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, nas respectivas datas convocadas para início dos Cursos, conforme datas e turmas definidas no **ANEXO II**, relativas aos:

- Curso Superior de Polícia para promoção à Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Criminal e Perito Papiloscopista;
- Curso de Especialização para promoção à 1ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, e Perito Papiloscopista;
- Curso de Atualização para promoção à 2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, e Perito Papiloscopista;
- Curso de Especialização e Atualização para promoção à Classe Especial, 1ª e 2ª da carreira de Agente de Polícia Científica;
- Curso de Especialização e Atualização para promoção à Classe Especial, 1ª e 2ª da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária;
- Curso de Especialização para promoção à Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária;
- Curso de Atualização para promoção à 1ª e 2ª Classes da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MS

ANEXO I RECURSO DEFERIDO

NOME	CARGO	CL.
CLESIANE FECHIO NUNES	Agente de Polícia Científica	1

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MS

ANEXO II CONVOCAÇÃO e ENSALAMENTO

CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA PARA PROMOÇÃO A CLASSE ESPECIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO OFICIAL FORENSE NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL E PERITO PAPILOSCOPISTA.
PERÍODO: 06 A 14 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: CHARLIE

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	Perito Criminal	1
2	AGMAR BASILIO LEAL	Perito Papiloscopista	1
3	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia	1
4	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	1
5	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista	1
6	JEFERSON ROSA DIAS	Delegado de Polícia	1
7	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1
8	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia	1
9	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia	1
10	NATANAEL MATIAS	Delegado de Polícia	1
11	NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	1
12	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	Delegado de Polícia	1
13	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	Delegado de Polícia	1
14	WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista	1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 1ª CLASSE DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO OFICIAL FORENSE NAS FUNÇÕES DE PERITO MÉDICO-LEGISTA E PERITO CRIMINAL, E PERITO PAPILOSCOPISTA.
PERÍODO: 13 A 17 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: ALFA

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia	2
2	ALEX SANDRO ANTONIO	Delegado de Polícia	2
3	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	Delegado de Polícia	2
4	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista	2
5	ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA	Perito Criminal	2
6	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia	2
7	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal	2
8	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista	2
9	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	2
10	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	Delegado de Polícia	2
11	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal	2
12	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista	2
13	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal	2
14	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista	2
15	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia	2
16	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia	2
17	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARÃES	Perito Papiloscopista	2
18	ERNANE SIMÕES CARBONARO	Perito Criminal	2
19	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	Delegado de Polícia	2
20	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal	2
21	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia	2
22	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia	2
23	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal	2
24	JOÃO PAULO NATALI SARTORI	Delegado de Polícia	2
25	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia	2
26	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	Perito Criminal	2
27	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal	2
28	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal	2
29	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista	2
30	LETICIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia	2
31	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal	2
32	LOIRSON DEMÉTRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal	2
33	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista	2
34	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal	2
35	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	Delegado de Polícia	2
36	MACIONILLO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista	2
37	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal	2
38	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia	2
39	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SÁ	Perito Papiloscopista	2
40	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal	2
41	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal	2
42	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista	2
43	NIVALDO MATTOSO LEMES	Perito Papiloscopista	2
44	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS ORUÉ	Delegado de Polícia	2
45	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal	2
46	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista	2
47	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Delegado de Polícia	2
48	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Perito Criminal	2
49	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal	2
50	REGINALDO SALOMÃO	Delegado de Polícia	2
51	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	Delegado de Polícia	2
52	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal	2
53	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia	2
54	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2
55	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia	2
56	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal	2
57	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal	2
58	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal	2
59	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	2
60	SAMIRA VIEIRA SILVA	Perito Criminal	2
61	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal	2
62	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
63	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista	2

64	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista	2
65	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal	2
66	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal	2
67	THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia	2
68	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
69	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista	2

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA À PROMOÇÃO A 2ª CLASSE DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE NAS FUNÇÕES DE PERITO MÉDICO-LEGISTA E PERITO CRIMINAL, E PERITO PAPILOSCOPISTA;
PERÍODO: 20 A 24 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: BRAVO

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal	3
2	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal	3
3	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista	3
4	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal	3
5	ANDREIA RAMIRO	Perito Criminal	3
6	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista	3
7	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista	3
8	CAMILA DE CAMPOS BONFIM	Perito Papiloscopista	3
9	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal	3
10	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal	3
11	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal	3
12	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	Perito Criminal	3
13	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal	3
14	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista	3
15	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3
16	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	3
17	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista	3
18	DEVANIRIA SILVA DUARTE	Perito Papiloscopista	3
19	EDUARDO TANABE	Perito Papiloscopista	3
20	ELISANGELA MANIERI	Perito Papiloscopista	3
21	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista	3
22	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista	3
23	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista	3
24	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3
25	GISELE SIMÃO CARDOZO	Perito Papiloscopista	3
26	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal	3
27	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista	3
28	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista	3
29	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	Perito Papiloscopista	3
30	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal	3
31	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista	3
32	JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3
33	JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista	3
34	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Perito Papiloscopista	3
35	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
36	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	3
37	JULIANA OSHIRO TEREZ	Perito Papiloscopista	3
38	JUNIA GOMES ESCOUTO	Perito Criminal	3
39	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	Perito Criminal	3
40	LARYSSA CARRILHO MOREIRA	Perito Criminal	3
41	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista	3
42	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3
43	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3
44	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista	3
45	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3
46	LUIZ EDUARDO MAURER BALHAZAR	Perito Papiloscopista	3
47	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista	3
48	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista	3
49	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista	3
50	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal	3
51	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3
52	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3
53	MAYARA RAMOS DE SOUZA	Perito Criminal	3
54	MELISSA CORREIA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista	3
55	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	Perito Papiloscopista	3
56	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
57	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal	3
58	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
59	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	Perito Criminal	3
60	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal	3
61	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	3
62	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista	3
63	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista	3
64	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
65	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal	3
66	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal	3
67	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal	3
68	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista	3
69	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista	3
70	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista	3
71	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista	3
72	THIAGO BUENO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3
73	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista	3
74	VINICIUS RODRIGUES RENCK	Perito Papiloscopista	3

75	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal	3
----	-------------------	-----------------	---

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL, 1ª E 2ª DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA.
PERÍODO: 06 A 10 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: DELTA

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	Agente de Polícia Científica	2
2	APARECIDO PAULO DA ILVA JÚNIOR	Agente de Polícia Científica	3
3	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica	2
4	CLESIANE FECHIO NUNES	Agente de Polícia Científica	1
5	ELIZABETH MIRA BATISTA	Agente de Polícia Científica	2
6	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	Agente de Polícia Científica	2
7	HELIO CAVALLI GONÇALVES	Agente de Polícia Científica	1
8	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica	2
9	JULIANE COELHO DE SOUZA	Agente de Polícia Científica	2
10	KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica	1
11	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica	2
12	LUCIANA FARIA	Agente de Polícia Científica	2
13	MARCELA CRISTINA RIOS SILVA	Agente de Polícia Científica	1
14	MARCELO BLAN DE MENEZES	Agente de Polícia Científica	2
15	MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Agente de Polícia Científica	1
16	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Polícia Científica	2
17	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica	2
18	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	Agente de Polícia Científica	2
19	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	Agente de Polícia Científica	2
20	ROMULO AUGUSTO DUARTE	Agente de Polícia Científica	2
21	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	Agente de Polícia Científica	2
22	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica	2
23	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	Agente de Polícia Científica	1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL, 1ª E 2ª DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
PERÍODO: 06 A 10 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: AUDITÓRIO

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
2	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
3	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
4	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
5	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
6	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
7	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
8	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
9	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
10	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
11	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
12	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
13	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
14	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
15	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
16	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
17	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
18	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
19	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
20	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
21	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA CHUZUN	Escrivão de Polícia Judiciária	3
22	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
23	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
24	DIANA VIEIRA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
25	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
26	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
27	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
28	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
29	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
30	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
31	EVELINE ARAUJO GUIMARÃES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
32	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
33	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
34	FRANCILAYNE LEMES DÓREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
35	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
36	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
37	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
38	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
39	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
40	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
41	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
42	JESSICA BANDINELLI FÉLIX	Escrivão de Polícia Judiciária	3
43	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
44	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
45	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
46	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
47	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
48	KAMILA BUENO NANTES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
49	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
50	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3

51	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
52	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
53	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
54	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
55	KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
56	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
57	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
58	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
59	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGGIO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
60	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária	2
61	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
62	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
63	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
64	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
65	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
66	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
67	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
68	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
69	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
70	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
71	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
72	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
73	MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
74	MIZYELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
75	NARALGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3
76	NATÁLIA ESTEVES DE MELLO MINARI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
77	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3
78	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
79	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
80	PAULO ANDRÉ DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária	3
81	PAULO SERGIO DIAS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
82	RAFAEL GRANDINI SALLES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
83	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
84	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
85	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
86	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
87	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
88	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
89	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3
90	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
91	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
92	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária	3
93	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
94	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
95	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
96	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
97	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
98	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
99	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
100	VINÍCIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
101	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
102	WANESSA FERREIRA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
103	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
104	WESLEY CARREÑO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
105	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
106	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3
107	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária	3

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
PERÍODO: 27 A 31 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: AUDITÓRIO

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador de Polícia Judiciária	1
2	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
3	AIRSON DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
4	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1
5	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária	1
6	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
7	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
8	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
9	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador de Polícia Judiciária	1
10	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
11	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1
12	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
13	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1

14	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	1
15	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
16	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	Investigador de Polícia Judiciária	1
17	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
18	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
19	EDILSON FERNANDES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1
20	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia Judiciária	1
21	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador de Polícia Judiciária	1
22	EDSON ROSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
23	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
24	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
25	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
26	ELICIO DOS SANTOS SARATE	Investigador de Polícia Judiciária	1
27	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
28	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
29	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1
30	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
31	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigador de Polícia Judiciária	1
32	FABIO DE SOUZA BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	1
33	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	1
34	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
35	FRANCISCO DA SILVA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
36	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
37	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
38	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1
39	ILSON SUAREZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
40	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
41	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
42	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
43	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
44	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1
45	JOÃO CARLOS FEITOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
46	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
47	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	1
48	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
49	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	1
50	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	1
51	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
52	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	1
53	LEONIDES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
54	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
55	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
56	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
57	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
58	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1
59	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	1
60	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	1
61	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
62	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
63	MARCOS MANOEL PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1

64	MARIO SERGIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
65	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
66	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	1
67	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	Investigador de Polícia Judiciária	1
68	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
69	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
70	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1
71	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
72	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
73	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia Judiciária	1
74	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
75	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1
76	RUYSMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
77	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	1
78	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
79	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
80	VALDENIR ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
81	WAGNER AUGUSTO RIGONI	Investigador de Polícia Judiciária	1
82	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
83	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária	1
84	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
85	WILLAME SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
86	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
87	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 1ª E 2ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
PERÍODO: 13 A 17 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: AUDITÓRIO

N.	NOME	CARGO	CL.
1	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária	2
2	ALEX FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
3	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
4	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
5	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	2
6	AMANDO YOSHITABA BALANCIERI	Investigador de Polícia Judiciária	2
7	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
8	ANDREY ELESBAO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
9	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	2
10	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2
11	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
12	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
13	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2
14	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	2
15	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia Judiciária	2
16	ELIEL DOS SANTOS VALE	Investigador de Polícia Judiciária	2
17	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária	2
18	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2
19	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	2
20	GUILHERME DALL'AQUA	Investigador de Polícia Judiciária	2
21	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia Judiciária	2
22	JOÃO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
23	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia Judiciária	2

24	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
25	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia Judiciária	2
26	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia Judiciária	2
27	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia Judiciária	2
28	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
29	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia Judiciária	2
30	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
31	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária	2
32	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	2
33	TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ	Investigador de Polícia Judiciária	2
34	THIAGO LUZIO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	2
35	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2
36	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2
37	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	3
38	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
39	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
40	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
41	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
42	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
43	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
44	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
45	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
46	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária	3
47	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária	3
48	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
49	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
50	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
51	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
52	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
53	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3
54	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
55	ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3
56	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3
57	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3
58	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
59	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária	3
60	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
61	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
62	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3
63	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
64	ARIANE PAVANI TROMBETTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
65	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária	3
66	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
67	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	3
68	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
69	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
70	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária	3
71	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
72	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
73	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3

74	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	Investigador de Polícia Judiciária	3
75	CHRISTIANN IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
76	CLAUDINEI RIOS DA SIVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
77	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
78	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
79	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3
80	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
81	DANIELE GUTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
82	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3
83	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
84	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
85	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
86	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
87	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária	3
88	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
89	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária	3
90	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
91	DOUGLAS PIRES INEIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
92	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
93	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3
94	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
95	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária	3
96	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
97	ELVIS ROGÉRIO GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
98	EUGÊNIO FERNANDES JÚNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
99	EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3
100	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
101	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
102	FABIO DE BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
103	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3
104	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
105	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	3
106	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
107	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
108	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	Investigador de Polícia Judiciária	3
109	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
110	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
111	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	3
112	GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
113	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária	3
114	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
115	GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
116	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3
117	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
118	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
119	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
120	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3
121	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
122	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
123	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3

124	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3
125	JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
126	JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3
127	JOÃO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária	3
128	JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
129	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
130	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
131	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
132	JUDITE BERTULINO NÉ BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	3
133	JULIANA KASAI LOUREIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
134	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
135	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
136	KAMYLE MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
137	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
138	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária	3
139	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
140	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
141	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
142	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária	3
143	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
144	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
145	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária	3
146	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3
147	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
148	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
149	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
150	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária	3
151	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3
152	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária	3
153	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária	3
154	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
155	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária	3
156	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
157	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NÓBREGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
158	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
159	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária	3
160	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
161	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3
162	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
163	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
164	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
165	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
166	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
167	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
168	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
169	RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
170	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
171	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
172	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
173	RENAN DE MELLO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3

174	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3
175	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária	3
176	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
177	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária	3
178	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
179	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
180	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
181	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
182	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
183	SALETE BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
184	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária	3
185	SOFIA ADORNO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
186	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
187	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
188	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
189	THIAGO AMARAL ABRAHAO	Investigador de Polícia Judiciária	3
190	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
191	TIAGO HENRIQUE VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
192	TONI ROBSON ALVES CORRÊA	Investigador de Polícia Judiciária	3
193	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária	3
194	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária	3
195	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária	3
196	WALTER LISBOA DA SILVA JÚNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
197	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
198	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
199	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária	3
200	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
201	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO A 1ª E 2ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
PERÍODO: 20 A 24 DE AGOSTO DE 2018
TURMA: AUDITÓRIO

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
2	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia Judiciária	2
3	DAGOBERTO PETERS	Investigador de Polícia Judiciária	2
4	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia Judiciária	2
5	DIRCEU GABRIEL	Investigador de Polícia Judiciária	2
6	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia Judiciária	2
7	FABRÍCIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	2
8	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
9	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
10	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
11	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	2
12	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	2
13	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
14	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
15	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
16	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia Judiciária	2
17	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
18	MÁRIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
19	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2

20	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	2
21	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária	2
22	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária	2
23	RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA	Investigador de Polícia Judiciária	2
24	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária	2
25	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2
26	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
27	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
28	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
29	ALEX JUNIOR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
30	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária	3
31	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
32	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
33	ANDHERSON PEREIRA AGUIAR DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
34	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
35	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
36	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária	3
37	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
38	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3
39	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
40	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
41	AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
42	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Investigador de Polícia Judiciária	3
43	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
44	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
45	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
46	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
47	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
48	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária	3
49	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
50	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária	3
51	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária	3
52	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária	3
53	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária	3
54	CELSON DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
55	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
56	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
57	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
58	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
59	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária	3
60	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
61	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
62	DAIANE POSESEL GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
63	DANIEL BARROS IRMÃO	Investigador de Polícia Judiciária	3
64	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
65	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
66	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
67	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
68	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3
69	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3

70	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
71	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
72	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
73	DIEGO DUARTE DOS SANTOS AZUAGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
74	DIEGO PABLO BOTTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
75	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
76	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
77	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
78	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
79	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
80	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
81	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária	3
82	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
83	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
84	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
85	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
86	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
87	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
88	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
89	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3
90	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
91	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
92	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
93	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3
94	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária	3
95	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
96	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária	3
97	FABIO LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3
98	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
99	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
100	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3
101	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
102	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
103	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
104	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3
105	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
106	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
107	GIOVANI ALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3
108	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária	3
109	GISELE LANGWINSKI	Investigador de Polícia Judiciária	3
110	GUILHERME CANTERO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
111	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LÓS	Investigador de Polícia Judiciária	3
112	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
113	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
114	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
115	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
116	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária	3
117	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
118	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3
119	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária	3

120	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
121	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
122	JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
123	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
124	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3
125	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
126	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária	3
127	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
128	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária	3
129	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3
130	KELLER ARAR FALCÃO	Investigador de Polícia Judiciária	3
131	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
132	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
133	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária	3
134	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
135	LARISSA FRANCO SERPA	Investigador de Polícia Judiciária	3
136	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
137	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3
138	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
139	LUANA SECCO BOTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
140	LUCIANA RIBEIRO IUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3
141	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária	3
142	MAICON DE SOUZA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
143	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
144	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3
145	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	3
146	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
147	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária	3
148	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
149	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
150	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária	3
151	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
152	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
153	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
154	PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
155	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
156	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
157	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
158	PAULO SERGIO DUARTE SÁ	Investigador de Polícia Judiciária	3
159	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
160	PUBLICO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	3
161	RAFAEL DE LEON CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
162	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária	3
163	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária	3
164	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
165	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
166	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
167	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
168	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	3
169	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3

170	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
171	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
172	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
173	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
174	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
175	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
176	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
177	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
178	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
179	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	3
180	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária	3
181	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3
182	SENIA FRANCIETE DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3
183	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
184	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
185	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAÚJO	Investigador de Polícia Judiciária	3
186	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	3
187	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
188	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária	3
189	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
190	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
191	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
192	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
193	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
194	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
195	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
196	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
197	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	3

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 317, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o plano de organização sistêmica de produção, avaliação, organização e destinação de documentos no âmbito dos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de estabelecer comissão setorial de avaliação de documentos para fins de proceder a análise da massa documental acumulada e sua destinação através de Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, no âmbito da Polícia Civil;

Considerando que cada departamento ou órgão que integra a estrutura orgânica da Polícia Civil necessita de um representante para fins de promover os levantamentos necessários da documentação produzida;

Considerando a necessidade de adequar a referida comissão, em face as aposentadorias e mudanças de lotações;

RESOLVE:

Designar a comissão abaixo, para proceder os estudos e levantamentos necessários de Gestão Documental, sob coordenação da Superintendência de Documentação e Informação Técnico-administrativa/SUDI, através da Comissão Central de Avaliação, da Secretaria de Estado de Administração:

- a) Rosely Aparecida Molina - Delegada de Polícia - **Presidente**;
- b) Alberto Vieira Rossi - Delegado de Polícia - **Membro**;
- c) Rozeli Dolor Galego - Delegada de Polícia - **Membro**

A comissão observará as orientações emanadas da Comissão Central de Avaliação, formada no âmbito da SAD/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 046, de 25 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9337, de 26 de janeiro de 2017.**

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 318, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 64769022, Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia de Polícia Civil/MS, no período de 09 a 23 de julho de 2018, em razão de gozo de férias de Maria de Lourdes Souza Cano.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 303, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do ofício nº 05/Proc.Adm.31/600.540/2017,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 107, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 9.605, pág. 25, de 1º de março de 2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.007/2018, a contar de 1º de maio de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 304, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 538/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 99, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 9.354, pág. 50, de 20 de fevereiro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.123/2017, a contar de 27 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 305, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 539/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 156, de 28 de março de 2018, publicada no DOE nº 9.625, pág. 39, de 02 de abril de 2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.021/2018, a contar de 27 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 306, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 565/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 16, de 23 de junho de 2017, publicada no DOE nº 9.436, pág. 45, de 26 de junho de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.954/2017, a contar de 12 de março de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 307, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 561/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 309, em 21 de junho de 2016, publicada no DOE nº 9.189, pág. 62, de 22 de junho de 2016, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.756/2016, a contar de 4 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 308, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 559/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 123, de 2 de março de 2017, publicada no DOE nº 9.361, de 3 de março de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.194/2017, a contar de 28 de abril de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 309, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 558/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 230, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.399, de 2/5/17, pág. 38, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.420/2017, a contar de 25 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 310, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 557/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 135, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.536, de 21/11/2017, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.120/2017, a contar de 18 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 311, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 554/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM nº 140, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.537, pág. 30, de 22/11/17, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.174/2017, a contar de 20 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 312, de 9 de julho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 551/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM

nº 163, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.538, pág. 45, de 23/11/17, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.271/2015, a contar de 24 de maio de 2017.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" DGSP/Nº 049/04, de 11 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6185, de 13 de fevereiro de 2004, página 28, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **VALCELEI VEIGA** – prontuário nº. 10106023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, no qual concedeu averbação do Tempo de Serviço de **2.906** dias, foi feita a seguinte apostila:

PARA:

I – 2.906 dias de Tempo de Serviços, com fulcro no inciso I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

Onde consta: "00(zero) ano, 02(dois) meses e 00(zero) dia, prestados à Companhia Ultragas S.A., como motorista, no período de 06/08/1979 à 05/10/1979";

Passe a constar: 60 dias, prestados à Companhia Ultragas S/A, na função de motorista, no período de 6/8/1979 à 5/10/1979;

Onde consta: "00(zero) ano, 00(zero) mês e 27(vinte e sete) dias, prestados à Comave Com. e Conces. de Máquinas e Veículos, como auxiliar de Escritório, no período de 18/10/1979 à 14/11/1979";

Passe a constar: 27 dias, prestados à Comave Com. E Conces. De Máquinas e Veículos, como Auxiliar de Escritório, no período de 18/10/1979 à 14/11/1979;

Onde consta: "06(seis) anos, 02(dois) meses e 12(doze) dias, prestados à Banco Real S.A., como Escriturário, no período de 20/11/1979 à 31/01/1986";

Passe a constar: 2.262 dias, prestados ao Banco Real S. A., como Escriturário, no período de 20/11/1979 à 31/1/1988;

Onde consta: "01(um) ano, 06(seis) meses e 12(doze) dias, prestados à Aero Veic. E Serviços Ltda, como gerente administrativo, no período de 01/08/1986 à 12/02/1988";

Passe a constar: 557 dias, prestados à Aero Veic. E serviços Ltda., como Gerente Administrativo, no período de 01/08/1986 à 12/2/1988;

Onde consta: "02(dois) anos, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias, prestados à Base Aérea de Campo Grande, no período de 13/07/1976 à 01/06/1979";

Passe a constar: 1.053 dias, prestados à Base Aérea de Campo Grande, no período de 13/7/1976 à 1/6/1979, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Processo nº. 31/603401/2003.

Campo Grande MS, 5 de julho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1068, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao FRANCISCO ALBERTO VIEIRA DA HORA, beneficiário da servidora falecida Zélia Pereira Silvino, matrícula n. 31994023, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de abril de 2018 (Processo n. 29/016786/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1069, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à EVA DA SILVA GONÇALVES, beneficiária do servidor falecido Naim Prosper, matrícula n. 2548022, que detinha o cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, Classe especial, símbolo 193/221/B5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de abril de 2018 (Processo n. 55/501569/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1070, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALAN KARDEC RIBEIRO, matrícula n. 12273021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, código 40333, nível VIII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600515/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1071, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SUELI VASQUES CONCEIÇÃO, matrícula n. 21195021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe D, nível V, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023994/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1072, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLI BUENO DOS SANTOS, matrícula n. 81219021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028157/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1073, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA, matrícula n. 52852021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001073/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1074, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSIMEIRE GOMES DE REZENDE, matrícula n. 71898021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017590/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1075, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SONIA MARIA LEITE PALUDO, matrícula n. 27508023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, classe C, código 50003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, e § 1º art. 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/004079/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1076, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VETINA FREITAS DUTRA, matrícula n. 96396021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017566/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1077, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELIZABETH NICACIA PINHEIRO GOMES, beneficiária do servidor falecido Gilmar Gomes Mariano, matrícula n. 32313021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art.45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de maio de 2018 (Processo n. 55/502173/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1078, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ROZELIDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA beneficiária do servidor falecido Francisco Terto de Oliveira, matrícula n. 108398022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe A, nível I, código 70318, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de março de 2018 (Processo n. 55/502126/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1079, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ALENISE FERREIRA GOMES DA SILVA beneficiária do servidor falecido Carlos Gomes da Silva, matrícula n. 2179021, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função Auxiliar de serviços de Engenharia, classe G, nível V, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de abril de 2018 (Processo n. 55/501612/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1080, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 c/c artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LEOCIR NARCIZO, beneficiária do servidor falecido Antonio Dias de Souza Sobrinho, matrícula n. 59821021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe C, nível III, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de abril de 2018 (Processo n. 55/501806/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1081, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FAUSTA ALVES FEITOZA COAM, beneficiária do servidor falecido Mario Luiz Coam, matrícula n. 102365022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível II, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de fevereiro de 2018 (Processo n. 55/500535/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1082, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA HELENA DA SILVA GAÚNA, beneficiária do servidor falecido Roque Gaúna, matrícula n. 63112021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 21 de maio de 2018 (Processo n. 55/502250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1083, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à EDA JACQUES DA COSTA, beneficiária do servidor falecido Alencar Ferreira da Costa, matrícula n. 60784021, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe H, código 50187, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de abril de 2018 (Processo n. 55/501756/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.1084, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ADIRCE ROSA RIBEIRO DE CASTRO, beneficiária do servidor falecido Agnelo Carneiro de Lima, matrícula n. 39850022, que detinha o cargo de Auxiliar de Administração, classe C, nível V, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art.45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de março de 2018 (Processo n. 55/501588/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1085, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ROSA MARILYN FALCÃO MARDINI, beneficiária do servidor falecido Celem Vieira, matrícula n. 57961021, que detinha o cargo Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art.46, caput e parágrafo 2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 55/501771/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1086, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS, beneficiária da servidora falecida Claudina de Jesus Barnabé dos Santos, matrícula n. 8473022 e 8473024, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III código 60001 e classe D, nível III, código 6001, respectivamente da Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com

redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 28 de abril de 2018 (Processo n. 55/501996/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1087, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REESTABELECER o pagamento da pensão por morte, sub judice, ao GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA RUBIO, na condição de filho maior universitário, beneficiário do servidor falecido Luiz Adriano de Almeida Rubio, matrícula n. 91005022, cargo de Assistente de Ações Sociais, classe A, nível I, códigos 70040, da Secretaria de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial conforme Autos n. 0805220-67.2018.8.12.0110, a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 55/500269/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1088, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REESTABELECER o pagamento da pensão por morte, sub judice, à MARCELA GIOVANA SANTANDEL DE OLIVEIRA, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Honório Aparecido de Oliveira Filho, matrícula n. 91199022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 193/223/1/B2, código 40287, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do Mandado de Segurança, conforme autos n. 1403537-82.2018.8.12.0000 a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 55/502210/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1003, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.686, de 29 de junho de 2018, referente à servidora ROSANGELA FERREIRA FRANCO SONOHATA, matrícula 65600021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017064/2018).

ONDE CONSTA: "... servidora ROSANGELA FERREIRA FRANCO SANOHATA..."

PASSE A CONSTAR: "...servidora ROSANGELA FERREIRA FRANCO SONOHATA..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1032, de 4 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 6 de julho de 2018, o 3º Sargento PM ANTONIO ELI DE MORAIS, matrícula 47354021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/300941/2018).

ONDE CONSTA: "... Processo n. 31/303573/2017..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n.31/300941/2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 094, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 128, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.545, de 4 de dezembro de 2017, pág. 53, que designou os servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na Modalidade de CONCORRÊNCIA, com validade a contar da data da publicação.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 095, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade de CONCORRÊNCIA:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente

16879021	Luiz Jorge Bossay	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro
377682021	Tiaia Fernandes Martinez	Assistente	DGA-6	Membro
341307022	Leticia Luna Navarros	Assistente	DGA-4	Substituto do Presidente e demais membros
427096022	Miriato da Silva Santos	Assistente	DGA-4	Substituto do Presidente e demais membros
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de Membros
434191022	Jessica Melo da Silva	Assistente	DGA-4	Substituto de Membros
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DGA-4	Substituto de Membro

Esta Portaria entra em vigência a partir da data da publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 183, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI**, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 117896024, lotado na Divisão de Recursos Humanos - DRH, no Escritório Central de Campo Grande/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande/MS, 06 de Julho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 9690, de 05 de julho de 2018, página 70.

PORTARIA "P" DETRAN N. 320, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para o trato de interesse particular - TIP, ao servidor **JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 429138022, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, Código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 03 de agosto de 2018, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 28, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/702754/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 326, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022, **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 109885023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/702806/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 327, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 279 de 12/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 9677 de 18/06/2018, para que passe a constar: Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022, **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 109885023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/702198/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 111 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional - SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
72320025	Nara Teodoro Pontes	Inicial	30	26/06/2018 a 25/07/2018	61/405711/2016
47422022	Nilson André dos Santos	Inicial	08	22/06/2018 a 29/06/2018	71/402679/2018
21101021	Vera Marcia Acceturi	Inicial	05	18/06/2018 a 22/06/2018	71/401011/2017

CAMPO GRANDE 05 DE JULHO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 038/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para elaboração, publicação e a atualização periódica da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com fulcro no Art. 6º da RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 006, de 05.06.18, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
42353-024	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Presidente
9370-021	ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA	Membro
475397-023	JÉSSICA DA S. H. DE MATOS	Membro

Campo Grande -MS, 05 de julho de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 039/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora **ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA**, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 93700-21, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral, em decorrência de férias do titular Nivaldo Domingos da Rocha, no período de 09.07.2018 a 18.07.2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DESPACHO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO (em exercício)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o n. 33/055043/2018, dois dias de férias, 9 e 10 de julho de 2018, autorizadas ao Defensor Público-Geral LUCIANO MONTALI, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.664, de 28 de maio de 2018, página31.

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.174/2018

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Juti/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 155/2018/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Juti/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização de 01 (um) estagiário, indicado pela Prefeitura Municipal local, objetivando o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, prestando serviços no Município de Caarapó/MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, e em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Aviso de Licitação do Processo nº 128/2018 Pregão Presencial nº 064/2018, POR MOTIVOS DE FALTA DE CLAREZA DO EDITAL E DE PRESENÇA DE DUBIEDADES COMPROMETEU, NO CASO CONCRETO, A ISONOMIA COM A QUAL O CERTAME DEVERIA TER SE DESENVOLVIDO de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Clara/MS, 06 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 103/2018 - Tomada de Preço Nº007/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr. EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Presidente Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento: Licença de Instalação e Operação (LIO), com elaboração de uma PTA (Proposta Técnica Ambiental), PBA (Plano Básico Ambiental), PAM (Plano de Automonitoramento) RTC (Relatório Técnico de Conclusão de Obra), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo conforme memorial descritivo, edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.296.337/0001-01 – Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais).

RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da comissão, para a emissão do **CONTRATO** na forma de Tomada de Preço, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 09 de julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071638/2018.

O MUNICÍPIO DE AMAMBÁI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais de Construção, onde serão aplicada na construção de Unidades Habitacionais de acordo com o Convênio nº 28.242/2018 – Processo nº 57/500.250/2017 e o Convênio nº 28.239/2018 – Processo nº 57/500.019/2018, celebrado entre o Município de Amambái e a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia 23/07/2018, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambái / MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/> editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambái – MS, 09 de Julho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede em Fibra Óptica e Via Rádio com Transferência de no Mínimo de 100 MB - LINK – IP Dedicado e Sistema de Telefonia Voip, pelo período de 24 Horas por dia pelo período de 12 meses, para atender a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2018, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 09 de Julho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria 001-2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018, tipo "TÉCNICA E PREÇO", que tem por objeto a contratação de agência de publicidade, com a finalidade de atender os órgão e entidades vinculadas a administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento,

através da CI/ADM, nº016/2018, processo administrativo nº 026/2018, em virtude da necessidade de alteração no edital anexos. Após realizadas as adequações necessárias, será publicado novo aviso, nos mesmos meios de vinculação do aviso anterior, redesignando nova data para abertura do certame. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporá-MS, 09 de julho de 2018. Wilson Eduardo da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

REPETIÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 010/2018

PROCESSO: Nº 1703/18. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 10/18. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação asfáltica com CBUQ e Drenagem (Conv. 830104/2016/MCIDADES/CAIXA) visando atender Município de Brasilândia MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27/07/18, às 08h, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07 as 13h. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 09/07/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.983/2018-07

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS. ORGÃO SOLICITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 23 de julho de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE SEGUNDO ADENDO E SEGUNDA REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.264/2017-56

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo e segunda repetição da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45 do dia 23 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45 do dia 23 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 23 de julho de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.100/2018-70

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DEPOSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ALTERADA EM GLEBA DE TERRAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 18,0 ha SITUADA NO JARDIM NOROESTE EM CAMPO GRANDE-MS, torna público aos participantes e demais interessados que os recursos administrativos interpostos na fase de proposta, pelas empresas TOPOSAT AMBIENTAL LTDA-EPP, BASEAMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S-ME E SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Campo Grande - MS, 09 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

BRUNO SOARES KATAYAMA

Presidente da CPL

TERCEIRO ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.995/2017-14

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO CENTRO, COMPREENDIDOS PELOS TRATOS CULTURAIS (PODAS, ADEQUAÇÃO DA ÁREA LIVRE E TRATAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS E PATÓGENOS), REMOÇÃO (TRANSPLANTE, REMOÇÃO TOTAL, REMOÇÃO PARCIAL E REMOÇÃO DE ÁRVORE CAÍDA) DESTOCA, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o subitem 5.2.2. do edital, passando a constar a seguinte redação:
5.2.2. Qualificação técnico-operacional: Comprovação pela empresa licitante de ter executado em área urbana, serviços pelo método não destrutivo, de características e complexidades semelhantes, nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) ou atestado(s), limitando o somatório de no máximo três, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas quantidades mínimas e dispostas nos quadros abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
QUANTIDADE TOTAL DE ÁRVORES SEM DESTOCA	550 UN x 50%	275 UNIDADES
QUANTIDADE TOTAL DE TRITURAÇÃO	1150 UN x 50%	575 UNIDADES
QUANTIDADE TOTAL DE DESTOCA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO	600 UN x 50%	300 UNIDADES

ALTERAÇÃO 2:

Acrescentar o subitem 5.2.4. no edital, com a seguinte redação: 5.2.4. A comprovação do vínculo entre a contratada e o Responsável Técnico previsto no subitem 5.2.1 do edital será demonstrada mediante apresentação de algum dos documentos descritos abaixo:

- a) No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantêm com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente; e
c) No caso de ser sócio-proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08 h do dia 10 de agosto de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria - Geral de Compras e Licitação/DICOM por meio de mídia externa ou pelo email: cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande-MS, 06 de julho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

BRUNO SOARES KATAYAMA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo Nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018

Processo: 2.103/2018

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a J.A DE A. ARRUDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.193.276/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação para Unidades de Saúde da Família.

Valor: R\$ 19.082,00

Duração: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2696 Gerenciamento das Ações Atenção Básica

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 25/06/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Jose Antonio de Araujo Arruda – J.A DE A. ARRUDA-ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 002/2017 – Processo nº 9.162/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda – EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e de execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados inicialmente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a qual se considerará parte integrante deste documento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda-EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material, nº 009/2017 – Processo nº 31.129/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Luiz Carlos Leonel - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.854.076/0001-38.

OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e de execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de assinatura: Corumbá-MS, 14 de junho de 2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Luiz Carlos Leonel – ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 069/2018- Processo nº 2.529/2018

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo janela e split) com fornecimento de peças e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Corumbá e suas unidades de saúde, no período 12 meses, tendo por vencedora a empresa: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 21.160,00, lote 02 no valor total de R\$ 26.850,00, lote 03 no valor total de R\$ 25.550,00, lote 04 no valor total de R\$ 23.450,00, lote 05 no valor total de R\$ 23.050,00 e lote 06 no valor total de R\$ 19.050,00.

CORUMBÁ /MS 09 de Julho de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 043/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura “apreensão” e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprinos, equinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá - MS. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 043/2018 - Processo Administrativo nº 9.241/2018 em favor da empresa: L.A. DE JESUS DOMINGOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.299.338/0001-38, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.658 de 18/05/2018 pag. 59 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.431 de 18/05/2018 pag. 02.

Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Corumbá-MS, 09 de Julho de 2.018.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 070/2018- Processo nº 7.444/2018

Orgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agencia Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Agencia de Proteção e Defesa do Consumidor, unidades Gestoras da Secretaria Municipal de Governo/Governadoria, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 958,72, item 02 no valor total de R\$ 1.186,90, item 03 no valor total de R\$ 250,04, item 04 no valor total de R\$ 244,00, item 05 no valor total de R\$ 326,40, item 06 no valor total de R\$ 243,10, item 09 no valor total de R\$ 383,36, item 11 no valor total de R\$ 921,50, item 13 no valor total de R\$ 735,00, item 15 no valor total de R\$ 171,72, item 18 no valor total de R\$ 362,23, item 23 no valor total de R\$ 868,35, item 29 no valor total de R\$ 694,65, item 34 no valor total de R\$ 454,30, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 221,44, item 10 no valor total de R\$ 791,04, item 16 no valor total de R\$ 214,80, item 20 no valor total de R\$ 823,79, item 21 no valor total de R\$ 599,70, item 22 no valor total de R\$ 69,60, item 24 no valor total de R\$ 689,25, item 27 no valor total de R\$ 322,80, item 30 no valor total de R\$ 731,50, item 31 no valor total de R\$ 2.746,15, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 414,40, item 12 no valor total de R\$ 1.629,62, item 14 no valor total de R\$ 1.082,55, item 17 no valor total de R\$ 304,81, item 19 no valor total de R\$ 175,45, item 25 no valor total de R\$ 1.422,75, item 26 no valor total de R\$ 83,02, item 28 no valor total de R\$ 1.412,25, item 32 no valor total de R\$ 195,69, item 33 no valor total de R\$ 195,69, item 35 no valor total de R\$ 316,80.

CORUMBÁ /MS 09 de Julho de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação com Edital com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Orgão: Agência Municipal Portuária.

Licitação: Pregão Presencial nº 056/2018 - Processo nº 4.371/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial e de responsabilidade civil para o prédio do porto fluvial de Corumbá/MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 09 de julho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DE Nº 014/2013.

Partes: O Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá e Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescida ao valor contratual dos serviços prestados, a cláusula décima do contrato o quantum de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa e planilha apresentadas no processo n.26.283/2018 por meio dos documentos os quais se considerarão parte integrante deste instrumento, sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Cláusula Segunda: No preâmbulo, retifica-se a qualificação do ordenador de despesa para o atual Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá (MS) consoante Portaria “P” n. 648 de novembro de 2.017, Silvino Rodrigues Ribeiro. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 28 de junho de 2.018

Assinam: Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Banco do Brasil S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço nº19/2018, agendada para 09 de julho de 2018 às 08:00, com objetivo: A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para **Aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, em atendimento ao convênio nº 27.726/2017- processo nº 57/500.116/2017., FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº. 19/2018 realizar-se-á em 20 de julho de 2018, às 08:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade,

nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 ou podendo ser solicitado pelo email licitadib@hotmail.com DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 09 de julho de 2018.

Marcio Moreira do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

PROCESSO: nº 96/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e materiais permanente, objetivando atender o setor pedagógico do Centro de Educação Infantil Municipal-CEIM "Professor Bertilio Binsfield", através do Convênio nº 26.234 - Processo nº 29/025.069/2016, celebrado com o Governo do Estado. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 24/07/2018 (vinte e quatro de julho do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

PROCESSO: nº 172/2018. OBJETO: Aquisição de materiais de serralheria, construção em geral, ferramentas e afins, objetivando manutenção e pequenos reparos no Estádio "Frédís Saldívar" (Dourado). TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 25/07/2018 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

PROCESSO: nº 185/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, equipamentos e afins, para manutenção das piscinas do Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer "Jorge Antônio Salomão" (Jorjão). TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 25/07/2018 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

PROCESSO: nº 90/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás a granel, com 26 unidades de tanques P190 a título de comodato, objetivando atender as Escolas Municipais. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 27/07/2018 (vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PROCESSO: nº 166/2018. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, objetivando atender a Escola Municipal "Lóide Bonfim de Andrade", através do Convênio nº 27.151/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Dourados. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 31/07/2018 (trinta e um de julho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

PROCESSO: nº 190/2018. OBJETO: Aquisição de veículo tipo "VAN" Itinerante de acordo com o Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 22/2010, para atender ao Programa IST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 31/07/2018 (trinta e um de julho do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PROCESSO: nº 211/2018. OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo credenciado junto à Polícia Federal, para avaliação psicológico-psicotécnica para renovação e concessão do porte de arma de fogo, objetivando atender a Guarda Municipal. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 20/07/2018 (vinte de julho do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de julho de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1176/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 062/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Presidente C.P.L., nomeada pela Portaria de nº 107, de 04 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**MEMOR PREÇO GLOBAL**". Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JONAS SEVERO VIEIRA ESQUINA COM A RUA MARCOLINO NUNES FERREIRA, BAIRRO CENTRO, JARAGUARI – MS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 25/07/2018 às 08h**. Data: 09/07/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 – Republicado por alteração no edital

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/07/2018, às 14h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER, SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/07/2018, às 14h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

AVISO DE ADENDO – Pregão Presencial nº. 110/2018

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº 210/2018 – Pregão Presencial nº. 110/2018**.

O Adendo em sua íntegra estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 09 de julho de 2018.

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 085/2018 - Processo 161/2018**, publicado no Diário Oficial nº. 9.692 e no Diário MS, ambos no dia 09 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 06 de junho de 2018

LEIA-SE: Naviraí – MS, 06 de julho de 2018

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MEMOR PREÇO POR LOTE**", processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de um parque infantil para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com o Convênio nº 25011/2015 – Processo nº 65/000999/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de Julho de 2018 às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de Julho de 2018.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para atender os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município, de acordo com o Convênio nº 24999/2015, Processo nº 65/000864/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de Julho de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de Julho de 2018.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1475/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudica e homologa*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA PARA A ESCOLA JOAQUIM CÂNDIDO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, em favor da seguinte empresa: **PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, vencedora do certame com o valor global de R\$ R\$ 508.489,84 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e oitenta e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2018.

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 058/2018 - Processo 1940/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 20 de julho de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos.

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2018.

Danner Siena - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 091/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de bens móveis e equipamentos hospitalares em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, às 08:00hs do dia 24 de JULHO de 2018, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Julho de 2.018.

Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 0002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0064/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de melhor proposta visando contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de praça de lazer, com recursos provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso n.º 791118/2013 - Processo n.º 2629.1008918-13/2013, e contrapartida do Município de Tacuru/MS.

TIPO: Menor Preço Global

DATA DO CERTAME: 25 de Julho de 2.018

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08h00min

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizado na Rua Vercelina Lima Alvarenga, n.º 1000, mediante recolhimento de taxa de impressão retirado no Setor de Tributação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru/MS, 03 de Julho de 2.018.

Pedro Celestino Bruno

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 095/2018 – PROCESSO Nº 110/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 006/2018
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.689, página 145 de 04/07/2018, foi publicado o Aviso do Edital da Tomada de Preços nº 006/2018.

Onde se lê: Processo Licitatório nº 109/2018

Leia-se: Processo Licitatório nº 105/2018

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar - Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406

Aviso aos Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas identificados de que estão à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia (Parque Industrial Alcoolvale - Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS), os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.03.2018. Aparecida do Taboado-MS, 04 de julho de 2018. Rogério Nogueira Alves e Leonardo Augusto de Carvalho – Diretoria Executiva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 39/2015.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MS

CONTRATADA: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação em geral.

VALOR: R\$ 2.543,82 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir de 22/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

FORO: Comarca de Campo Grande – MS.

ASSINATURAS: VANIA ABREU DE MELLO, VALTER ALMEIDA DA SILVA, ANGELO CÉSAR AJALA XIMENES e ANDRÉ ALVES PEREIRA.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 21 de março de 2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 52/2012, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Ronaldo Alexandre, CRM/MS nº 2678, por infração aos arts. 11, 80 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09) – comete delito ético o médico que desrespeita o Código de Ética Médica, lavrando laudo sem incluir seu registro, nem ter realizado procedimento solicitado, além de não registrar a assistência prestada.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2018.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Celso Rafael Gonçalves Codorniz

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
EXCLUSIVO ME/EPP

Processo Administrativo nº 000953/2018

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a **Contratação de empresa para elaboração de arte, impressão e acabamento de material gráfico do CRCMS, pastas personalizadas, a serem utilizadas nos eventos do CRCMS.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **23/07/2018** a partir das **10 horas, horário de Brasília-DF**, 9h do horário local no supracitado sítio.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2018
EXCLUSIVO ME/EPP

Processo Administrativo nº 001309/2018

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o **Registro de Preços referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Conservação, Materiais de Copa e Cozinha e Outros Materiais de Consumo para atender as necessidades operacionais da sede do CRCMS.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **24/07/2018** a partir das **10 horas, horário de Brasília-DF**, 09h do horário local no supracitado sítio.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ sob nº 15.528.821/0001-72, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Fábio Zahran, nº 520, Vila Carvalho

OBJETO DO CONTRATO: Termos Aditivos referentes aos reajustes dos valores mensais dos contratos cujos objetos compreendem a prestação de serviços de Menor Aprendiz e Mirim, em razão do reajuste estabelecido por Acordo Coletivo – SENALBA/MS

Do Reajuste: Valor mensal do Menor Aprendiz reajustado para R\$ 1.173,41 (mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos) e do Mirim para R\$ 1.775,30 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CLAUDIA CARNEIRO M. PENTEADO (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: L.G. FERREIRA - ME, CNPJ sob nº 09.405.963/0001-40, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Marechal Rondon, nº 2020, Centro

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos do CRC/MS

Do Preço e Vigência:

Lavagem simples com cera: Veículos de passeio – R\$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Veículos Utilitários – R\$ 70,47 (setenta reais e quarenta e sete centavos)

- Lavagem simples sem cera: Veículos de passeio – R\$ 43,39 (quarenta e três reais e trinta e nove centavos) e Veículos Utilitários – R\$ 64,59 (sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

- Lavagem completa com motor: Veículos de passeio – R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e Veículos Utilitários – R\$ 88,08 (oitenta e oito reais e oito centavos)

- Lavagem completa sem motor: Veículos de passeio – R\$ 55,79 (cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e Veículos Utilitários – R\$ 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

Vigente até 23/06/2019

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LAERTE GARCIA FERREIRA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: UNIMED CAMPO GRANDE/MS – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ sob nº 03.315.918/0001-18, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Goiás, nº 695, Jardim dos Estados

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos e hospitalares para os funcionários do CRC/MS e seus dependentes

Do Preço e Vigência: R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), valor mensal por beneficiário, vigente até 30/04/2019

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ LUIS ALONSO DOMINGOS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: REPRINT – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Bandeirantes, nº 1172, Bairro Itaquarussu

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional para o Dpto. de Atendimento do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 2.823,72 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), vigente até 27/06/2019

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 012/2018/Previd

**PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº. 004/2018**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, torna público com base na Lei nº. 10.520/02, Dec. Mun. nº 3.447/2005, LC nº 123/06 e LC Mun. nº 331/17, que promoverá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério o "Menor Preço Global", **destinada, exclusivamente, à participação de ME's, EPP's e MEI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação ocorrerão em sessão pública, pela pregoeira e equipe de apoio, às **08:00h do dia 23/07/2018**, na sala de reunião da sede do PREVID, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215-D, Centro, na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável CD-ROM (fornecido pelo interessado) ou mediante solicitação por correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br. Informações poderão ser obtidas nos aludidos endereços e pelo telefone (067) 3033-9638. Dourados/MS, 09 de julho de 2018.

ANA CAROLINA GONINO BARRETO

PREGOIRA

"REGULAMENTO INTERNO GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRÃOS LTDA"

Granosul Comercial e Corretora de Grãos Ltda, localizada na Rua: Vitorino Zeolla, 103, Carandá Bosque, na Cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ 02.037.372/0001-18, NIRE: 5420030823-2, com a filial localizada na Rod BR 163, KM 813, zona Rural, na Cidade de Sonora – MS, inscrita no CNPJ 02.037.372/0002-07, NIRE 54900360903, com ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Compra e Venda de Cereais e Leguminosas Beneficiadas e Comércio Atacadista de Soja, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Própria e de Terceiros, (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Assessoria Comercial na Administração de Valores Imobiliários e Corretagem de Cereais, Serviços de agronomia e Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias **e Armazenamento**, com capital social de R\$ 400.000,00, totalizando 400.000 (quatrocentas mil) cotas, onde desta forma fica distribuído aos sócios conforme descrito, Eduardo Flores, 200.000 quotas e Alexandra Guerra Garcia, 200.000 quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 real cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno cuja violação, de quaisquer delas, implicara em sansão, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviço. 01 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Quando ultrapassados este limite, serão pagos horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS:

02 – Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "a granel" para efetuar serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;

03 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderá ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral;

04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição.

05 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante e/ou seu representante legal, que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.;

06 – As mercadorias devem ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente;

07 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob Hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados;

08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA, caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;

09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;

10 – A EMPRESA, verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem e a umidade final) após as operações de pré-limpeza e/ou secagem. Na expedição será verificada e registrada no respectivo controle de Serviços o teor da umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída);

11 – A empresa se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes, destinados a limpeza e secagem e/ou armazenamento, como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados mistura de produtos entregues.

12 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitira documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento;

13 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores;

14 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura;

DA ARMAZENAGEM:

15 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.

16 – A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses;

17 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como media de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda

de 0,15% (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.

18 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme Art. 12 do Dec. N° 1.102 de 21/11/1903.

19 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações;

20 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado que haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação;

21 – As mercadorias recebidas, deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar acompanhada de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma “contra nota” pelo recebimento da mesma;

22 – Cabe exclusivamente, A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.;

23 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal;

24 – O lastro e a altura das pilhas das mercadorias a armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios da segurança e normas técnicas.

25 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela das tarifas.

26 – As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas oficiais vigentes;

27 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional.

28 – A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação.

29 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.

30 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no Máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.

31 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução de serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente;

32 – A secagem mecânica quando o produto se apresenta com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes;

33 – Qualquer instrução de serviços será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa;

DO SEGURO:

34 – As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por “Seguro Total”, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral a cargo da empresa;

35 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

36 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante às cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo IRB – Instituto de Seguros do Brasil;

37 – Em caso de sinistro a EMPRESA deduzirá dos débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistras, quando a indenização dos prejuízos pela seguradora;

38 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de quaisquer riscos.

39 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá débitos relativos às mercadorias sinistradas;

AD VALOREM:

40 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.

41 – Para efeito de Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41;

42 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob a hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo governo federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização.

DAS TAXAS:

43 – As notas de serviços serão emitidas todo o dia 1° (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 38;

44 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará taxa de 0,32% (zero trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço;

45 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em estoque garantirá seu débito;

46 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.);

47 – Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas;

48 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados prévio entendimento entre as partes contratantes.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO:

49 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observado a legislação fiscal e tributária do Estado;

50 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridas, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão neste caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência;

51 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

52 – A retirada da mercadoria “warrantada” ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos;

53 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (vendas para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos exigentes a época, incidentes sobre o produto em transação a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

54 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização;

55 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem;

56 – A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sobre quaisquer hipóteses, os produtos:

– Que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor)

– que não estejam em boas condições de conservação, ou seja deteriorado ou com depreciação de suas características físico-químicas;

57 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos;

58 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita A EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal;

59 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no controle de Serviços, como saída de mercadorias;

60 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quanti-qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

61 – Os casos omissos neste regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário;

62 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário Sr. João Pedro Bernardy, ou sem a presença deste que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este para tal efeito;

63 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito de Sr. Dirceu Dias Pereira, quem deverá ter as chaves dos portões e portas de estabelecimento para abertura de fechamento diários.

Sonora/MS 15 de janeiro de 2018.

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49 e Alexandra Guerra Garcia CPF: 554.964.661-72

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 09/04/2018 sob o nº 54498592 da Empresa GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, Nire 54200308232 e protocolo 180200381 - 12/03/2018. Autenticação: 7E9C476EAOCT5CA2CD247BABA1A1D8CDE578FO. (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Granosul Comercial e Corretora de Grãos Ltda, localizada na Rua: Vitorio Zeolla, 103, Carandá Bosque, na Cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ 02.037.372/0001-18, NIRE: 5420030823-2, com a filial localizada na Rod BR 163, KM 813, zona Rural, na Cidade de Sonora - MS, inscrita no CNPJ 02.037.372/0002-07, NIRE 54900360903, com ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Compra e Venda de Cereais e Leguminosas Beneficiadas e Comércio Atacadista de Soja, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Própria e de Terceiros, (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Assessoria Comercial na Administração de Valores Imobiliários e Corretagem de Cereais, Serviços de agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias e **Armazenamento**, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º Parágrafo 4º do Decreto Federal nº 1.102 de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr.

EDUARDO FLORES, (brasileiro, administrador, casado, portador do RG 532.998 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 489.223.581-49, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 5174, apartamento 703, Carandá Bosque I, Campo Grande – MS, CEP 79.031-001, para exercer o referido cargo no armazém da Unidade FILIAL acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente.

Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2018.

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

EU, **EDUARDO FLORES**, (brasileiro, administrador, casado, portador do RG 532.998 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 489.223.581-49, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 5174, apartamento 703, Carandá Bosque I, Campo Grande – MS, CEP 79.031-001, aceito a responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO da GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRÃOS LTDA, com sede à Rua Vitorio Zeola, n° 103, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande, MS, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob o NIRE n.º 54200308232, e CNPJ sob o n.º 02.037.372/0001-18, e, para a UNIDADE da GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRÃOS LTDA, com sede à Rodovia BR 163, KM 813, no município de SONORA – MS, registrada no CNPJ sob n.º 02.037.372/0002-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob o NIRE: 54900360903, com ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Compra e Venda de Cereais e Leguminosas Beneficiadas e Comércio Atacadista de Soja, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Própria e de Terceiros, (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Assessoria Comercial na Administração de Valores Imobiliários e Corretagem de Cereais, Serviços de agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias e **Armazenamento**, declaro para fins de cumprimento do disposto no Artigo 1º, parágrafo 4º do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, que conheço as normas que regem as empresas prestadoras de serviços de Armazenagem, bem como aceito as exigências que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, julgar necessárias na forma da lei.

DECLARO, nos termos do Art. 1.011, parágrafo 1º, da lei 10,406 de 10/01/2002, que não estou condenado, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2018.

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49 RG nº 532.998 SSP/MS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 09/04/2018 sob o n° 54498593 da Empresa GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, Nire 54200308232 e protocolo 180200399 - 12/03/2018. Autenticação: FB73C1CDF38D62AF30A28A38B523F7CC544A7CB. (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TABELA DE TARIFAS**GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRÃOS LTDA****NIRE: 54200308023-2 CNPJ: 02.037.372/0002-07****ROD. BR 163 KM 813 – SONORA MS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
	a) ENSACADOS (Recepção/expedição)	R\$/tonelada	35,00
	b) A GRANEL (Recepção) LIMPO E SECO	R\$/tonelada	21,67
	c) A GRANEL (Expedição)	R\$/tonelada	ISENTO
02	SOBRETAXA		
	a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO	% quinzena	0,15
	b) SACARIA VAZIA	% quinzena	0,025
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena civil e infracionada)		
	a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	b) SACARIA BIG-BAG	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	c) DEMAIS PRODUTOS		
	c-1) ENSACADOS	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	c-2) A GRANEL (arroz, cevada e malte acrescer 30% e aveia 50%)	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	c-3) ENFARDADOS	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$/tonelada	ISENTO
05	SECAGEM		
	a) PRODUTOS ATÉ 14,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	21,67
	b) PRODUTOS DE 14,1% ATÉ 16,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	24,17
	c) PRODUTOS DE 16,1% ATÉ 18,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	26,67
	d) PRODUTOS DE 18,1% ATÉ 20,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	30,84
	e) PRODUTOS DE 20,1% ATÉ 22,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	33,34
	f) PRODUTOS DE 22,1% ATÉ 24,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	36,67
	g) PRODUTOS DE 24,1% ATÉ 26,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	40,01
	h) PRODUTOS DE 26,1% ATÉ 28,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	45,01
06	LIMPEZA	R\$/tonelada	ISENTO
07	EMIÇÃO DE WARRANTS		A COMBINAR
08	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		A COMBINAR
09	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		A COMBINAR
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A COMBINAR

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2018

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49 RG: 532998 SSP/MS e Alexandra Guerra Garcia CPF: 554.964.661-72 RG: 507929 SSP/MS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 09/04/2018 sob o n° 54498594 da Empresa GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, Nire 54200308232 e protocolo 180200402 - 12/03/2018. Autenticação: D17DDB5F1C725A189946B555ACFA85B61BE3B0DC. (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

"REGULAMENTO INTERNO GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA – ME"

Granosul Armazenagem, Beneficiamento, Comércio, Importação e Exportação de Cereais Ltda, localizada na Rod BR 163, km 734 s/n, zona Rural, na Cidade de Coxim-MS, inscrita no CNPJ 10.342.785/0001-34, NIRE 5420093424-9, com ramo de atividade de: Comércio atacadista importação e exportação de cereais e leguminosas beneficiadas, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, **Armazéns gerais de cereais**, com capital social de R\$ 400.000,00, totalizando 400.000 (quatrocentos mil) cotas, onde desta forma fica distribuído aos sócios conforme descrito, Eduardo Flores, 200.000 cotas e Alexandra Guerra Garcia, 200.000 cotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 real cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno cuja violação, de quaisquer delas, implicara em sansão, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviço. 01 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Quando ultrapassados este limite, serão pagos horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em Vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS:

02 – Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "a granel" para efetuar serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;

03 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderá ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral;

04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição.

05 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante e/ou seu representante legal, que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.;

06 – As mercadorias devem ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente;

07 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob Hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com

liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados;

08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA, caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;

09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;

10 – A EMPRESA, verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem e a umidade final) após as operações de pré-limpeza e/ou secagem. Na expedição será verificada e registrada no respectivo controle de Serviços o teor da umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída);

11 – A empresa se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes, destinados a limpeza e secagem e/ou armazenamento, como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados mistura de produtos entregues.

12 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitira documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento;

13 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores;

14 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura;

DA ARMAZENAGEM:

15 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.

16 – A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses;

17 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como media de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15% (zero ponto quinze décimos por cento) a casa 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.

18 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme Art. 12 do Dec. Nº 1.102 de 21/11/1903.

19 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações;

20 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado que haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação;

21 – As mercadorias recebidas, deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma;

22 – Cabe exclusivamente, A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.;

23 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal;

24 – O lastro e a altura das pilhas das mercadorias a armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios da segurança e normas técnicas.

25 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela das tarifas.

26 – As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas oficiais vigentes;

27 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional.

28 – A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação.

29 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.

30 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no Máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.

31 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução de serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente;

32 – A secagem mecânica quando o produto se apresenta com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes;

33 – Qualquer instrução de serviços será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa;

DO SEGURO:

34 – As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro Total", que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral a cargo da empresa;

35 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como entregues para execução de serviços, a

responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado á época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

36 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante às cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo IRB – Instituto de Seguros do Brasil;

37 – Em caso de sinistro a EMPRESA deduzirá dos débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando a indenização dos prejuízos pela seguradora;

38 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito seguro e se comprometa por escrito, a isentar a EMPRESA de quaisquer riscos.

39 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá débitos relativos às mercadorias sinistradas;

AD VALOREM:

40 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.

41 – Para efeito de Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41;

42 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob a hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo governo federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização.

DAS TAXAS:

43 – As notas de serviços serão emitidas todo o dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 38;

44 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará taxa de 0,32% (zero trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço;

45 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em estoque garantira seu débito;

46 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.);

47 – Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas;

48 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados prévio entendimento entre as partes contratantes.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO:

49 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observado a legislação fiscal e tributária do Estado;

50 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridas, obedecendo as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão neste caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência;

51 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

52 – A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos;

53 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (vendas para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos exigentes a época, incidentes sobre o produto em transação a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

54 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização;

55 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem;

56 – A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sobre quaisquer hipóteses, os produtos:

– Que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor)

– que não estejam em boas condições de conservação, ou seja deteriorado ou com depreciação de suas características físico-químicas;

57 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos;

58 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita A EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita quaisquer instruções, pedidos de informações ou reclamações verbais;

59 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no controle de Serviços, como saída de mercadorias;

60 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quanti-qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

61 – Os casos omissos neste regulamente, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário;

62 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário Sr. João Pedro Bernardy, ou sem a presença deste que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este para tal efeito;

63 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito de Sr. Dirceu Dias Pereira, quem deverá ter as chaves dos portões e portas de estabelecimento para abertura de fechamento diários.

Coxim/MS 15 de janeiro de 2018.

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49 e Alexandra Guerra Garcia CPF: 554.964.661-72

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 27/03/2018 sob o nº 54497138 da Empresa GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA ME, Nire 54200934249 e protocolo 180200003 - 12/03/2018. Autenticação: 63EEAEF7B6366146661C6B72F787A9B3A9B4DC6. (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA – ME, com sede à ROD BR 163, KM 734 – ZONA RURAL, no município de COXIM – MS, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob o NIRE n.º 5420093424-9 e no CNPJ sob nº 10.342.785/0001-

34, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º Parágrafo 4º do Decreto Federal nº 1.102 de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **EDUARDO FLORES**, (brasileiro, administrador, casado, portador do RG 532.998 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 489.223.581-49, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 5174, apartamento 703, Carandá Bosque I, Campo Grande – MS, CEP 79.031-001, para exercer o referido cargo no armazém da Unidade SEDE acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente.

Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2018.

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

EU, **EDUARDO FLORES**, (brasileiro, administrador, casado, portador do RG 532.998 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 489.223.581-49, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 5174, apartamento 703, Carandá Bosque I, Campo Grande – MS, CEP 79.031-001, aceito a responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO da GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA – ME, com sede à ROD BR 163,0KM 734, ZONA RURAL, no município de COXIM – MS, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob o NIRE n.º 5420093424-9 e no CNPJ sob nº 10.342.785/0001-34, e declaro para fins de cumprimento do disposto no Artigo 1º, parágrafo 4º do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, que conheço as normas que regem as empresas prestadoras de serviços de Armazenagem, bem como aceito as exigências que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, julgar necessárias na forma da lei.

DECLARO, nos termos do Art. 1.011, parágrafo 1º, da lei 10.406 de 10/01/2002, que não estou condenado, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2018.

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49 RG nº 532.998 SSP/MS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 23/07/2018 sob o nº 54497139 da Empresa GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA ME, Nire 54200934249 e protocolo 180199994 - 12/03/2018. Autenticação: 89F63BC6816C5BDCFF505B6BA3221D7010A0F933. (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TABELA DE TARIFAS

GRANOSUL ARMZ. BENEF. COM. IMP E EXP DE CEREAIS LTDA

NIRE: 5420093424-9 CNPJ: 10.342.785/0001-34

AV. VIRGÍNIA FERREIRA, 2057 – COXIM MS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
	a) ENSACADOS (Recepção/expedição)	R\$/tonelada	35,00
	b) A GRANEL (Recepção) LIMPO E SECO	R\$/tonelada	21,67
	c) A GRANEL (Expedição)	R\$/tonelada	ISENTO
02	SOBRETAXA		
	a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO	% quinzena	0,15
	b) SACARIA VAZIA	% quinzena	0,025
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena civil e infrançada)		
	a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	b) SACARIA BIG-BAG	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	c) DEMAIS PRODUTOS		
	c-1) ENSACADOS	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	c-2) A GRANEL (arroz, cevada e malte acrescer 30% e aveia 50%)	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
	c-3) ENFARDADOS	R\$/tonelada/quinzenal	5,00
04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$/tonelada	ISENTO
05	SECAGEM		
	a) PRODUTOS ATÉ 14,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	21,67
	b) PRODUTOS DE 14,1% ATÉ 16,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	24,17
	c) PRODUTOS DE 16,1% ATÉ 18,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	26,67
	d) PRODUTOS DE 18,1% ATÉ 20,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	30,84
	e) PRODUTOS DE 20,1% ATÉ 22,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	33,34
	f) PRODUTOS DE 22,1% ATÉ 24,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	36,67
	g) PRODUTOS DE 24,1% ATÉ 26,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	40,01
	h) PRODUTOS DE 26,1% ATÉ 28,0% DE UMIDADE	R\$/tonelada	45,01
06	LIMPEZA	R\$/tonelada	ISENTO
07	EMIÇÃO DE WARRANTS		A COMBINAR
08	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA		A COMBINAR
09	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		A COMBINAR
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A COMBINAR

CAMPO GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2018

(a) Eduardo Flores CPF: 489.223.581-49 RG: 532998 SSP/MS e Alexandra Guerra Garcia CPF: 554.964.661-72 RG: 507929 SSP/MS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 27/03/2018 sob o nº 54497140 da Empresa GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA ME, Nire 54200934249 e protocolo 180199986 - 12/03/2018. Autenticação: 12733558501A6B6ED3ED8FE8B9284137DF78B. (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.